



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Bragança	7281
Governo Civil do Distrito de Faro	7281
Governo Civil do Distrito de Lisboa	7281
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	7281

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	7282
---	------

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento	7282
Direcção-Geral da Administração Pública	7282
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	7282

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	7282
Instituto da Defesa Nacional	7283
Marinha	7283
Exército	7284

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça	7285
---	------

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Departamento de Prospectiva e Planeamento	7285
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	7286

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	7286
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	7286

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais ...	7286
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.	7286
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. ...	7288

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro	7288
Inspecção-Geral do Trabalho	7288
Instituto da Segurança Social, I. P.	7289

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo	7291
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	7291
Centro Hospitalar de Cascais	7292
Centro Hospitalar de Coimbra	7292
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	7292
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	7293
Hospital de Santa Maria	7293

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	7293
Centro Português de Fotografia	7294
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	7294
Teatro Nacional de São Carlos	7294
Conselho Superior da Magistratura	7294
Ministério Público	7296
Provedoria de Justiça	7296
Universidade Aberta	7296
Universidade do Algarve	7298
Universidade de Aveiro	7298
Universidade da Beira Interior	7302
Universidade de Coimbra	7303
Universidade de Évora	7313
Universidade de Lisboa	7313
Universidade Nova de Lisboa	7318
Universidade do Porto	7320
Universidade Técnica de Lisboa	7327
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	7329
Instituto Politécnico de Beja	7329
Instituto Politécnico de Castelo Branco	7332
Instituto Politécnico de Leiria	7334
Instituto Politécnico de Lisboa	7336
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	7337
Hospital de Santo André, S. A.	7337
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	7337
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.	7337
Universidade Fernando Pessoa	7338

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 64/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, inserindo o seguinte:

Assembleia Distrital de Faro.
 Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
 Câmara Municipal de Almeida.
 Câmara Municipal de Almeirim.
 Câmara Municipal de Alpiarça.
 Câmara Municipal de Alvíto.
 Câmara Municipal de Amares.
 Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
 Câmara Municipal de Avis.
 Câmara Municipal de Benavente.
 Câmara Municipal de Botijas.
 Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
 Câmara Municipal da Calheta (Açores).
 Câmara Municipal de Campo Maior.
 Câmara Municipal de Cantanhede.
 Câmara Municipal do Cartaxo.
 Câmara Municipal de Cascais.
 Câmara Municipal de Celorico de Basto.
 Câmara Municipal de Cinfaes.
 Câmara Municipal de Coruche.

Câmara Municipal de Évora.
 Câmara Municipal de Fafe.
 Câmara Municipal de Faro.
 Câmara Municipal do Funchal.
 Câmara Municipal de Gavião.
 Câmara Municipal de Gondomar.
 Câmara Municipal de Grândola.
 Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
 Câmara Municipal de Lagoa (Algarve).
 Câmara Municipal de Leiria.
 Câmara Municipal de Lisboa.
 Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
 Câmara Municipal de Mafra.
 Câmara Municipal da Maia.
 Câmara Municipal de Marvão.
 Câmara Municipal da Mealhada.
 Câmara Municipal de Mirandela.
 Câmara Municipal de Monção.
 Câmara Municipal de Monchique.
 Câmara Municipal de Mondim de Basto.
 Câmara Municipal de Monforte.
 Câmara Municipal de Mortágua.
 Câmara Municipal de Moura.
 Câmara Municipal de Murça.
 Câmara Municipal da Nazaré.
 Câmara Municipal de Nelas.
 Câmara Municipal de Odivelas.
 Câmara Municipal de Olhão.
 Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.
 Câmara Municipal de Ovar.
 Câmara Municipal de Paços de Ferreira.
 Câmara Municipal de Pedrógão Grande.
 Câmara Municipal de Penela.
 Câmara Municipal de Ponta Delgada.
 Câmara Municipal de Ponte de Lima.
 Câmara Municipal de Portalegre.
 Câmara Municipal da Praia da Vitória.
 Câmara Municipal de Rio Maior.
 Câmara Municipal do Sabugal.
 Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
 Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
 Câmara Municipal de Santana.
 Câmara Municipal de Santarém.
 Câmara Municipal de Santiago do Cacém.
 Câmara Municipal de Sesimbra.
 Câmara Municipal de Setúbal.
 Câmara Municipal de Sintra.
 Câmara Municipal de Tábua.
 Câmara Municipal de Tarouca.
 Câmara Municipal de Tavira.
 Câmara Municipal de Terras de Bouro.
 Câmara Municipal de Torres Novas.
 Câmara Municipal da Trofa.
 Câmara Municipal de Vale de Cambra.
 Câmara Municipal de Valpaços.
 Câmara Municipal de Vila do Bispo.
 Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.
 Câmara Municipal de Vila Real.
 Câmara Municipal de Vila de Rei.
 Câmara Municipal de Vila Verde.
 Câmara Municipal de Vila Viçosa.
 Câmara Municipal de Viseu.
 Câmara Municipal de Vizela.
 Junta de Freguesia de Alcabideche.
 Junta de Freguesia de Aldoar.
 Junta de Freguesia de Baixa da Banheira.
 Junta de Freguesia de Campanhã.
 Junta de Freguesia de Campolide.
 Junta de Freguesia de Ermesinde.
 Junta de Freguesia de Sacavém.
 Junta de Freguesia de Santiago Maior.
 Junta de Freguesia de Santo André.
 Junta de Freguesia de Santo Antão.
 Junta de Freguesia de São Miguel de Alcainça.
 Junta de Freguesia de Setúbal (São Sebastião).
 Junta de Freguesia do Sobralinho.
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Matosinhos.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ovar.
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal do Porto.
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Santarém.
 Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Santo Tirso.

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 65/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, inserindo o seguinte:

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira.
 Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal.
 Tribunal da Comarca de Alcanena.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
 Tribunal da Comarca de Ansião.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
 Tribunal da Comarca de Baião.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
 Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
 Tribunal da Comarca de Caminha.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
 Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
 Tribunal da Comarca de Coruche.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende.
 Tribunal da Comarca de Estremoz.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora.

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
 Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos.
 Tribunal da Comarca de Fronteira.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
 Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
 Tribunal da Comarca da Horta.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 7.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 8.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 9.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada.
 Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mafra.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita.
 Tribunal da Comarca de Monção.
 Tribunal da Comarca de Montalegre.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo.
 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo.
 Tribunal da Comarca da Nazaré.
 Tribunal da Comarca de Nelas.
 Tribunal da Comarca de Nisa.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
 Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.
 Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades.
 Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital.
 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar.
 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.

2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
Tribunal da Comarca de Paredes de Coura.
Tribunal da Comarca de Penacova.
Tribunal da Comarca de Penela.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
Tribunal da Comarca da Praia da Vitória.
Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior.
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior.
Tribunal da Comarca de Sabugal.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
Tribunal da Comarca de São Roque do Pico.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Tribunal da Comarca de Sever do Vouga.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.
Tribunal da Comarca de Soure.
3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela.
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
Tribunal da Comarca de Vagos.
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
Tribunal da Comarca de Valença.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo.
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo.
3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.

2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
Tribunal da Comarca de Vieira do Minho.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde.
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
Tribunal de Execução das Penas de Coimbra.
1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.
3.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.
1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.
1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures.
2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures.
3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures.
4.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Bragança

Despacho n.º 10 371/2005 (2.ª série). — No uso da competência que me foi delegada pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, nomeio para o cargo de adjunto do gabinete de apoio pessoal do governador civil do Distrito de Bragança Aquiles do Carmo Pereira.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 26 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

Despacho n.º 10 372/2005 (2.ª série). — No uso da competência que me foi delegada pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, nomeio para o cargo de chefe do gabinete de apoio pessoal do governador civil do Distrito de Bragança o inspector superior da educação José Leonel Branco Afonso.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 26 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 10 373/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º-F do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º a 38.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe de secção, Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro Salazar d'Eça, a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar registos, autorizações e licenças da minha competência, não delegadas noutra entidade, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- c) Autorizar angariações de receitas para fins de beneficência e assistência ou de investigação científica;
- d) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação;
- e) Solicitar às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências ou informações que repute necessárias ou convenientes;
- f) Ajurar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- g) Despachar assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos;
- h) Despachar outros documentos, designadamente alvarás;
 - i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
 - j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
 - l) Justificar ou injustificar faltas nos termos da lei;
 - m) Dar execução ao artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 - n) Emitir o parecer previsto na Portaria n.º 192/96, de 30 de Maio;
 - o) Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Nos termos daquelas disposições legais autorizo a subdelegação das competências para os actos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *g*), *n*) e *o*) do n.º 1 do presente despacho, bem como a assinatura da correspondência da natureza corrente e daquela necessária à mera instrução de processos.

3 — Nos termos conjugados dos artigos 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e 23.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, delego igualmente a minha competência para emissão de meios de pagamento na referida chefe de secção, Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro Salazar d'Eça.

4 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos da minha competência praticados no âmbito dos poderes delegados pela chefe de secção.

22 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *António Francisco Ventura Pina*.

Despacho n.º 10 374/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é concedida por despacho desta data, e tendo em conta o seu n.º 2, subdelego na assistente administrativa especialista Alexandrina Eugénia Pinto Nunes Pires Rosendo e, na ausência ou impedimento desta, na assistente administrativa especialista Ana Maria Pereira Mascarenhas Gordinho as competências nele referidas.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas no presente despacho até à data da sua publicação.

22 de Abril de 2005 — A Chefe de Secção, *Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro Salazar d'Eça*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 4914/2005 (2.ª série). — Por despacho da governadora civil de 22 de Abril de 2005, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto:

Graça Maria das Neves Contreiras — nomeada secretária do gabinete de apoio pessoal da governadora civil, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso (extracto) n.º 4915/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal da carreira de vigilância e segurança do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

28 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Aviso (extracto) n.º 4916/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal das carreiras de informática do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

28 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Aviso (extracto) n.º 4917/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

28 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Aviso (extracto) n.º 4918/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e

Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

28 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Aviso (extracto) n.º 4919/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

28 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 10 375/2005 (2.ª série):

Ilza Maria Correia Madureira Constantino, assistente administrativa especialista do quadro único de vinculação do pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 25 de Fevereiro de 2005, nomeando-a, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício efectivo das funções correspondentes à carreira técnica, após o que, e havendo parecer favorável da secretaria-geral, poderá ser provida definitivamente na categoria de técnica do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 10 376/2005 (2.ª série):

Maria Fernanda Geracina Carvalho Simões, técnica superior de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, em regime de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, para exercer funções na UNMISSET em Timor-Leste — despacho do secretário-geral de 12 de Abril de 2005 autorizando a renovação da referida licença sem vencimento até ao dia 15 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 10 377/2005 (2.ª série). — Nomeio a licenciada Maria Elisa Silva Saloio, assessora principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, para desempenhar as funções de adjunta do meu Gabinete, ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 Julho, sendo para o efeito requisitada àquele Departamento.

21 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 10 378/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Abril de 2005:

Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — nomeada definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª

Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, assessora do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, indo ocupar o lugar deixado vago pela candidata classificada em 1.º lugar e que foi abatida à lista de classificação final dos candidatos ao concurso (quota externa) por desistência da mesma. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 4920/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para provimento de 54 lugares da categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), aberto pelo aviso n.º 8442/2004, (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 24 de Agosto). — 1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o projecto da lista de classificação final e acta que define os respectivos critérios relativos ao concurso em epígrafe se encontram afixados nas instalações desta Direcção-Geral, sitas na Praça de Alvalade, 8 e 18, em Lisboa.

2 — De acordo com o n.º 1 do citado artigo 38.º os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a classificação final e ordenação dos candidatos, podendo o processo de concurso ser consultado na Praça de Alvalade, 18, em Lisboa, na Direcção de Serviços de Administração desta Direcção-Geral, de segunda-feira a sexta-feira, das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Júri, *Eliseu Gonçalves Fernandes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 379/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, Dr. Manuel Lobo Antunes, com faculdade de subdelegação, a competência para despachar todos os assuntos relativos aos seguintes órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, incluindo a autorização para a realização de despesas no âmbito dos respectivos orçamentos, nos termos definidos nos artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

- a) Secretaria-Geral;
- b) Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar;
- c) O desenvolvimento de uma política integrada do Governo para os assuntos do mar, em articulação com os demais ministérios com intervenção neste domínio;
- d) Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental;
- e) Autoridade Marítima Nacional;
- f) Cruz Vermelha Portuguesa;
- g) Acompanhamento da Agência Europeia de Segurança Marítima, em articulação com o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- h) A competência relativa à definição das orientações estratégicas do Instituto Hidrográfico, bem como o acompanhamento da sua execução em articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- i) Participar, em articulação com os Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, na definição das orientações estratégicas do Instituto Português dos Transportes Marítimos, bem como no acompanhamento da sua execução;
- j) Participar, em articulação com o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na definição das orientações estratégicas das entidades do sector empresarial do Estado com atribuições no domínio da administração dos portos, bem como no acompanhamento da sua execução;

- k) Participar, em articulação com o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na definição das orientações estratégicas, nas matérias relativas à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e ao controlo e fiscalização dos aspectos técnicos referentes ao registo de navios, bem como no acompanhamento da sua execução, no quadro da Comissão Técnica dos Serviços do Registo Internacional de Navios da Madeira.

2 — Delego, ainda, no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, com faculdade de subdelegação, a competência relativa:

- À Liga dos Combatentes;
- Ao Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência;
- Aos estabelecimentos fabris das Forças Armadas;
- À Comissão Portuguesa de História Militar;
- À Comissão de Direito Marítimo Internacional;
- Ao Centro Internacional de Luta contra a Poluição no Atlântico Nordeste;
- Ao Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas.

3 — Delego, igualmente, no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, com faculdade de subdelegação, a competência para despachar todos os assuntos relativos à cooperação técnico-militar.

4 — Delego, também, no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, com faculdade de subdelegação, a competência para despachar todos os assuntos relativos aos antigos combatentes, designadamente:

- Conselho consultivo dos antigos combatentes;
- Deficientes das Forças Armadas;
- Deficientes civis das Forças Armadas;
- Pensões de preço de sangue;
- Pensões por serviços excepcionais e relevantes;
- Comissão de apreciação para a revisão da situação dos militares em situação de reserva ou reforma que participaram na transição para a democracia iniciada em 25 de Abril de 1974 (Lei n.º 43/99, de 11 de Junho).

5 — Delego, ainda, no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, com faculdade de subdelegação, competência para autorizar, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, o exercício, por funcionários e agentes dos órgãos e serviços referidos no n.º 1, de actividades privadas em acumulação com as respectivas funções públicas.

6 — Delego, ainda, no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, com faculdade de subdelegação, competência para:

- Assegurar, na minha ausência ou impedimento, a gestão de assuntos correntes do Ministério da Defesa Nacional, incluindo a competência para autorizar despesas nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar a realização de despesas, incluindo relativas a seguros, no âmbito do orçamento afecto aos gabinetes dos membros no Ministério da Defesa Nacional, até aos limites fixados no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

11 de Abril de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Instituto da Defesa Nacional

Louvor n.º 1170/2005. — Louvo o sargento-mor E NII 12773, Agostinho Dias de Figueiredo Loureiro, pela forma eficiente e competente como, ao longo dos 12 anos em que prestou serviço no Instituto da Defesa Nacional (IDN), sempre evidenciou notável capacidade técnica, brio profissional, total disponibilidade e grande dedicação ao serviço.

Foi o responsável pelo funcionamento, manutenção e operação dos meios áudio-visuais, prestando inestimável apoio aos diversos cursos de Defesa Nacional, cursos de segurança e defesa para jornalistas, cursos de defesa para jovens, conferências e muitas e diversas actividades realizadas pelo IDN, quer internamente quer no exterior.

A todas estas actividades o SMor Figueiredo sempre respondeu com grande profissionalismo, muita competência técnica e eficiência, tendo merecido sempre manifestação de grande apreço por parte

de todas as entidades, tanto do IDN como daqueles a quem as instalações foram cedidas para a realização dos seus eventos.

O SMor Figueiredo foi também responsável pela área de electricidade. Neste âmbito foi-lhe cometida a tarefa de acompanhar e coordenar a reestruturação da rede eléctrica, comunicações e informática e dos áudio-visuais do Instituto e da Delegação do Norte no sentido da sua modernização, bem como dos sistemas de comunicações e das tecnologias da informação. É de salientar a grande valia do trabalho por si executado, no qual pôs em prática os conhecimentos que, por sua iniciativa, foi adquirindo, contribuindo deste modo para que o IDN, nesta área, tivesse dado um salto qualitativo e que acompanhasse o rápido desenvolvimento tecnológico, mercê da resposta pronta às solicitações que lhe foram feitas, sempre com elevados níveis de segurança e poupança, associando-lhes um nível de qualidade que é de realçar. Igualmente de realçar são as provas de grande vontade de bem servir, de muito empenhamento, grande determinação e sentido de responsabilidade que demonstrou ao longo dos anos em que serviu no IDN.

Para além das grandes qualidades profissionais e técnicas já evidenciadas, é ainda de salientar o seu elevado espírito de camaradagem, lealdade e disciplina, que o tornaram merecedor de grande estima e consideração por parte de todos que com ele trabalharam. Pelas grandes qualidades profissionais, pessoais e humanas demonstradas pelo SMor Figueiredo no exercício das suas funções, considero os serviços por si prestados como relevantes e de muito mérito.

23 de Março de 2005. — O Director, *João Marques de Almeida*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 546/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 7100294, primeiro-tenente da classe de médicos navais Francisco Manuel Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 8 de Dezembro de 2004, data a partir da qual lhe é contada a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura, ocorrida em 19 de Janeiro de 2004, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 7100193, capitão-tenente da classe de médicos navais Maria Manuela Pereira Pinheiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 7100293, capitão-tenente da classe de médicos navais Carlos Fernando Gomes Cruz Pereira.

29 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 547/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 7100797, primeiro-tenente da classe de médicos navais Sérgio Alexandre Plá Ogando Rodrigues de Oliveira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 9 de Dezembro de 2004, data a partir da qual lhe é contada a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura, ocorrida em 5 de Fevereiro de 2004, resultante da promoção ao posto imediato do 11283, capitão-tenente da classe de médicos navais José Inácio Rodrigues, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 7100294, capitão-tenente da classe de médicos navais Francisco Manuel Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro.

29 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 548/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 7100497, primeiro-tenente da classe de médicos navais Maria Correia Diniz Júdice Halpern Diniz (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 9 de Dezembro de 2004, data a partir da qual lhe é contada a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura, ocorrida em 16 de Novembro de 2004, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 10484, capitão-tenente da classe de médicos navais José Francisco Ramos Cabaço, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 7100797, capitão-tenente da classe de médicos navais Sérgio Alexandre Plá Ogando Rodrigues Oliveira.

29 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 10 380/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do oficial-adjunto, por delegação do comandante-geral da Polícia Marítima:

Promovidos, precedendo concurso, a agentes de 2.ª classe do quadro do pessoal da Polícia Marítima os seguintes agentes de 3.ª classe do mesmo quadro:

31000100, Jorge Manuel Pinto Afonso Cardoso.
 31000400, Luís Filipe Arroiteia Raposoiro.
 31002500, David Cipriano Sousa Carvalho.
 31000300, Nuno Eduardo Gonçalves da Silva e Silva.
 31000700, Sílvia Miranda Plácido.
 31000600, Sancho Manuel Domingos Guerreiro.
 31001800, João Pedro Pereira da Costa Campos.
 31000800, Rui Manuel Nunes dos Reis.
 31002900, Isidro Manuel Rito Vieira.
 31002200, Nuno Miguel Ferreira Marques Lourenço.
 31001100, José Manuel Lopes.
 31001700, Carlos Mira Ferreira.
 31001900, Rui Miguel Covinha Viana.
 31001300, António Adriano de Freitas Casimiro.
 31002400, Nuno José Pinto da Silveira.
 31000200, Nelson Miguel Gonçalves Silva.
 31002100, Marco Nuno Sousa Camacho.
 31001200, Paulo Jorge Ferreira da Silva.
 31002800, Acácio Manuel Ferreira Alexandre.
 31000500, Carla Marisa de Sousa Ramos Dias Golaio.
 31001600, Sónia Cristina Lima Santos.
 31000900, Francisco José da Silva Cordeiro Valente.
 31002700, Pedro Miguel da Silva Lopes.
 31002300, Ricardo Jorge Ferreira de Almeida.
 31001000, Francisco Eduardo da Silva Rosa.
 31002600, Carlos Miguel Gonçalves Barreto.
 31001400, Pedro Semedo da Luz Pedro.
 31003000, Vítor Hugo de Matos Mendes.
 31001500, João Manuel Reis Bettencourt.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — O Oficial-Adjunto, *António Verde Franco*, CMG.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 549/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR MED (02978480) Antero Soares de Matos — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho,

devido ser considerado nesta situação desde 29 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1684,63. Conta 31 anos, 1 mês e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 550/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR INF (09844378) José Augusto Pereira dos Santos — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1951,10. Conta 33 anos, 4 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 551/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH TM (17130782) António Manuel Casegas Ambrósio — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1496,42. Conta 29 anos, 11 meses, e 7 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 552/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH PARAQ (07890578) João José Pereira da Conceição Pedro — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1997,38. Conta 37 anos, 4 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 553/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH PARAQ (14674368) Vítor Manuel Pereira do Couto — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1997,38. Conta 46 anos, 6 meses e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 554/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (08099379) Mário Manuel Costa Legrantt — passagem à situação de reserva, nos termos do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, por força do n.º 2 do artigo 157.º do mesmo diploma, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1526,54. Conta 32 anos, 3 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 555/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (13768078) Juvenal Hermínio Barbosa Marques — passagem à situação de reserva, nos termos do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, por força do n.º 2 do artigo 157.º do mesmo diploma, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1530,48. Conta 32 anos, 4 meses e 10 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização de Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 556/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (06386081) Fernando Manuel Saragaça Casa Nova — passagem à situação de reserva, nos termos do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, por força do n.º 2 do artigo 157.º do mesmo diploma, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1380,58. Conta 29 anos, 2 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 557/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN (06606469) Victor Manuel Maduro Marques — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1478,51. Conta 41 anos, 5 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 558/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR CAV (13414687) Pedro Miguel dos Santos Madeira Fernandes — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 849,79. Conta 20 anos, 3 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 559/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN (08930177) Francisco Ferreira — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1351,88. Conta 32 anos, 11 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 560/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR ENG (15718088) Horácio Lopes Augusto — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho,

devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 867,27. Conta 20 anos, 8 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Março de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Comando das Tropas Aerotransportadas

Despacho n.º 10 381/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Para-Quedista/EUFOR* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 6 do despacho n.º 18972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Para-Quedista da componente PRT (BAI)/MNB/MNTF (N) EUFOR, FND na Bósnia-Herzegovina, tenente-coronel Inf Para Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, competência para autorizar e realizar despesas com alocação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento das formalidades legais, até ao limite de € 24 939,89 e para autorizar e realizar despesas no âmbito da classe III até ao limite de € 55 000.

2 — Autorizo a subsubdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito de subdelegação de competências.

12 de Janeiro de 2005. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 10 382/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Rui Manuel Barata Penha, por acumulação das funções de juiz de direito da 8.ª Vara Cível de Lisboa com as de juiz de direito da 3.ª Vara Cível de Lisboa, no período compreendido entre 24 de Abril de 2003 e 9 de Janeiro de 2004, com excepção do período de férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 10 383/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 22 de Abril de 2005:

Maria José Macara Nunes dos Santos de Oliveira Cruz, assessora principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de directora de serviços do Núcleo de Informação e Comunicação, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

Despacho n.º 10 384/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 22 de Abril de 2005:

Conceição Maria Almeida Duarte Silva Cunha Matos, assessora principal do quadro de pessoal do Departamento Prospectiva e Planeamento — autorizada a renovação da comissão de serviço no

cargo de directora de serviços do Núcleo de Informática, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 120/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, com o número PEOT-POAAP/24-05, em 19 de Abril de 2005, o Plano de Ordenamento da Albufeira do Pego do Altar (POAAP), cuja área de intervenção se desenvolve nos municípios de Alcácer do Sal, Viana do Alentejo e Montemor-o-Novo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005.

19 de Abril de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 10 385/2005 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Abril de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral e de 4 de Abril de 2005 do secretário regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Maria de Fátima Marques da Cunha Moura, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura na Madeira — autorizada a prorrogação da sua requisição, na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com efeitos a partir de 24 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Despacho n.º 10 386/2005 (2.ª série). — Por despachos de 21 de Abril de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral e de 23 de Março de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

António Ernesto Guedes da Silva, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — autorizada a sua requisição para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Despacho n.º 10 387/2005 (2.ª série). — Por despachos de 21 de Abril de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral e de 7 de Março de 2005 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Luísa Pinheiro Vasconcelos Bettencourt de Castro, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — autorizada a prorrogação da sua requisição, na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com efeitos a partir de 22 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 10 388/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Custódio Duarte da Conceição Bento

o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio. O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Abril de 2005. — O Presidente, *C. Mattamuross Resende*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 10 389/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e do director-geral de Geologia e Energia de 5 e de 15 de Abril de 2005, respectivamente:

Teresa da Conceição Nunes Gonçalves de Sousa, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Geologia e Energia — transferida, com mesma categoria e carreira, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Despacho n.º 10 390/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Carreiras, Disciplinar e Retributivo do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), aprovado por despacho conjunto de 15 de Março de 2002, em articulação com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, pelo que o conselho de administração, em sessão 2 de Julho de 2004, deliberou convidar a engenheira Fernanda do Rosário Lopes Martins, que corresponde ao perfil pretendido e detém as características especificamente adequadas ao exercício das funções inerentes à Direcção de Inspeção.

Assim, ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento de Carreiras, Disciplinar e Retributivo do IMOPPI, conjugado com o artigo 20.º e os n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, a engenheira Fernanda do Rosário Lopes Martins directora de Inspeção.

19 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Nota curricular

Nome — Fernanda do Rosário Lopes Martins.

Estado civil — casada.

Residência — Avenida da Quinta Grande, 12, 3.º, esquerdo, 2720-485 Alfragide.

Bilhete de identidade n.º 2305271.

Cédula profissional n.º 24 682 (Ordem dos Engenheiros).

Habilitações académicas — licenciada em Engenharia Civil, ramo de Urbanização e Transportes, pelo Instituto Superior Técnico.

Experiência profissional:

No IMOPPI/CMOPP:

Principais funções:

Chefe do Departamento da Qualificação/Permanência desde Abril de 2002;

Coordenadora do Sector da Qualificação/Concessão — desde Outubro de 1999;

Coordenadora do Sector da Mediação Imobiliária — desde Outubro de 1996;

Coordenadora da Repartição de Expediente Técnico — desde Maio de 1996;
Técnica superior da Divisão de Apoio Técnico — desde Julho de 1992.

Participação em comissões:

Representação do CMOPP no Comité Consultivo para os Mercados Públicos, no âmbito da Comissão Europeia;
Vogal e secretária na comissão técnica CT 133, «Qualificação de empresas de construção em matéria de obras públicas», no âmbito do IPQ;
Representação de Portugal nas reuniões plenárias do CEN/TC 330 e CENELEC/TC 219;
Participação na CCEOPP na Comissão de Classificação de Empresas de Obras Públicas e Particulares.

Actividade no sector privado:

Empresa Pública de Águas de Lisboa;
TECNORROCHA — Sociedade de Desmonte e Escavação de Rochas, S. A.;
Beralt Tin and Wolfram.

Despacho n.º 10 391/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Carreiras, Disciplinar e Retributivo do IMOPPI, aprovado por despacho conjunto de 15 de Março de 2002, em articulação com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, pelo que o conselho de administração, em sessão 2 de Julho de 2004, deliberou convidar a licenciada Maria João Borges de Campos Ferreira Robalo de Magalhães, que corresponde ao perfil pretendido e detém as características especificamente adequadas ao exercício das funções inerentes à Direcção de Análise de Mercados.

Assim:

Ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento de Carreiras, Disciplinar e Retributivo do IMOPPI, conjugado com o artigo 20.º e os n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, a licenciada Maria João Borges de Campos Ferreira Robalo de Magalhães directora de Análise de Mercados.

Nota curricular

Nome — Maria João Borges de Campos Ferreira Robalo de Magalhães.
Estado civil — casada.
Residência — Alameda do Alto da Barra, 8, 1.º, direito, 2780-179 Oeiras.
Bilhete de identidade n.º 4787736.
Habilitações académicas — licenciatura em Economia, ramo de Planeamento, pelo Instituto Superior de Economia, em 1981, complementada com as cadeiras da licenciatura em Gestão de Empresas: Contabilidade Analítica e Fiscalidade.
Situação profissional:

- 8 de Maio de 1982 — estágio remunerado efectuado na empresa pública EDP — Electricidade de Portugal, no âmbito do planeamento da empresa, tendo trabalhado com um modelo económico para o consumo de energia eléctrica;
- 14 de Junho de 1983 — técnica superior de 2.ª classe na situação de requisição no Instituto Português do Património Cultural, tendo desenvolvido trabalho no âmbito do orçamento de funcionamento e do PIDDAC do Instituto;
- 1 de Março de 1984 — técnica superior de 2.ª classe do quadro do Departamento Central de Planeamento (actual DPP), tendo exercido as suas funções na direcção que à altura coordenava o sector empresarial do Estado;
- 3 de Outubro de 1984 — técnica superior de 2.ª classe na situação de destacamento no NAEP — Núcleo de Acompanhamento das Empresas Públicas, na dependência do Secretário de Estado do Planeamento;
- 1 de Novembro de 1985 — técnica superior de 2.ª classe na situação de destacamento no SPEP — Secretariado Permanente para as Empresas Públicas;
- 15 de Novembro de 1986 — técnica superior de 2.ª classe do quadro do Departamento Central de Planeamento, tendo prestado serviço no Núcleo de Desenvolvimento Regional;
- 2 de Fevereiro de 1989 — técnica superior de 1.ª classe no Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, tendo a seu cargo o PIDDAC das Pescas;
- 2 de Fevereiro de 1990 — chefe de divisão de Estatística do mesmo Gabinete, tendo implementado, em coordenação com os Serviços de Informática, o sistema de informação deste

- sector (o sector das pescas é que produz as respectivas estatísticas, tendo para o efeito um acordo com o INE);
- 27 de Setembro de 1993 — assessora do quadro do referido Gabinete;
- 9 de Novembro de 1993 — directora de serviços do Gabinete de Coordenação Financeira da Secretaria-Geral do Ministério do Mar;
- 1 de Janeiro de 1996 — assessora no Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares (CMOPP) em regime de requisição, tendo coordenado o serviço de qualificação das empresas de obras públicas;
- 14 de Maio de 1997 — assessora principal da carreira de economista do quadro do CMOPP;
- 11 de Maio de 1998 — nomeada, em regime de substituição, por seis meses, directora de serviços de Programação, Avaliação e Documentação, com posterior nomeação, tendo exercido estas funções até 31 de Março de 2003;
- 1 de Abril de 2003 — assessora principal no GAERE (Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas) do MOPTH em regime de requisição, tendo trabalhado na área da cooperação para o desenvolvimento e no âmbito da OMC;
- 1 de Dezembro de 2003 — assessora principal no IPAD — Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, tendo desenvolvido um trabalho, em parceria com a empresa BDO, de reestruturação deste Instituto.

19 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Despacho n.º 10 392/2005 (2.ª série). — A fim de prover o cargo de chefe de departamento de Entidades Externas Públicas e Privadas, procedeu-se à publicitação da vaga, de acordo com o estipulado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional.

Candidatou-se apenas o funcionário agora provido no cargo, que preenche o perfil pretendido.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por deliberação de 3 de Dezembro de 2004 do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), foi autorizada a nomeação do engenheiro José Gonçalves Brás para o cargo de chefe de departamento de Entidades Externas Públicas e Privadas (DEE), do IMOPPI, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho de nomeação, ao abrigo do artigo 21.º da lei supracitada.

Nota curricular

Nome — José Gonçalves Brás.
Estado civil — casado.
Morada — Azinhaga da Cidade, Torres do Lumiar, torre A, 6.º, A, 1750-065 Lisboa.
Bilhete de identidade n.º 4010976, de 2 de Setembro de 1997, do arquivo de Lisboa.
Carteira profissional n.º 17 831 (Ordem dos Engenheiros).
Habilitações:

- Licenciatura em Engenharia Civil (ramo de Estruturas) pelo Instituto Superior Técnico (IST), da Universidade Técnica de Lisboa — 1982;
- Estágio no Centro de Estudios de Puertos y Costas (CEPYC), Madrid — 1990;
- Pós-graduação em Gestão Portuária e Transporte Intermodal pelo Instituto Superior de Transportes (ISTP) — 1996.

Experiência profissional:

- No Instituto Nacional de Estatística (INE):
 - Técnico auxiliar (de 1972 a 1983);
 - Técnico superior de estatística (de 1983 a 1984);
- No gabinete de apoio técnico (GAT):
 - Engenheiro civil de 2.ª classe (de 1984 a 1985);
 - Projectos, pareceres, assessoria e acompanhamento de obra (empreendimentos municipais);
- Em organismos do sector marítimo/portuário (DGP, DGPNTM e IMP):
 - Engenheiro civil (de 2.ª classe até assessor) (de 1985 a 1999);
 - Apreciação de projectos de empreendimentos relacionados com a utilização do domínio público marítimo;
 - Acompanhamento da execução material e financeira dos projectos de obras portuárias inscritos no PIDDAC;

Representante da DGP em comissões ou grupos de trabalho para solução de intervenções ilegais no domínio público marítimo;

Representante da DGP na Comissão Especial de Apreciação da Direcção-Geral do Turismo;

Representante da DGP em várias comissões de delimitação do domínio público marítimo;

Membro da comissão técnica de acompanhamento do Plano Director Municipal de Vila do Bispo;

Membro da equipa do projecto para o desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica (SIG), em colaboração com o Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (ISEGI);

Membro do grupo de Observação Sistemática das Obras Marítimas (OSOM), em colaboração com o LNEC;

No CMOPP/IMOPPI:

Assessor e assessor principal (técnico superior de 1.ª) (de 1999 a 2004);

Colaboração nos trabalhos da Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE);

Análise das candidaturas das empresas ao ingresso ou reclassificação na actividade de empreiteiro/construtor;

Reavaliação de empresas construtoras já classificadas;

Colaboração, com deslocamento para o LNEC, nos trabalhos de elaboração das novas fórmulas tipo para a revisão de preços das empreitadas.

19 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 4921/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., Delegação dos Portos do Sul, de 21 de Março de 2005, foi autorizado nos termos do n.º 1 do n.º 11.º e do n.º 2 do n.º 12.º da Portaria n.º 1098/99, de 21 de Dezembro, o acesso, na respectiva carreira, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005, do trabalhador José Raimundo Nunes Glória, técnico superior do grau 5 B.R. 21, a técnico superior do grau 4 B.R.22. (Não carece de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Administrador-Delegado, *David de Oliveira Assoreira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 393/2005 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 3/2003, de 7 de Janeiro, foi criado o cargo de coordenador nacional para os Assuntos da Família, prevendo-se a existência de uma estrutura de apoio técnico ao exercício das respectivas funções.

Entretanto, o Governo determinou, por intermédio do Decreto-Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, a extinção do referido cargo, ao qual sucederia o Comissariado Nacional para os Assuntos da Família e da Criança, o qual, no entanto não chegou a ser activado.

Até à aprovação da Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, criado pelo XVII Governo Constitucional, importa definir em que moldes se deverão desenvolver os trabalhos do efectivo, que, até à data, tem vindo a desempenhar funções no âmbito da respectiva estrutura de apoio técnico.

Assim, considerando que a política da família constitui uma dimensão importante das políticas sociais a que o Governo tenciona dedicar atenção;

Considerando que, neste domínio, foram levadas a cabo iniciativas, como a Linha Informar Famílias, que constituem respostas a que importa dar continuidade até uma avaliação mais profunda;

Tendo em conta que a experiência e o acervo de trabalho já desenvolvido neste domínio devem ser aproveitados, asseguradas que sejam as condições para o seu desenvolvimento num enquadramento institucional adequado;

Nestes termos, determino o seguinte.

1 — O pessoal que, na presente data, desenvolve funções técnicas no âmbito da estrutura de apoio definida no despacho n.º 13 805/2003 (2.ª série), de 9 de Junho, passará a desempenhar tais funções no quadro da Direcção-Geral da Segurança Social.

2 — A Direcção-Geral de Segurança Social deverá assegurar a orientação, a coordenação técnica e as condições logísticas ao desenvolvimento da respectiva actividade.

3 — A Secretaria-Geral deverá assegurar as condições de mobilidade do pessoal nos moldes que têm vindo a ser seguidos.

4 — O presente despacho entra em vigor em 2 de Maio de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Aviso n.º 4922/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do inspector-geral do Trabalho de 25 de Fevereiro de 2005 e ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de chefe de secção, área administrativa, do quadro de pessoal do ex-IDICT, aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, e alterado nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas na Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, executando e fazendo executar os procedimentos administrativos, designadamente os constantes das alíneas *a*), *b*), *d*) e *n*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

5 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais da IGT, sites na Praça de Alvalade, 1, em Lisboa.

6 — A remuneração é a correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo os especiais a posse da categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios objectivos de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção e, bem assim, o sistema e fórmulas de classificação dos candidatos constam expressamente da acta n.º 1, aprovada pelo júri do concurso na sua 1.ª reunião, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, resultando esta da média das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao inspector-geral do Trabalho, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria e do serviço a que está vinculado;
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República*;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem as habilitações literárias e profissionais e

- a experiência profissional, com indicação das funções que exerce e das desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como os cursos de formação que possui;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com a indicação das entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração actualizada, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza jurídica do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, dos quais deverá constar a expressão quantitativa;
- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

13.1 — As declarações e os documentos referidos nas alíneas d) e e) do número anterior serão officiosamente entregues ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais relativamente aos candidatos que pertençam à Inspeção-Geral do Trabalho, ficando estes, igualmente, dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b) desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

14 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Inspeção-Geral do Trabalho, Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Carvalho de Oliveira Serrano Faria Marques, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Cristina Isabel Amaro Mestre Revez, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Susana Isabel Ramos Moura, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Isabel Figueiredo de Almeida Marques, especialista de informática.

José Serras Inácio, técnico especialista principal.

23 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Mínga Jerónimo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 10 394/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Susana Margarida Pereira Marques da Conceição, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria, e Maria Fernanda Gonçalves de Figueiredo, do quadro de vinculação de Viseu do Ministério da Educação, Escola EB, 2, 3 D. Duarte, ficando exoneradas do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

20 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Despacho n.º 10 395/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional de operador de microfilmagem do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Ana Maria Martins Pereira Santos Vieira Jorge e Olga

Maria Pires da Silva Sousa, ficando exoneradas do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Despacho n.º 10 396/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Elizabete de Jesus Moita, Maria de Lurdes Gomes Patrício, Maria Emília Batista da Costa Borges Santos, Maria do Carmo da Silva Coelho, Júlia Maria Rodrigues Simões, Maria Manuela da Costa Alves Oliveira Ramos, Cândida Augusta Marques Cabral Ramos, Betina Isabel de Almeida Ramos, Paulo José Soure Oliveira, Dora Cristina Rodrigues Viana, Rosa Maria Saraiva Simões, Cláudia Isabel Marques de Oliveira, Maria de Fátima Clara da Fonseca, Helena Paula Felgueira Rebelo da Costa, Sílvia Maria Pereira Marcelino, Maria Isabel Costa Pereira, Isabel Maria Gomes Venâncio, Ana Cristina Fernandes Salgueiro Baptista, Susana Alexandre das Serradas Salgueiro, Edite Maria Olaio Domingues dos Santos, Albertina de Lurdes Pereira dos Santos, José Ventura Lopes, Rui Pedro Monteiro Faria da Cunha, Lucília Silva Mendes e Maria da Graça de Oliveira Santos, do mesmo quadro de pessoal, e Anabela da Cruz Lopes Camões, oriunda do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Rectificação n.º 799/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005, a p. 4212, do despacho n.º 5648/2005, relativo à transferência de Maria Teresa Rodrigues Félix Cruz Falcão, rectifica-se que onde se lê «assessora principal» deve ler-se «assessora principal do serviço social».

13 de Abril de 2005. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Zélia Brito*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

Despacho n.º 10 397/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social através da deliberação n.º 1742/2002, de 24 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego sem prejuízo do poder de avocação na directora do Núcleo de Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações da Unidade de Previdência e Apoio à Família, Maria Vicência Aldeias Madeira, nomeada em regime de substituição, competências genéricas para:

1.1 — Assinar correspondência oficial da sua área de intervenção, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, institutos públicos e direcções-gerais;

1.2 — Autorizar a emissão de telecópias e fax, com a excepção prevista no n.º 1.1;

1.3 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações em serviço, desde que previamente autorizadas pela directora do Centro Distrital, nos termos constantes da deliberação n.º 2/2003, de 2 de Janeiro, do conselho directivo;

1.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

1.5 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais, do pessoal sob a sua dependência;

1.6 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas do pessoal afecto à sua área funcional.

2 — Competências específicas:

2.1 — Autorizar a restituição e a transferência de contribuições e outras importâncias indevidamente entregues a este serviço pelos beneficiários;

2.2 — Decidir sobre as situações em que possam surgir dúvidas quanto ao valor e autenticidade de remunerações declaradas em nome de beneficiários relativamente a períodos devidamente definidos.

As competências ora delegadas são insusceptíveis de subdelegação.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando já ratificados os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Abril de 2005. — A Directora, *Maria Emília Freire*.

Despacho n.º 10 398/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social através da deliberação n.º 1742/2002, de 24 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego sem prejuízo do poder de avocação na directora do Núcleo de Prestações, Mariana Teresa Guedelha Gonçalves, nomeada em regime de substituição, competências genéricas para:

1.1 — Assinar correspondência oficial da sua área de intervenção, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, institutos públicos e direcções-gerais;

1.2 — Autorizar a emissão de telecópias e fax, com a excepção prevista no n.º 1.1;

1.3 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações em serviço, desde que previamente autorizadas pela directora do Centro Distrital, nos termos constantes da deliberação n.º 2/2003, de 2 de Janeiro, do conselho directivo;

1.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

1.5 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais, do pessoal sob sua dependência;

1.6 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas do pessoal afecto à sua área funcional.

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir sobre as situações dos pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro (seguro social voluntário);

2.2 — Despachar pedidos de restituição de prestações nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril.

As competências ora delegadas são insusceptíveis de subdelegação.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando já ratificados os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Abril de 2005. — A Directora, *Maria Emília Freire*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

Despacho n.º 10 399/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são delegados pela directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família através do despacho n.º 7338/2003 (2.ª série), de 25 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego, sem faculdade de subdelegação, no assistente administrativo João Manuel Aleixo Barradinhas, afecto à Equipa Desemprego, as seguintes competências:

- 1) Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva Equipa;
- 2) Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços.

15 de Março de 2005. — A Directora do Núcleo de Desemprego, Prestações Diferidas e Histórico de Remunerações, *Gracinda da Purificação Videira*.

Despacho n.º 10 400/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela directora da unidade de Previdência e Apoio à Família através do despacho n.º 7338/2003 (2.ª série), de 25 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego, sem faculdade de subdelegação, na assistente

administrativa principal, Paula Alexandra Araújo Carlota Madeira, afecto à Equipa de Prestações Diferidas, as seguintes competências:

- 1) Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva Equipa;
- 2) Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços.

5 de Abril de 2005. — A Directora do Núcleo de Desemprego, Prestações Diferidas e Histórico de Remunerações, *Gracinda da Purificação Videira*.

Despacho n.º 10 401/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 7338/2003 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego na assistente administrativa principal Maria dos Anjos Silva Ramos Coelho Sequeira Cuiça:

- Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços;
- Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos de natureza correntes dos respectivos núcleos;
- Decidir sobre os pedidos de insuficiência económica, reavaliação e faltas a exame médico dos beneficiários, bem como dos médicos seus representantes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente subdelegação desde 1 de Agosto de 2004.

15 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Verificação de Incapacidades, *Ana Cristina Gonçalves Leal Antunes*.

Despacho n.º 10 402/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 3521/2002 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2002, subdelego na assistente administrativa principal Andreia Isabel Martins dos Santos a competência para:

- Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços;
- Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos de natureza correntes dos respectivos núcleos;
- Decidir sobre os pedidos de insuficiência económica, reavaliação e faltas a exame médico dos beneficiários, bem como dos médicos seus representantes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente subdelegação desde 9 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Verificação de Incapacidades, *Ana Cristina Gonçalves Leal Antunes*.

Despacho n.º 10 403/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 7338/2003 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego na assistente administrativa especialista Maria dos Santos Caçado Mateus Cristino a competência para:

- Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos respectivos núcleos;
- Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente subdelegação desde 1 de Agosto de 2004.

15 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Verificação de Incapacidades, *Ana Cristina Gonçalves Leal Antunes*.

Despacho n.º 10 404/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 7338/2003 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego na assistente administrativa Filomena do Carmo Augusto Dias Pedro a competência para:

- Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos de natureza correntes e dos respectivos núcleos;
- Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente subdelegação desde 1 de Agosto de 2004.

15 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Verificação de Incapacidades, *Ana Cristina Gonçalves Leal Antunes*.

Despacho n.º 10 405/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 7338/2003 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego na assistente administrativa Maria da Glória Leal Carlos a competência para:

- Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços;
- Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos respectivos núcleos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente subdelegação desde 1 de Agosto de 2004.

15 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Verificação de Incapacidades, *Ana Cristina Gonçalves Leal Antunes*.

Despacho n.º 10 406/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 7338/2003 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego na assistente administrativa auxiliar Maria Manuela Clemente Jesus Felleg a competência para:

- Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços;
- Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos respectivos núcleos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente subdelegação desde 1 de Agosto de 2004.

15 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Verificação de Incapacidades, *Ana Cristina Gonçalves Leal Antunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Aviso n.º 4923/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, em Évora, e em todos dos seus centros de saúde as listas de antiguidade na categoria de todo o pessoal existente com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2004.

26 de Abril de 2004. — A Coordenadora, *Augusta Portas Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 4924/2005 (2.ª série). — Publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 66 lugares de enfermeiro (elaborada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2005, aviso n.º 1069/2005 (2.ª série):

Candidatos admitidos:

Adriana Margarida Moreno Martinho.
Aida Luís Balsinha Pinto.
Alexandra Isabel Alves Arnaut de Sousa.
Álvaro da Silva Mendes Tojinha.
América Clara Gonçalves Rodrigues Marques Pereira.
Andreia Vital Espadinha.
Ana Cláudia Mendes Vargas Nunes Madeira.
Ana Cristina Alpalhão Gonçalves.
Ana Cristina Martins Pereira Narciso Nunes.
Ana Isabel Agostinho Ribeiro.
Ana Isabel de Azeredo Freitas.
Ana Isabel Jorge das Neves.
Ana Isabel Mendes Nunes Temudo Lobo.
Ana Maria Amaral Rodrigues.
Ana Maria Graça Bravo.
Ana Maria da Silva Cristina.
Ana Paula Lopes de Jesus.
Ana Paula Oliveira Pereira.
Ana Paula Plácido Pais dos Santos.
Ana Paula Salvador de Avelar Martinez Marques.
Andreia Marisa Jesus Cabrita.
Ángela Marisa Afonso Morais de Carvalho.
António Jorge Santos Bento.
Audrey Yvette Arlette Edet.
Aurora Gracinda Bento Ramos.
Bruno Ângelo Samouqueiro Xavier.
Carina Isabel Martins Rodrigues.
Carla Alexandra Correia Castanheiro dos Santos Jorge Takieddine.
Carla Maria Nobre Seabra Contente.
Carla Marina Negrinho do Vale de Matos.
Carla Sofia Ramalho Conchinha Ramusga.
Carla Susana Gomes Lopes.
Carmina Maria Neto Catum da Silva Duarte Lima.
Catarina Maria Caldeira da Silva Lopes.
Cátia Sofia Reais Fraga do Amaral.
Cátia Sofia da Silva Rodrigues Leite Fidalgo.
Cecília Alexandra Nunes Farinha Ferreira.
Célia Alice Monteiro.
Célia Maria Silva Cristina.
Célia Maria Pereira de Matos Magro.
Célia Neto da Silva Marques.
Célia Susana Batista dos Santos da Silva.
Corina Andreia Carvalho Pires.
Dario Miguel Espiguinha Travanca.
Delfina Manuela Marques Policarpo.
Deolinda da Conceição Marques de Sousa Laxaria.
Dina Cândida Estevens Cavaco Ramos.
Dionísia Maria Moreno do Carmo.
Dora Cristina Pereira Inácio Marques Pereira da Cruz.
Dulce Sofia Gil Lúcio.
Edite da Fonseca Nunes.
Elsa Catarina Cardoso Caveirinha Guerreiro.
Elsa Maria Ferreira Monteiro de Andrade.
Elsa Maria Sobral Gonçalves.
Eugénia Maria Oliveira Pinto Marques.
Fernanda Manuela Loureiro.
Fernanda Maria Henriques da Ponte.
Filomena de Jesus Rosa Martins.
Francisca Maria Pardal Marcão Carraça.
Gisela de Sousa Costa.
Graça Maria Oliveira Lopes Capela.
Helena Isabel Branco Marmelo.
Helena Rosa Melo Vasconcelos.
Idília da Silva Barata Moreira Garrido.
Irmtraut Dagmar Gabteni.
Isabel Maria Lopes Oliveira Rodrigues.
Isabel Teresa Veludo Fernandes.
Isadora Raquel Ferreira Cabral.
Joana Cristina Cunha Sequeira dos Santos.

João Luís Soares Paulo.
 João Paulo Pereira Nicolau.
 José António Quaresma Vida.
 Leonilde dos Santos da Silva.
 Lídia Maria Ribeiro Domingues Seco.
 Lina Sofia Vilelas Martins Bucha.
 Lisette Francine Deckers.
 Mafalda de Jesus Correia Rosado da Mata.
 Manuel Tomé Punilhas Frade.
 Margarida Maria Martins Garcia Alves Coelho.
 Maria Aline Nalini Barreto Francisco.
 Maria Cesaltina Carragel dos Santos.
 Maria da Conceição Martins Lourenço.
 Maria Cristina Cruz Costa.
 Maria Cristina Mala Varela Lopes.
 Maria de Fátima do Amaral Cristóvão.
 Maria de Fátima Fonseca e Silva de Melo Bandeira.
 Maria de Fátima Martinho da Conceição Loureiro.
 Maria de Fátima Martins Rodrigues.
 Maria Inês Morita Penetra.
 Maria Isabel Lebre Guerreiro de Oliveira.
 Maria Isabel dos Santos Madureira de Andrade.
 Maria Isabel Teixeira da Silva.
 Maria Luísa Silva da Câmara Pestana.
 Maria Madalena dos Reis Carolino Chainho.
 Maria Manuela Marques Nunes.
 Maria Natércia Mateus Oliveira.
 Maria Nelita Domingues Antão Tomás.
 Marina Lameiras Carneiro Franco Pereira Xavier.
 Mário Manuel Rocha Pires Llunga.
 Marta Filipa Sebastião Estêvão.
 Marta Pereira da Cruz.
 Marta Sofia Oliveira Duarte.
 Micaela Alexandra Rosa Amador Felício.
 Miguel Ângelo Martins Serra.
 Mónica Isabela Campiões Ferreira Lourenço.
 Mónica Marina Fitas Vilhena.
 Olinda da Graça de Oliveira Coelhas Polónia.
 Patrícia Alexandra Gonçalves de Almeida Pinheiro.
 Patrícia Joelle Fernandes Agnês.
 Paula Alexandre Barata da Silva Almeida.
 Paula Cristina da Silva Costa.
 Paula Filipa Mendes Tomás Taborda.
 Pedro Manuel Quelhas Pinheiro.
 Rita Júlia Neves Pacheco da Silva.
 Sandra Cristina Correia dos Santos Lourenço.
 Sandra Cristina Monteiro Santos.
 Sandra Isabel Domingos Leitão Pereira.
 Sara Alexandra Silva Amador.
 Sílvia Alexandra Páscoa Saraiva Almada Contreiras.
 Sílvia Cristina de Almeida Duarte.
 Sílvia Gonçalves da Costa Carraça.
 Sílvia do Rosário Duarte.
 Sofia Alexandra Pinto Esteves Medronheira.
 Sofia Paula Ferreira Oliveira Brás Gonçalves.
 Sónia Alexandra Graça Simão Tojinha.
 Sónia Isabel Mestre Vieira.
 Sónia Isabel Pinela Colaço Marques.
 Sónia Simodera de Matos.
 Susana Carina Gonçalves Martins.
 Susana Isabel Capeta dos Santos Salgado.
 Susana Isabel da Silva Meireles Salgueiro.
 Susana Isabel da Silva Pimentel.
 Susana Maria de Araújo Lourenço.
 Susete Alexandra Caldas Fontoura Vaz.
 Tânia Rita Pimentel Ferreira.
 Teresa Paula Fouto Marques.
 Vanessa Sofia Bentes do Nascimento.
 Vanessa Sofia Migueis Gomes.
 Vânia de Fátima Ferreira Bação.
 Vera Maria Nascimento Llunga Llunga.
 Zélia Celeste Cardoso Teles.

Candidatos excluídos:

Sandra Marlene Matos de Brito, por extemporaneidade, conforme prazo previsto no n.º 1 do aviso de abertura do concurso.
 Elisabete Pereira Gonçalves, por não ter entregue documento previsto na alínea *d*) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.
 Catarina Isabel Grade Marreiros de Almeida, por não preencher o requisito especial de ser funcionária ou agente, constante do n.º 7.2 do aviso de abertura do concurso.
 Cláudia Alexandra Lopes Quintas Santos (*a*) (*c*).
 Berta Susana de Almeida Nunes da Pena (*c*), apresenta documentos não conformes (incompletos e não homologados).

Graciete Beatriz Dias (*a*) (*b*).
 José Manuel Morais da Cruz (*a*) (*b*) (*c*).
 Liliana da Silva Caniceiro (*a*).
 Paulo Jorge Alves Branco Cabaço (*c*).
 Rute Leonor Robalo da Silva Rego (*b*).
 Vânia Lúcia Domingues Martins (*a*) (*c*).

(*a*) Falta da declaração prevista no n.º 9.4 do aviso de abertura do concurso.

(*b*) Falta da documentação comprovativa de possuir o requisito previsto no n.º 7.2 do aviso de abertura, cédula profissional actualizada, emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

(*c*) Falta de avaliação de desempenho, prevista na alínea *c*) do n.º 9.3 do aviso de abertura.

Nos termos referidos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, da presente lista cabe recurso, a interpor para a autoridade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Ferreira de Almeida*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 4925/2005 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão através do aviso n.º 3850/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, rectifica-se nos seguintes termos que onde se lê «Maria Adelaide Ferreira Machado Leite — 17,575 valores» deve ler-se «Maria Adelaide Ferreira Machado Leite — 13,575 valores». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Despacho n.º 10 407/2005 (2.ª série). — *Concurso para progressão a assistente graduado na área de nefrologia da carreira médica.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 28 de Fevereiro de 2005, foi nomeada a seguinte comissão de avaliação curricular para progressão de assistente a assistente graduado na área de nefrologia:

Presidente — Dr. Armando Jorge de Freitas Carreira, director do serviço de nefrologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Medeiros Raposo, chefe de serviço de nefrologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Henrique Manuel Santiago Gomes, assistente graduado de nefrologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Bento*.

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Deliberação n.º 656/2005. — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração delega e subdelega na administradora hospitalar Dr.ª Graça Maria de Almeida Funico competência para a prática, relativamente ao Serviço de Aproveitamento do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), dos seguintes actos:

- 1) Aprovar os planos de férias anuais e autorizar posteriormente o seu gozo relativamente ao pessoal afecto ao Serviço;
- 2) Autorizar o gozo de férias, incluindo em acumulação, do pessoal em exercício de funções no Serviço;
- 3) Exarar o visto nas folhas de assiduidade;
- 4) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 5) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder os € 75 000;

- 6) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- 7) Designar os júris e proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora subdelegado;
- 8) Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento, cujo valor não exceda o agora subdelegado;
- 9) Autorizar as despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito legal;
- 10) Aprovar as minutas dos contratos relativos à aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75 000, representando o Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) na sua outorga;
- 11) Autorizar a aquisição de bens por fundo de maneiço até ao valor limite de € 250;
- 12) Assinar a correspondência ou expediente respeitante ao Serviço de Aprovisionamento, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e demais órgãos de tutela.

As competências ora delegadas e subdelegadas produzem os seus efeitos a partir de 5 de Abril de 2005.

18 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Guimarães da Rocha*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 4926/2005 (2.ª série). — Depois de devidamente homologada pelo conselho de administração em 5 de Abril de 2005, ouvidos os candidatos nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 20 de Outubro de 2004:

	Valores
1.º Susete Maria Gomes Lourinho	18,55
2.º Jorge Emanuel Gomes Ramos	18,40
3.º Henrique Manuel Alcaide de Jesus	16,56
4.º Rita Maria Chagas Lopes Valente Ricardo	16,02
5.º Mário António da Silva Ramos	15,23
6.º Elisa Maria Ferreira de Almeida	14,71
7.º Manuel Marques Teixeira	14,45

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso.

21 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Santa Maria

Rectificação n.º 800/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5985/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de Junho de 2004, rectifica-se que onde se lê «Dr. Horácio Urgel Silva Monteiro Cunha» deve ler-se «Dr. Horácio Urgel Silva Monteiro Costa».

14 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 4927/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director da Biblioteca Nacional de 4 de Março de 2005, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso para:

Categoria e carreira — operário principal da carreira de operário qualificado (carpinteiro);

Área funcional — montar, transformar e reparar estruturas de madeira;

Conteúdo funcional — o correspondente ao constante no n.º 6.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e para o exercício próprio das atribuições do n.º 3 do artigo 13.º, «Divisão de Serviços Técnicos de Apoio» (lei orgânica da Biblioteca Nacional), do Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;

Tipo de concurso — interno de acesso geral;

Número de lugares a preencher — um;

Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, sendo a remuneração mensal a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela que constitui o anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

3 — Requisitos especiais de admissão:

3.1 — Possuir a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4.1 — Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, se o júri assim o entender.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional;

- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — Os requerimentos de candidatura ainda devem ser acompanhados de declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

7.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Manuel Pinto dos Santos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Carlos Marques Leal, operário principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Moisés Justino Peixoto Ribeiro, operário principal.

Vogais suplentes:

Carlos Álvaro de Sá Lavrador, operário principal.

Rui António Martins Morgado, operário principal.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

20 de Abril de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

Centro Português de Fotografia

Aviso n.º 4928/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2005 da directora do Centro Português de Fotografia (CPF), foi suspenso o regulamento do período de funcionamento, período de atendimento ao público e do horário e duração do trabalho do Centro Português de Fotografia e arquivos dependentes, aprovado por despacho da directora do CPF de 10 de Julho de 2002 nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 2002, em vigor desde 1 de Agosto de 2002. A suspensão fundamentou-se no parecer recebido em 28 de Março de 2005 da Direcção-Geral da Administração Pública, solicitado pelo CPF em 8 de Março de 2005, no qual consta «ser necessária a consulta prévia das organizações representativas dos trabalhadores para a regularidade formal da aprovação de regulamentos de horários de trabalho» e, «não prevendo o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, procedimento alternativo à consulta das organizações representativas dos trabalhadores, o princípio da legalidade, nos termos em que o artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo

o acolhe, impõe à Administração a obediência à lei, no sentido da sua conformidade e não do da mera compatibilidade».

21 de Abril de 2005. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 10 408/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Abril de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Ana Bela da Silva Vinagre, técnica superior principal da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Leiria — nomeada definitivamente assessora da mesma carreira e quadro.

Paula Alexandre Fernandes Cândido, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior — nomeada definitivamente técnica superior principal da mesma carreira e quadro.

20 de Abril de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Teatro Nacional de São Carlos

Despacho n.º 10 409/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/98, de 3 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2001, de 29 de Março, delego e subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, no vogal do conselho directivo, Nuno Pólvora, todas as minhas competências próprias e delegadas, com a faculdade de subdelegação.

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paolo Pinamonti*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 4929/2005 (2.ª série). — *Movimento judicial ordinário de 2005.* — I — Dos critérios. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito do movimento judicial ordinário de Julho de 2005, serão eventualmente preenchidos:

Os lugares abaixo indicados, assim como os que entretanto resultarem e do próprio movimento;

Os lugares em que se encontrem colocados juízes em situação de interinidade há dois anos, nos termos do artigo 45.º, n.ºs 2 e 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (doravante EMJ), independentemente de alguns desses lugares terem, entretanto, sido objecto de conversão legal noutro tipo de tribunais ou juízos, contando-se o referido período de dois anos até Julho de 2005.

2 — Poderão concorrer os magistrados judiciais que reúnam os requisitos legalmente exigidos para serem movimentados no presente movimento judicial ordinário, nos termos do artigo 43.º, n.ºs 1 e 6, do EMJ.

3 — Para os tribunais ou juízos instalados mas nunca providos poderão concorrer todos os juízes, independentemente do tempo de colocação na sua actual comarca (só podem concorrer para as vagas que forem deixadas pelos juízes colocados naqueles tribunais ou juízos os mencionados no n.º 2).

4 — Enquanto houver candidatos com os requisitos exigidos para ocupar os lugares, como efectivos, de juiz de círculo ou equiparado (*Bom com distinção* e 10 anos de antiguidade), não haverá nomeação de interinos, mesmo que o(s) candidato(s) esteja(m) classificado(s) com *Muito bom* — na realidade, o artigo 45.º, n.º 1, do EMJ, constitui uma disposição de natureza especial que se sobrepõe à regra geral da movimentação dos juízes de direito contida no n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma legal, o que significa que os lugares efectivos de juiz de círculo ou equiparado que, no âmbito dos movimentos judiciais, abram vaga, são, em primeira linha, preenchidos pelos juízes de direito com os dois requisitos legalmente exigidos para o seu provimento e já atrás mencionados, só podendo os juízes com falta de requisito temporal, mesmo que com classificação de *Muito bom*, ser movimentados para esses lugares após se mostrarem colocados os possuidores de ambos os indicados requisitos (ainda que classificados com *Bom com distinção*).

5 — Os juízes que não reúnam ambos os requisitos legais previstos no artigo 45.º, n.ºs 2 e 3, do EMJ ocuparão tais lugares como juízes interinos, ainda que o tenham pedido somente como efectivos.

6 — Nos requerimentos, os interessados deverão ter em atenção que o seu destacamento como juízes auxiliares depende de pedido

expresso e que os pedidos discriminados para cada vara/juízo específicos (mesmo que contemplem todos os existentes) não implicam anuência ao destacamento como auxiliar para o conjunto das varas/juízos ou comarca.

7 — Deve ainda ser considerada pelos interessados a possibilidade de novos destacamentos como auxiliares decorrentes do presente movimento, nomeadamente no impedimento dos respectivos titulares.

8 — Prevendo o Conselho Superior da Magistratura a impossibilidade de manter todos os destacamentos dos juízes auxiliares nos tribunais da 1.ª e 2.ª instâncias, bem como todos os lugares abertos para a Bolsa de Juízes e para juízes afectos à instrução criminal, os juízes que se encontrem colocados nesses lugares deverão também apresentar requerimento.

Os juízes de direito do XXI Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) (que serão movimentados após o I Curso Especial) deverão apresentar requerimento para tribunais de 1.º acesso, nos quais deverão manifestar a ordem de preferência que, para efeitos da colocação em tribunais de 1.º acesso (artigo 42.º, n.º 2, do EMJ), será indiferente ser como efectiva ou auxiliar. No entanto, deverão ainda incluir nos seus requerimentos lugares de auxiliar em acesso final, sendo certo que enquanto houver vagas (effectivas ou auxiliares) em tribunais de 1.º acesso o seu preenchimento respeitará a ordem de graduação obtida no CEJ (n.º 1 do mesmo artigo 42.º), adiantando-se que os que forem colocados como auxiliares em acesso final ficarão a aguardar colocação em 1.º acesso.

9 — Relativamente aos lugares de auxiliares em tribunais de 1.ª instância que o Conselho Superior da Magistratura entenda necessário manter, os destacamentos em curso que ocasionaram a abertura de vaga no lugar de origem serão renovados por um ano, caso os juízes destacados declarem essa vontade no requerimento e no lugar de ordem em que for indicada, entendendo-se que o fazem se não apresentarem requerimento ou formularem pedido nesse sentido.

10 — Efectuadas as transferências, quer em acesso final quer em 1.º acesso, os lugares de efectivo que não se mostrarem providos e cujo provimento o Conselho Superior da Magistratura entenda necessário, são providos pelos juízes que se encontrem, respectivamente, em 1.º acesso e a aguardar colocação em 1.º acesso, sendo esta movimentação considerada obrigatória. Esta movimentação é, também, aplicada aos lugares de auxiliar, desde que os interessados os tenham requerido.

11 — O destacamento como auxiliar de juiz que ocupava lugar de efectivo ocasiona abertura de vaga no lugar de origem, à semelhança do que aconteceu nos movimentos judiciais anteriores.

12 — Em execução do decidido no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de Janeiro de 2005, proferido no processo n.º 3682/83 da 7.ª Secção, que apreciou recurso contencioso interposto pela juíza de direito (actualmente colocada no 1.º Juízo Criminal de Braga) Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues da Silva, foi deliberado em sessão plenária do CSM, datada de 22 de Fevereiro de 2005, e atenta a anuência da Ex.ª Juíza, plasmada no seu requerimento de 15 de Fevereiro, que será colocada no próximo movimento judicial ordinário como efectiva no lugar da Vara Mista de Braga, a que tem direito por força daquele aludido acórdão.

13 — O prazo para entrega dos requerimentos termina no dia 31 de Maio de 2005 (artigo 39.º, n.º 3, do EMJ). As renúncias aos lugares de efectivo nos tribunais da Relação terão de ser expressas e manifestadas naquele prazo.

O prazo para os requerimentos de desistência — artigo 39.º, n.º 4, do EMJ — termina no dia 14 de Junho de 2005, sendo certo que foi designado o próximo dia 14 de Julho de 2005, pelas 10 horas e 30 minutos, para a sessão plenária que deliberará sobre a proposta de movimento judicial ordinário de Julho de 2005.

II — Dos procedimentos. — 1 — Na formulação dos seus requerimentos, os juízes deverão ter em especial atenção o regime de impedimentos previsto no artigo 7.º do EMJ, devendo nos seus requerimentos e de forma imediatamente perceptível fornecer ao Conselho Superior da Magistratura os elementos indispensáveis à caracterização de potenciais situações de impedimento e sua consideração em sede de movimento judicial.

2 — O Conselho Superior da Magistratura divulgará com a antecedência possível, através do Supremo Tribunal de Justiça, dos tribunais da Relação e de outros meios eficazes e idóneos, o projecto de movimento judicial, bem como os impedimentos considerados, devendo todas as dúvidas suscitadas ser, de imediato, colocadas informalmente junto do Conselho Superior da Magistratura, e eventuais discordâncias ser apresentadas por escrito até à respectiva sessão plenária, a fim de serem analisadas e decididas no plenário que aprovar o movimento.

3 — Da deliberação do Conselho Superior da Magistratura, tomada na sessão plenária de Julho, que apreciar a verificação dos impedimentos e as discordâncias formuladas por escrito e aprovar o movimento judicial caberá recurso contencioso para o Supremo Tribunal de Justiça, no prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 168.º e seguintes do EMJ.

4 — A deliberação que aprovar o movimento judicial e verificar os impedimentos suscitados pelos magistrados judiciais estará disponível para consulta no Conselho Superior da Magistratura, no Supremo Tribunal de Justiça, nos tribunais da Relação e nos locais a divulgar posteriormente.

5 — O presente movimento judicial regular-se-á pelos presentes critérios e ainda, em tudo o que não estiver especialmente previsto, pelos artigos 40.º a 49.º do EMJ, pelos artigos 26.º a 30.º do Regulamento Interno do Conselho Superior da Magistratura e pelas regras previstas nas deliberações do Conselho Superior da Magistratura oportunamente divulgadas e que ainda se mantenham em vigor.

III — Das vagas a concurso:

Efectivos

Tribunais da Relação

Coimbra.
Évora.
Guimarães.
Lisboa.
Porto.

1.ª instância

Acesso final

Círculo ou equiparados

Abrantes — círculo judicial (a).
Bragança — círculo judicial (a).
Caldas da Rainha — círculo judicial (a).
Guimarães — 2.ª Vara Mista (2) (a).
Guimarães — 2.ª Vara Mista.
Lamego — círculo judicial (a).
Lisboa:

1.º Juízo do Tribunal de Comércio (a);
2.º Juízo do Tribunal do Trabalho (a);
4.º Juízo do Tribunal do Trabalho (a);
9.ª Vara Cível;
8.ª Vara Criminal.

Paredes — círculo judicial (a).
Santa Maria da Feira — círculo judicial (a).
Sintra — 1.ª Vara Mista (a).
Vila Franca de Xira — Tribunal de Família e de Menores (a).
Vila Real — círculo judicial (a).

Tribunais de comarca

Portimão — 3.º Juízo Cível.
Porto — Bolsa de Juízes.
Santa Cruz — 2.º Juízo.

1.º acesso

Santa Cruz da Graciosa.
São Roque do Pico.

Auxiliares

Tribunais da Relação

Coimbra.
Évora.
Guimarães.
Lisboa.
Porto.

1.ª instância

Acesso final

Círculo ou equiparados

Aveiro — Tribunal do Trabalho.
Barreiro — Tribunal do Trabalho.
Braga:

Tribunal de Família e de Menores;
Vara Mista.

Faro — círculo judicial (se se extinguir lugar de efectivo).
Gondomar — círculo judicial.

Guimarães — varas mistas.
Lisboa:

Tribunal do Trabalho;
Tribunal Central de Instrução Criminal;
2.ª Vara Criminal.

Portimão — círculo judicial (se se extinguir lugar de efectivo).
Sintra — Tribunal do Trabalho.
Vila Nova de Gaia — Tribunal de Comércio.

Tribunais de comarca

Águeda — Comarca.
Beja — Comarca.
Cartaxo.
Cascais — 3.º Juízo Criminal.
Coimbra — 4.º Juízo Cível.
Entroncamento.
Guimarães:

Comarca;
Juízo de Instrução Criminal.

Lisboa:

1.º Juízo Cível;
10.º Juízo Cível.

Oeiras — Comarca.
Ponte de Sor.
Porto de Mós.
Tavira.
Vila Verde.

1.º acesso

Almeirim.
Ansião.
Oleiros (Sertã).
Penacova.
Ponta do Sol.
Sátão/Fornos de Algodres.
Vila Nova de Cerveira/Paredes de Coura.

(a) Tribunais providos interinamente.

28 de Abril de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Despacho (extracto) n.º 10 410/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 26 de Abril de 2005, no uso da competência delegada (*Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 93 e 94, de 20 e 21 de Abril de 2004):

Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino, juiz desembargador, servindo como director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — colocado, por urgente conveniência de serviço e até ao próximo movimento judicial ordinário, no Tribunal da Relação de Coimbra, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2005. (Posse — 5 dias.)

26 de Abril de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 657/2005. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 26 de Abril de 2005:

Licenciado Manuel António Neves Tavares Bastos, procurador-geral-adjunto a exercer funções de inspector do Ministério Público — renovada por mais três anos com efeitos a partir de 7 de Maio de 2005 a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Deliberação n.º 658/2005. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 26 de Abril de 2005:

Licenciado João Manuel Cabral Tavares, procurador-geral-adjunto nos Supremos Tribunais — renovada por mais três anos com efeitos

a partir de 13 de Maio de 2005 a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Deliberação n.º 659/2005. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 26 de Abril de 2005:

Licenciado José Ribeiro Afonso, procurador-geral-adjunto a exercer funções de inspector do Ministério Público — renovada por mais três anos com efeitos a partir de 22 de Maio de 2005 a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 10 411/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, nomeio, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir do próximo dia 21 de Abril, a licenciada em Direito Ana Maria Lourenço da Cruz para o cargo de assessora do Provedor de Justiça.

20 de Abril de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 10 412/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Maio de 2005:

Paula Maria Marques Ferreira, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a transferência para o quadro de pessoal não docente desta Universidade como auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Maio de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Reitoria

Aviso n.º 4930/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática e reitora da Universidade Aberta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta, na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Contabilidade.

I — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º, 52.º, 61.º e 62.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável.

II — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

III — Requisitos de admissão — ao concurso podem apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou depar-

tamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados ou ao grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

- e) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

IV — 1 — Requerimento de admissão — as candidaturas ao concurso são formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta.

2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor e situação militar, se for caso disso), profissão, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada à área/disciplina para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

3 — O requerimento de admissão deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º III do presente edital;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e em como cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, de ilustrarem a sua aptidão para o exercício da função ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

4 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º 3 do n.º IV do presente edital podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5 — Os candidatos pertencentes à Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º 3 do n.º IV do presente edital desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

6 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no Núcleo de Informações da Universidade Aberta, sito na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do referido prazo.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no presente edital.

VI — Os candidatos admitidos ao concurso devem apresentar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes à data da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*, bem como 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

21 de Abril de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Edital n.º 567/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática e reitora da Universidade Aberta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 29.º dos Estatutos

da Universidade Aberta, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta, na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Gestão Estratégica e de Projectos.

I — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º, 52.º, 61.º e 62.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável.

II — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

III — Requisitos de admissão — ao concurso podem apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

IV — 1 — Requerimento de admissão — as candidaturas ao concurso são formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta.

2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, se for caso disso), profissão, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada à área/disciplina para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

3 — O requerimento de admissão deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º III do presente edital;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e em como cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei de Serviço Militar, se for caso disso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, de ilustrarem a sua aptidão para o exercício da função ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

4 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º 3 do n.º IV do presente edital podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em

alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5 — Os candidatos pertencentes à Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º 3 do n.º IV do presente edital desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

6 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no Núcleo de Informações da Universidade Aberta, sito na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do referido prazo.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no presente edital.

VI — Os candidatos admitidos ao concurso devem apresentar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes à data da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionado no seu *curriculum vitae*, bem como 15 exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclui o programa, os conteúdos e os métodos de ensino das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

21 de Abril de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1068/2005. — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Rute Cristina Correia da Rocha Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 135.

14 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1069/2005. — Por despachos de 20 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Norberto Carlos Silva Martins — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, 50%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 2 de Maio de 2005.

Mestre Maria da Fé David Brás — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 28 de Maio de 2005.

22 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 4931/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CLAG-26-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 20 de Abril de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de 20 lugares de técnico superior de 1.ª classe (áreas de planeamento, auditoria, contabilidade, finanças, economia, gestão, organização e métodos, estatística, relações internacionais e públicas, engenharias, arquitectura, *design*, sociologia, psicologia e outras áreas afins às actividades das unidades e serviços), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 159/95, de 6 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 19 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam um dos seguintes requisitos:

- Permanência de pelo menos três anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Permanência de pelo menos dois anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 2.ª classe desde que comprove ser titular de um mestrado ou doutoramento cujo conteúdo funcional seja do interesse da instituição, conforme as disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciado José da Cruz Costa, administrador da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Licenciado Mário Luís Dias Forte Pelaia, director dos Serviços Académicos e Administrativos da Universidade de Aveiro.

Mestra Catarina Malarmey Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Bela de Jesus Martins Dias, chefe de divisão dos Serviços de Relações Externas da Universidade de Aveiro.

Licenciada Margarida Isabel Rodrigues de Almeida Miranda, técnica superior de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirão o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o con-

curso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sítios no Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;

g) Fotocópia do bilhete de identidade;

h) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;

i) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Aviso n.º 4932/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CLAG-25-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 20 de Abril de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo principal o exercício de funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade (processamento), pessoal, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços, executando predominantemente as seguintes tarefas:

Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;

Assegurar trabalhos de dactilografia;

Tratar informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas e quadros ou utilizando qualquer forma de transmissão eficaz dos dados existentes;

Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiço;

Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;

Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 19 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam como requisitos a permanência de pelo menos três anos, classificados de *Bom*, na categoria de assistente administrativo, conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — licenciada Cristina Maria Alves Moreira Veiga, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

António José Marques Ventura, chefe de secção da Universidade de Aveiro.

Rosa Paula Gonçalves Varela, assistente administrativa principal da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Rosa Regina Vieira Dias Pereira Silva, assistente administrativa especialista da Universidade de Aveiro.

Sónia Cláudia da Cruz Pião, assistente administrativa principal da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

a) Capacidade de expressão e comunicação;

b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;

c) Motivação e interesse profissionais;

d) Capacidade de relacionamento entre ideias;

e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sítos no Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;

c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);

d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;

g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);

h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Cópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Cópias dos certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea *c)* do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;

g) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea *f)* do número anterior;

g) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)*, do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea *h)* do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho n.º 10 413/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, criado pela Portaria n.º 396/88, de 20 de Junho, conjugada com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 23-R/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 1995, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, conjugado com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 9599/2000, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2000, e do respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 24-R/95 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 1995, determina-se:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 50.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Habilitações de acesso:

2.1 — São admitidos à candidatura os licenciados em Engenharia Electrónica e de Telecomunicações ou numa outra licenciatura legalmente equivalente e ainda os licenciados em áreas que sejam, para este efeito, consideradas relevantes pela comissão científica do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro, com uma classificação equivalente igual ou superior a 14 valores.

2.2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base e tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Critérios de selecção de candidatos:

3.1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Primeiramente serão ordenados os candidatos com classificação de licenciatura igual ou superior a 14 valores. Nesta ordenação são ainda tomados em consideração, se relevantes, outros graus obtidos pelo candidato e o respectivo currículo académico e ou profissional, de acordo com os termos definidos nos artigos 8.º, 1.º e 2.º do regulamento do mestrado;
- b) Seguidamente serão ordenados os candidatos que tiverem sido admitidos com classificação de licenciatura inferior a 14 valores. Nesta ordenação são ainda tomados em consideração, se relevantes, outros graus obtidos pelo candidato e o respectivo currículo académico e ou profissional, de acordo com os termos definidos nos artigos 8.º, 1.º e 2.º do regulamento do mestrado.

3.2 — A selecção a que se referem os números anteriores será feita pelo conselho científico de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

4 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

4.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>.

Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração. A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

4.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

4.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

4.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

4.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;

4.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

4.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

5 — Período de selecção de candidatos — até 16 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

6 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

7 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

8 — Horário — as aulas serão leccionadas sextas-feiras e sábados de manhã.

9 — Plano de estudos:

9.1 — O curso está organizado em duas fases: a primeira é dedicada à frequência do curso de especialização, com a duração de dois semestres, em que os alunos deverão obter um mínimo de 18 unidades de crédito, e a segunda, igualmente de dois semestres, será dedicada à realização de um trabalho individual efectuado sob orientação e que deverá conduzir à elaboração de uma dissertação que será submetida a discussão e defendida publicamente.

9.2 — As disciplinas em oferta nesta edição do curso são: Engenharia de Tráfego, Laboratório de Redes de Comunicações, Materiais e Dispositivos Optoelectrónicos, Redes Ópticas, Técnicas de Acesso Múltiplo, Planeamento de Redes Celulares, Modelação de Sistemas, Programação e Acesso a Sistemas de Informação, Comunicação e Sistemas Multimédia, Representação de Informação Multimédia, Comunicação e Segurança, Interligação e Gestão de Redes e Sistemas, Programação de Aplicações Distribuídas, Sistemas de Comunicação Ópticos, Técnicas de Rádio Frequência, Sistemas de Comunicação Rádio Móvel, Sistemas de Informação Distribuídos.

9.3 — O programa das disciplinas pode ser consultado em <http://www.det.ua.pt/pg/msc/prog.html>.

19 de Abril de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Rectificação n.º 801/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a p. 3969, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê:

«**Aviso n.º 2531/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por Esmeralda Lopes Rosa.»

deve ler-se:

«**Aviso n.º 2531/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de equivalência ao mestrado em Didáctica de Línguas requerido por Esmeralda Lopes Rosa.»

22 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 10 414/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro:

Cláudia Catarina Neves da Silva e Anabela Mesquita Manso — celebrados contratos de trabalho a termo certo, com início em 17 de Fevereiro de 2005, para exercerem as funções de técnico de 2.ª classe, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295, da tabela salarial, acrescida de outros abonos fixados na lei. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Helder Castanheira*.

Despacho (extracto) n.º 10 415/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

António Alves de Melo — autorizada a renovação da comissão de serviço como chefe de divisão do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 18 de Abril de 2005, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 10 416/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciada Maria Inês Marques Vicente Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (10 %) e em regime de acumulação além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 417/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciado Luís Paulo Cunha Trindade Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (10 %) e em regime de acumulação além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 418/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado José Aníbal Pinto da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 419/2005 (2.ª série):

Licenciado Nuno André Amaral Jerónimo, assistente convidado, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, em regime de substituição, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRO-DEP III, dos n.ºs 7 de 9 do despacho n.º 556/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002 — dado por findo o contrato em 31 de Março de 2005, por o substituído regressar às suas actividades lectivas. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 420/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 22 de Março de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências da Comunicação, requeridas pelo mestre José António Duarte Domingues, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor José Augusto Miranda Mourão, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Augusto Nunes Bragança de Miranda, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel Boavida dos Santos, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutora Isabel Maria Matos Dias Caldeira Cabral, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor António José Ferreira Bento, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

22 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 10 421/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 22 de Março de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Informática, requeridas pelo mestre José Francisco Monteiro Morgado, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Manuel João Toscano Próspero dos Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim Armando Pires Jorge, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Marques Freire, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor António Augusto de Sousa, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Adriano Martins Lopes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Abel João Padão Gomes, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

22 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 10 422/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 22 de Março de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências do Desporto requeridas pela mestra Ana Catarina Rocha Mendes Fernando, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Manuel Sérgio Vieira e Cunha, professor catedrático aposentado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Paula Paiva Barata de Almeida Batalha, professora catedrática da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Alves Viegas Tavares, professor associado do Instituto Piaget.

Doutor Fernando Franco de Almada, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor César José Duarte Peixoto, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Miguel Marques Brás, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

22 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 10 423/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 22 de Março de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Gestão, requeridas pelo mestre Paulo Alexandre de Oliveira Duarte, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor João Manuel de Frias Viegas Proença, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Arnaldo Fernandes de Matos Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Marta da Conceição Soares Silva Cruz Silvério, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor José Carlos Martins Rodrigues de Pinho, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutora Helena Maria Batista Alves, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Susana Maria Palavra Garrido Azevedo, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

22 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 10 424/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 8 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Química, requeridas pela licenciada Rosalina da Conceição dos Santos Mata, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Carlos Diakanamwa, professor titular da Faculdade de Ciências da Universidade Agostinho Neto.

Doutor Fernando Manuel Sales de Brito Palma, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jesus Miguel Lopes Rodilla, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutora Ana Paula da Assunção Esteves, professora auxiliar da Universidade do Minho.

Doutora Fernanda da Conceição Domingues, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor António José Gerales de Mendonça, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

8 de Abril de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10 425/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Luísa Maria Freitas Gomes Andias Gonçalves, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade — rescindido o contrato, por mútuo acordo, a partir de 23 de Fevereiro de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 426/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para duas vagas de professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, professor catedrático do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, requisitado no Departamento de Engenharia Electrónica e Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, professora catedrática do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Dourado Pereira Correia, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 10 427/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte mestrado em Teoria e Análise da Narrativa:

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Teoria e Análise da Narrativa.

2 — A área científica do curso é a de Teoria da Narrativa.

3 — A área de especialização do curso é a de Análise da Narrativa.

4 — O grau será conferido após aprovação nos seminários curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Teoria e Análise da Narrativa organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *European credit transfer system* (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres, compreendendo no 1.º ano a frequência, em cada semestre, de três seminários, conforme mencionado no anexo I.

2 — No 1.º e no 2.º semestres é obrigatória a frequência dos dois primeiros seminários mencionados no anexo I, a completar com um terceiro seminário, por opção exercida sobre os dois restantes seminários.

3 — O segundo ano será destinado à redacção e defesa da dissertação. Esta será elaborada no âmbito de um dos seminários frequentados com aproveitamento no 1.º ano do curso, de acordo com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. No 2.º ano funcionará, com periodicidade mensal, um seminário de orientação (três horas), correspondente a 2 unidades de crédito e a 10 ECTS. A dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

4 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se na escala de 0 a 20 valores.

5 — O acesso ao 2.º ano exige média igual ou superior a 14 valores na parte curricular.

6 — A obtenção, num seminário, de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

7 — A reprovação em qualquer dos seminários do 1.º ano impedirá a inscrição no 2.º ano e, portanto, a preparação da dissertação final.

8 — O aluno que não tenha alcançado média igual ou superior a 14 valores na parte curricular ou, tendo-a alcançado, não venha

a obter o grau de mestre poderá requerer a concessão de equivalência da parte curricular do mestrado ao curso de pós-graduação em Teoria e Análise da Narrativa e a passagem do respectivo diploma.

9 — A classificação final será expressa pelas fórmulas de *Reprovado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Filologia Românica, Filologia Germânica, Filologia Clássica, Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa, Línguas e Literaturas Clássicas, Línguas e Literaturas Modernas, Linguística, Humanidades, Jornalismo e Estudos Artísticos com a classificação final mínima de 14 valores.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados em outras áreas desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional considerado adequado pelo conselho científico da Faculdade de Letras e com a classificação mínima final de 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base tendo embora obtido, nas licenciaturas referidas no n.º 1, classificação inferior a 14 valores.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7.º

CrITÉRIOS de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Currículo académico, científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do mestrado;
- Entrevista em caso de empate entre candidatos.

8.º

Prazos e calendário lectivos

Os prazos para as candidaturas e matrículas bem como o calendário lectivo serão fixados por edital a publicar oportunamente.

9.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada pelo reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e pelo regulamento geral dos mestrados aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

Seminários	Regime semestral	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano			
Teoria Geral da Narrativa I	1.º semestre	3	10
Ficção Portuguesa Contemporânea I	1.º semestre	3	10
Teoria Estética da Narrativa (*)	1.º semestre	3	10
Teoria e Análise da Narrativa Historiográfica (*)	1.º semestre	3	10
Teoria Geral da Narrativa II	2.º semestre	3	10
Ficção Portuguesa Contemporânea II	2.º semestre	3	10
Teoria e Análise da Narrativa Cinematográfica (*)	2.º semestre	3	10
Teoria e Análise da Narrativa Mediática (*)	2.º semestre	3	10
2.º ano			
Seminário de orientação (preparação da dissertação)	Anual	2	10

(*) Seminário escolhido em regime alternativo.

À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

ANEXO II

Valor da propina para 2005-2007 — € 2500.

Numerus clausus para 2005-2007 — 12.

Despacho n.º 10 428/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 19/2005, de 5 de Janeiro, aprovado o seguinte:

Mestrado e doutoramento em Governança, Conhecimento e Inovação

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre e doutor em Governança, Conhecimento e Inovação.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado e doutoramento empresarial, adiante designado por programa, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Área científica

1 — A área científica e de especialização do programa será definida, para cada candidato, pelo conselho científico, de entre as áreas existentes na Faculdade, ponderados o *curriculum vitae*, o perfil de formação alcançado e o conteúdo do projecto de dissertação.

2 — A decisão referida no número anterior é tomada no momento da aceitação do projecto de dissertação/tese.

Artigo 4.º

Estrutura curricular

1 — A estrutura curricular é a que consta do anexo, que faz parte integrante deste despacho.

2 — O programa terá a duração máxima de 4 semestres no caso do mestrado e de 10 semestres no caso do doutoramento, incluindo a frequência de unidades curriculares e a elaboração e defesa da dissertação/tese.

3 — O acesso à elaboração da dissertação, que permitirá a obtenção do grau de mestre, depende da obtenção de 60 ECTS.

4 — O acesso à elaboração da tese, que permitirá a obtenção do grau de doutor, depende da obtenção de 120 ECTS, onde se inclui a aprovação de um projecto de tese por um júri nomeado para o efeito.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — Serão admitidos à candidatura à matrícula no programa os titulares de licenciatura em Sociologia, em Economia ou em outras licenciaturas consideradas adequadas, com classificação mínima de 14 valores no caso de candidatura a mestrado e de 16 valores para a candidatura a doutoramento.

2 — Os candidatos que preencham as condições definidas no artigo 2.º do regulamento dos doutoramentos da Universidade de Coimbra poderão ser admitidos directamente à preparação de doutoramento, sob a condição da frequência das unidades curriculares do programa.

3 — Excepcionalmente, o conselho científico poderá ainda admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base ainda que a sua classificação de licenciatura seja inferior a 14 valores (no caso da candidatura a mestrado) ou 16 valores (no caso da candidatura a doutoramento).

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no programa está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia.

2 — O despacho referido no n.º 1 estabelecerá igualmente a percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior.

3 — O mesmo despacho estabelecerá, ainda, o número de vagas reservadas prioritariamente a candidatos de países estrangeiros de língua oficial portuguesa.

Artigo 7.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no programa serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios:

- Curriculum académico e científico;
- Experiência profissional;
- Classificação da licenciatura;
- Apresentação de um trabalho, com dimensão de 5 a 10 páginas, justificativo do interesse em frequentar o programa;
- Conhecimento de língua estrangeira, a aferir por prova;
- Entrevista.

2 — Para os candidatos a doutoramento, serão considerados, ainda, os seguintes critérios:

- Posse do grau de mestre;
- Apresentação, em alternativa ao trabalho mencionado na alínea *d*) do número anterior, de uma proposta de plano de trabalhos de investigação, nos termos do artigo 3.º, § 2, alínea *f*), do regulamento dos doutoramentos da Universidade de Coimbra.

3 — O conselho científico poderá determinar, para cada candidato, a obrigatoriedade da frequência, com aproveitamento, de unidades curriculares oferecidas pela Faculdade, como condição prévia para a matrícula no programa.

4 — Da decisão da selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor da Universidade de Coimbra, através do despacho a que se refere o artigo 6.º

Artigo 9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição para as unidades curriculares que integram o programa, bem como o regime de faltas, serão as previstas na lei para os programas de licenciatura naquilo que não contrarie o disposto no presente despacho e a natureza do programa.

Artigo 10.º

Regime de avaliação

1 — A classificação das unidades curriculares será expressa em *Aprovado* ou *Recusado*.

2 — A admissão à preparação da dissertação de mestrado, para aqueles que a requererem, rege-se pelo disposto no n.º 3 do artigo 4.º

3 — A admissão à preparação da tese de doutoramento rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 4.º

4 — Nos casos que se justifiquem, o candidato poderá ser aconselhado a frequentar unidades curriculares adicionais.

Artigo 11.º

Orientação

A orientação da tese rege-se pelas regras para aceitação de candidatos à obtenção do grau de doutor pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra adoptadas pelo conselho científico da Faculdade de Economia.

Artigo 12.º

Classificação final

1 — No caso do mestrado, a classificação final do programa após a defesa de dissertação será expressa em termos de *Aprovado com muito bom*, *Aprovado com bom* ou *Recusado*.

2 — A classificação final do programa após a defesa da tese de doutoramento, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º do regulamento de doutoramento da Universidade de Coimbra, será expressa com os termos de *Aprovado com distinção e louvor*, *Aprovado com distinção* e *Reprovado*.

Artigo 13.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

As condições referentes à dispensa de todas as provas, que não sejam a defesa da tese final de doutoramento para a obtenção do grau de doutor na área e especialidade do programa, são as previstas no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no regulamento dos doutoramentos da Universidade de Coimbra.

Artigo 14.º

Diploma pela frequência do programa

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será atribuído um diploma de estudos pós-graduados pela frequência, com aprovação, da parte curricular do curso obrigatória para a obtenção do grau de mestre.

Artigo 15.º

Disposições finais

Em tudo quanto não esteja previsto expressamente no presente despacho, valem as regras adoptadas pelo regulamento de doutoramentos da Universidade de Coimbra, pelo conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em matéria de doutoramentos e pela lei geral.

11 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

Estrutura curricular do programa de mestrado e doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação, ECTS e periodicidade do programa.**Plano de estudos**

1.º ano

Tronco comum:

Ciência, Tecnologia e Conhecimento em Sociedade (15 ECTS);
Governação, Instituições e Políticas Públicas (15 ECTS).

Perfil Conhecimento e Inovação:

Políticas de Ciência e Conhecimento (15 ECTS);
Inovação e Políticas Europeias (15 ECTS).

Perfil Impactes Sociais da Ciência e da Tecnologia:

Conhecimentos, Sustentabilidade e Justiça Cognitiva (15 ECTS);
Governação, Conhecimentos e Participação Pública (15 ECTS).

2.º ano

Seminário de investigação (45 ECTS) — o seminário de investigação terá uma periodicidade quinzenal e é orientado para a preparação e discussão dos projectos de investigação dos estudantes e discussão metodológica. Neste âmbito, os estudantes participarão activamente num conjunto de *workshops* sobre métodos de pesquisa e elaboração de uma dissertação, bem como sobre métodos de investigação empírica, e o seu trabalho próprio é um elemento essencial do programa curricular. No caso específico dos candidatos à obtenção do grau de doutor em Governação, Conhecimento e Inovação na área de Economia, o seminário de investigação incluirá a frequência de um módulo sobre Filosofia e Metodologia da Economia (10 ECTS) e a participação num conjunto de sessões organizadas em torno de dois temas:

- A — Métodos de Investigação Empírica em Economia;
B — Tópicos de Economia das Instituições, do Conhecimento e da Inovação (15 ECTS).

Opcionalmente, ou por recomendação dos coordenadores do programa de doutoramento, os estudantes poderão substituir a participação nas sessões referidas em A e ou B por um número equivalente de créditos obtidos através da frequência de cadeiras da programação de pós-graduação em Economia consideradas adequadas à prossecução dos seus programas de trabalho.

Para todos os estudantes, o seminário incluirá igualmente uma segunda componente orientada para a apresentação e discussão de trabalhos recentemente publicados, escolhidos e apresentados por cada aluno em cada sessão, para discussão alargada das suas implicações teóricas e metodológicas. O seminário é comum aos dois perfis de formação.

Seminário de actualização e debate: seminário do CES «Pensar e imaginar o conhecimento» (15 ECTS) — o seminário «Pensar e imaginar o conhecimento» terá uma periodicidade quinzenal, contando com a participação de convidados de diferentes áreas, num total de 15 sessões. Este seminário poderá ser comum a outros programas de doutoramento.

Periodicidade do programa — de dois em dois anos.

Número de vagas — o conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra fixará anualmente, sob proposta da coordenação do programa de mestrado e doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação, o número de vagas a admitir.

Para o ano lectivo 2005-2006, o número de vagas a admitir é de 15, sendo 5 reservadas para candidatos dos países estrangeiros de língua oficial portuguesa.

Propinas — € 1250.

Despacho n.º 10 429/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 35/05, de 2 de Março, foram aprovadas as propinas que se indicam para os seguintes cursos desta Faculdade:

Curso	Propinas (em euros)
Reabilitação Oral e Protética	1000
Ortodoncia	1000
Dentistaria — Endodoncia	1000

12 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 10 430/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa.

2 — A área científica do curso é a de Literatura Portuguesa.
3 — A área de especialização do curso é a de Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa.

4 — O grau será conferido após aprovação nos seminários curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *European credit transfer system* (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres, compreendendo no 1.º ano a frequência dos seminários previstos no anexo 1. O 2.º ano será destinado à redacção e defesa da dissertação. Esta será elaborada no âmbito de um dos seminários frequentados com aproveitamento no 1.º ano do curso, de acordo com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. No 2.º ano funcionará, com periodicidade mensal, um seminário de orientação (três horas), correspondente a 2 unidades de crédito e a 10 ECTS. À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

2 — A reprovação em qualquer dos seminários do 1.º ano impedirá a apresentação da dissertação final.

3 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

4 — A obtenção, num seminário, de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

5 — O acesso ao 2.º ano exige média igual ou superior a 14 valores na parte curricular.

6 — No caso de o aluno não ter alcançado média igual ou superior a 14 valores na parte curricular ou, tendo-a alcançado, não vier a obter o grau de mestre, poderá requerer a concessão de equivalência da parte curricular do mestrado ao curso de pós-graduação em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa e a passagem do respectivo diploma.

7 — A classificação final será expressa pelas fórmulas de *Reprovado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Línguas e Literaturas, com a componente de Português, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados em outras áreas desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional e classificação mínima final de 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatas a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7.º

CrITÉRIOS de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura;
b) Currículo académico, científico e profissional;
c) Habilitações específicas relevantes para a área do mestrado.

8.º

Prazos e calendário lectivos

Os prazos para as candidaturas e matrículas bem como o calendário lectivo serão fixados por edital a publicar oportunamente.

9.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada pelo reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e pelo Regulamento Geral dos Mestrados aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

12 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I**Estrutura curricular**

Seminários	Regime semestral	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano			
Investigação em Literatura Portuguesa (obrigatório)	1.º semestre	3	10
Os Programas de Português e o Cânone Literário Escolar (opcional)	1.º semestre	3	10
História e Periodização da Literatura Portuguesa I (obrigatório)	1.º semestre	3	10
Metodologia da Leitura Literária (opcional)	1.º semestre	3	10
História e Periodização da Literatura Portuguesa II (obrigatório)	2.º semestre	3	10
O Ensino da Literatura Portuguesa (obrigatório)	2.º semestre	3	10
Cultura Literária e Formação de Professores de Português (opcional)	2.º semestre	3	10
Opção (a escolher de entre todos os seminários de pós-graduação e mestrado oferecidos pela área de Estudos Românicos).	2.º semestre	3	10
2.º ano			
Seminário de orientação (no âmbito da preparação da dissertação)	Anual	2	10

À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

ANEXO II

Valor da propina para 2005-2007 — € 2500.

Numerus clausus para 2005-2007 — 10.

Despacho n.º 10 431/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 38/2005, de 2 de Março, foi aprovada a cobrança da taxa de € 35 aos estudantes que prestarem provas de pré-requisitos para acesso ao ensino superior realizadas na Faculdade acima referida, no ano lectivo de 2005-2006 e seguintes.

13 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 10 432/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia e pela deliberação do senado n.º 27/2005, de 5 de Janeiro, o curso de licenciatura em Engenharia de Materiais, a que se refere o despacho n.º 10 797/2003, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2003, rectifica-se que, no n.º 2 do n.º III, onde se lê «2 — Disposições transitórias — esta reforma curricular entrará em vigor no ano lectivo de 2003-2004 para os alunos do 1.º ano da licenciatura e aplicar-se-á de forma sequencial nos seguintes anos lectivos. No ano lectivo em que transitarem para o novo plano curricular os alunos poderão requerer a anulação de disciplinas já feitas no plano de estudos anterior.» deve ler-se «2 — Disposições transitórias — esta reforma entrará em vigor no ano lectivo de 2003-2004. A partir do ano lectivo de 2005-2006 todos os estudantes da licenciatura em Engenharia de Materiais são integrados no plano de estudos da nova reforma. No ano lectivo em que transitarem para o novo plano curricular os alunos poderão requerer a anulação de disciplinas já feitas no plano de estudos anterior.».

13 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 10 433/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte mestrado em Línguas Clássicas, área de especialização em Ensino e Tradução do Latim:

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Línguas Clássicas.

2 — A área científica do curso é a de Latim.

3 — A área de especialização do curso é a de Ensino e Tradução do Latim.

4 — O grau será conferido após aprovação nos seminários curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o European Credit Transfer System (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres, compreendendo no 1.º ano a frequência dos seminários previstos no anexo I. O 2.º ano será destinado à redacção e defesa da dissertação. Esta será elaborada no âmbito de um dos seminários frequentados com aproveitamento no 1.º ano do curso, de acordo com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. No 2.º ano funcionará, com periodicidade mensal, um seminário de orientação (três horas), correspondente a 2 unidades de crédito e a 10 ECTS. À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

2 — A reprovação em qualquer dos seminários do 1.º ano impedirá a apresentação da dissertação final.

3 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

4 — A obtenção, num seminário, de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

5 — O acesso ao 2.º ano exige média igual ou superior a 14 valores na parte curricular.

6 — No caso de o aluno não ter alcançado média igual ou superior a 14 valores na parte curricular ou de, tendo-a alcançado, não vir a obter o grau de mestre, poderá requerer a concessão de equivalência da parte curricular do mestrado ao curso de pós-graduação em Línguas Clássicas: Ensino e Tradução do Latim e a passagem do respectivo diploma.

7 — A classificação final será expressa pelas fórmulas de *Reprovado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados com habilitação para o 8.º grupo A e 8.º grupo B, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados em outras áreas, desde que demonstrem formação académica (quatro semestres de Latim a nível superior ou currículo científico ou profissional adequado e classificação mínima final de 14 valores).

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes critérios:

- Número de semestres de Latim no ensino superior;
- Classificação da licenciatura;

- Curriculo académico, científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do mestrado.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos para as candidaturas e matrículas bem como o calendário lectivo serão fixados por edital a publicar oportunamente.

9.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e pelo Regulamento Geral dos Mestrados aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

14 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I**Estrutura curricular**

Seminários	Regime	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano			
Técnicas de Tradução Latim I	Semestral	3	10
Técnicas de Tradução Latim II	Semestral	3	10
História de Roma	Semestral	3	10
Raízes Clássicas do Português	Semestral	3	10
Temas de Cultura Clássica	Semestral	3	10
Audiovisuais e Multimédia no Ensino das Línguas Clássicas	Semestral	3	10
2.º ano			
Seminário de Orientação (no âmbito da preparação da dissertação)	Anual	2	10

À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

ANEXO II

Valor da propina para 2005-2007 — € 2500.
Numerus clausus para 2005-2007 — 10.

Despacho n.º 10 434/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, o curso de mestrado em Linguística Descritiva, criado pelo despacho n.º 11 449/2002, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002, é alterado nos seguintes termos:

«Mestrado em Linguística Descritiva

1.º

Criação

-
-
- As áreas de especialização do curso são as de Linguística de Contacto, Sociolinguística e Descrição Linguística.
-

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres, compreendendo no 1.º ano a frequência, em cada semestre, de três dos

seminários à escolha mencionados no anexo I. O 2.º ano será destinado à redacção, pesquisa e defesa da dissertação. Esta será elaborada no âmbito de um dos seminários frequentados com aproveitamento no 1.º ano do curso, de acordo com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. No 2.º ano funcionará, com periodicidade mensal, um seminário de orientação (três horas), no âmbito da preparação da dissertação, correspondente a 2 unidades de crédito e a 10 ECTS. À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

2 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se na escala de 0 a 20 valores.

3 — O acesso ao 2.º ano exige média igual ou superior a 14 valores na parte curricular.

4 — A obtenção num seminário de classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

5 — A reprovação em qualquer dos seminários do 1.º ano impedirá a inscrição no 2.º ano e, portanto, a preparação da dissertação final.

6 — No caso de o aluno não ter alcançado média igual ou superior a 14 valores na parte curricular ou se, tendo-a alcançado, não vier a obter o grau de mestre, poderá requerer a concessão de equivalência da parte curricular do mestrado ao curso de pós-graduação em Linguística Descritiva e a passagem do respectivo diploma.

7 — A classificação final será expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Filologia Românica, Filologia Germânica, Filologia Clássica, Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa, Línguas e Literaturas

Modernas, Linguística e Humanidades com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão candidatar-se licenciados em outras áreas desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional adequado e classificação mínima final de 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

ANEXO I

Estrutura curricular

Seminários	Regime semestral	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano			
Linguística de Contacto I	Obrigatório	3	10
Linguística de Contacto II	Obrigatório	3	10
Sociolinguística e Antropologia da Linguagem	Obrigatório	3	10
Métodos de Análise Social e Linguística	Obrigatório	3	10
Descrição e Análise Fonológica	Opcional	3	10
Descrição e Análise Morfológica	Opcional	3	10
Tipologia Linguística e Morfossintaxe	Opcional	3	10
2.º ano			
Seminário de orientação	Regime anual	3	10

À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

ANEXO II

Valor da propina para 2005-2007 — € 2500.

Numerus clausus para 2005-2007 — 12.»

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 10 435/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Mestrado em Estudos Clássicos

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Estudos Clássicos.

2 — A área científica do curso é a de Estudos Clássicos.

3 — A área de especialização do curso é a de Estudos Clássicos.

4 — O grau será conferido após aprovação nos seminários curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Estudos Clássicos organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *European Credit Transfer System* (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres, compreendendo no 1.º ano a frequência dos seminários previstos no anexo I. O 2.º ano será destinado à redacção e defesa da dissertação. Esta será elaborada no âmbito de um dos seminários frequentados com aproveitamento no 1.º ano do curso, de acordo com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do regulamento dos mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. No 2.º ano funcionará, com periodicidade mensal, um seminário de orientação (três horas, correspondente a 2 unidades de crédito e a 10 ECTS. A dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

2 — A reprovação em qualquer dos seminários do 1.º ano impedirá a apresentação da dissertação final.

3 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se na escala de 0 a 20 valores.

4 — A obtenção num seminário de classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

5 — O acesso ao 2.º ano exige uma média igual ou superior a 14 valores na parte curricular.

6 — A classificação final será expressa pelas fórmulas de *Reprovado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Estudos Clássicos e Portugueses ou Humanidades com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados em outras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional adequado e classificação mínima final de 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7.º

CrITÉRIOS de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Currículo académico, científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do mestrado.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos para as candidaturas e matrículas, bem como o calendário lectivo, serão fixados por edital, a publicar oportunamente.

9.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80,

de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e pelo regulamento geral dos mestrados aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

Seminários	Regime	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano			
Teorias Poéticas da Antiguidade	Semestral	3	10
Pragmática Poética: Tragédia Grega	Semestral	3	10
Pragmática Poética: Tragédia Latina	Semestral	3	10
Literatura Latina do Renascimento	Semestral	3	10
Temas de Cultura Medieval e Renascentista	Semestral	3	10
Literatura Portuguesa	Semestral	3	10
2.º ano			
Seminário de orientação (no âmbito da preparação da dissertação)	Anual	2	10

À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

ANEXO II

Valor da propina para 2005-2007 — € 2500.

Numerus clausus para 2005-2007 — 12.

Despacho n.º 10 436/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 37/2005, de 2 de Março, aprovado o curso de pós-graduação em Treino Desportivo para Crianças e Jovens:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, confere o certificado de aprovação no curso de pós-graduação em Treino Desportivo para Crianças e Jovens.

Artigo 2.º

Área científica

A área científica do curso é a de Ciências do Desporto, área de especialização de Treino Desportivo. A área proposta está prevista

nos despachos n.ºs 16 759/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 27 de Agosto de 1999) e 8292/98 (*Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Maio de 1998), que reconhece os cursos de mestrado e doutoramento para efeitos de progressão na carreira docente dos professores dos ensinos básico e secundário.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *European credit transfer system* (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular

O curso terá a duração de dois semestres lectivos, de acordo com a estrutura curricular abaixo apresentada, totalizando um esforço de aprendizagem de 60 ECTS.

Código	Disciplina/seminário	Designação	UC	ECTS
--------	----------------------	------------	----	------

Módulo 1 — Metodologia do Treino Desportivo

101	Disciplina	Auxologia e Desenvolvimento Motor	2	6
102	Seminário	Avaliação e Controlo do Treino	2	6
103	Disciplina	Elementos de Fisiopatologia	2	6
104	Seminário	Prontidão e Talento Desportivo	1	4
105	Seminário	Metrológica do Rendimento Desportivo	1	4
106	Seminário	Técnicas de Recuperação Desportiva	1	4
<i>Total</i>			9	30

Módulo 2 — Pedagogia do Desporto

201	Disciplina	Psicologia do Desporto	2	6
202	Disciplina	Organização do Desporto Escolar	2	6
203	Disciplina	Formação de Agentes Desportivos	2	6
204	Seminário	Educação pelo Desporto	1	4
205	Seminário	Etapas da Preparação Desportiva	1	4
206	Seminário	Investimentos Sociais em Carreiras Desportivas	1	4
<i>Total</i>			9	30

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à matrícula no curso os licenciados em Educação Física, Ciências do Desporto ou áreas afins e os licenciados

em Ensino, na variante de Educação Física, pelas escolas superiores de educação do ensino superior politécnico.

2 — Poderão também candidatar-se cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas no número anterior, desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciatura para efeitos de prosseguimento de estudos.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

Para cada uma das edições do curso, o edital de abertura deverá mencionar o número mínimo e máximo de vagas.

Artigo 7.º

Candidaturas e critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados em duas fases:

- a) A primeira fase produzirá as listas ordenadas de candidatos admitidos e candidatos suplentes;
- b) A segunda fase tem por objectivo o preenchimento das vagas deixadas em aberto pela primeira fase.

2 — O conselho científico aprovará as listas de candidatos propostas pela coordenação do curso, que atenderá ao currículo académico e profissional dos candidatos.

3 — Da decisão do conselho científico não haverá recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos para as candidaturas e matrículas, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho reitoral a publicar oportunamente.

Artigo 9.º

Propina de frequência

A propina será submetida à aprovação do senado, sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, sendo incluída no despacho reitoral a publicar oportunamente.

Artigo 10.º

Avaliação e certificação

1 — A avaliação do curso constará de, pelo menos, uma prova individual em cada disciplina e seminário.

2 — A determinação da classificação final corresponde à média ponderada, com base no número de ECTS, de disciplinas e de seminários.

Artigo 11.º

Outras disposições

1 — Aos candidatos é recomendado o domínio da língua inglesa, escrita e falada, e o domínio da leitura numa segunda língua estrangeira.

2 — Em caso algum poderá o aluno admitido invocar tratamento especial pela não observância desta condição.

Artigo 12.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, bem como pelas disposições regulamentadas respeitantes aos cursos em vigor na Universidade de Coimbra.

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 10 437/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 25/2005, de 5 de Janeiro, aprovada a seguinte pós-graduação em Tecnologias e Materiais de Construção:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o certificado de aprovação do curso de pós-graduação em Tecnologias e Materiais de Construção.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de pós-graduação em Tecnologias e Materiais de Construção, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de dois semestres.

2 — O número de unidades de crédito necessárias para a conclusão do curso é de 8.

3 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.

4 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas do curso numa escala de 0 a 20 valores.

6 — A conclusão do curso em Tecnologias e Materiais de Construção implica a aprovação em três disciplinas obrigatórias e em uma disciplina optativa.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 6.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivos

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 8.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são as aprovadas pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- a) Plano de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivos;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Tecnologias e Materiais de Construção

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 8.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

- Engenharia Civil — disciplinas obrigatórias — 6 UC;
Engenharia Civil — disciplinas optativas — 2 UC.

Rectificação n.º 802/2005. — Tendo sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005, a p. 5173, o despacho n.º 6778/2005, relativo ao curso de licenciatura em Serviço Social, rectifica-se que no 2.º ano, 2.º semestre, onde se lê «20 horas» deve ler-se «21 horas» e no 3.º ano, 1.º semestre, onde se lê «21 horas» deve ler-se «22 horas».

12 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 4933/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Engenharia Mecânica — biénio de 2005-2007.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 72/94 (2.ª série), de 31 de Janeiro, e alterado pelo despacho n.º 13 622/2004 (2.ª série), de 10 de Julho, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No biénio de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Engenharia Mecânica.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um bloco escolar, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

4 — Número de vagas:

- O número de vagas é de 15 alunos;
- Para o funcionamento do curso de mestrado é exigido o número mínimo de cinco candidatos admitidos.

5 — Cursos que constituem habilitação de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado os titulares de licenciatura em Engenharia Mecânica ou licenciaturas afins, com a classificação final mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham obtido classificação inferior a 14 valores;
- Em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do regulamento do mestrado, a comissão científica do Departamento poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outras licenciaturas que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Mecânica, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-201 Coimbra; telefone: 239790700; fax: 239790701.

7 — Os elementos de candidatura são os seguintes:

- Requerimento à comissão científica do Departamento de Engenharia Mecânica;
Certidão de licenciatura;
Curriculum vitae;
Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula no curso de mestrado são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Mecânica, sob proposta da comissão de estudos graduados, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Classificação na licenciatura a que se refere a alínea a) do n.º 5 ou em outros graus já obtidos pelo candidato;
- Curriculum académico, científico e profissional;
- Os candidatos a que se refere a alínea c) do n.º 5 só serão considerados após selecção dos candidatos a que se referem as alíneas a) e b) do mesmo número;
- Entrevista, caso se justifique.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- A candidatura decorrerá de 21 de Julho a 20 de Agosto de 2005;

- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura;
- O início das aulas terá lugar no último dia do prazo previsto na alínea b).

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor da propina de inscrição;
Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar — € 1000.

12 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Plano de estudos do bloco escolar

Disciplina	S	T	TP	P	UC	ECTS
Especialidade de Energia e Ambiente						
Matemática Aplicada à Engenharia Mecânica	1.º	2	2	—	3	6
Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado	2.º	2	2	—	3	6
Energética do Meio Ambiente (*) ...	1.º	2	1	1	3	6
Aerodinâmica (*)	1.º	2	1	1	3	6
Gestão Energética e Ambiental (*)	1.º	2	1	1	3	6
Combustão (*)	1.º	2	1	1	3	6
Modelação Numérica de Fenómenos de Transferência (*)	1.º	2	—	2	3	6
Especialidade de Concepção e Design de Sistemas Industriais						
Matemática Aplicada à Engenharia Mecânica	1.º	2	2	—	3	6
Seminários de Concepção e Design de Sistemas Industriais	1.º	2	2	—	3	6
Comportamento Mecânico dos Materiais (*)	1.º	2	1	1	3	6
Mecânica Estrutural (*)	1.º	2	1	1	3	6
Cálculo Automático de Estruturas (*)	2.º	2	1	1	3	6
Materiais Compósitos (*)	1.º	2	2	—	3	6
Seleção de Materiais e Processos de Fabrico (*)	1.º	2	2	—	3	6
Especialidade de Sistemas de Produção e Processamento de Materiais						
Matemática Aplicada à Engenharia Mecânica	1.º	2	2	—	3	6
Seminários de Sistemas de Produção e Processamento de Materiais ...	1.º	2	2	—	3	6
Comportamento Mecânico dos Materiais (*)	1.º	2	1	1	3	6
Mecânica Computacional em Tecnologia (*)	1.º	2	—	2	3	6
Complementos de Tecnologia (*) ...	2.º	2	1	1	3	6
Seleção de Materiais e Processos de Fabrico (*)	1.º	2	2	—	3	6
Tecnologias Avançadas (*)	1.º	2	2	—	3	6
Especialidade de Robótica e Gestão Industrial						
Matemática Aplicada à Engenharia Mecânica	1.º	2	2	—	3	6
Seminários de Robótica e Gestão Industrial	1.º	2	2	—	3	6
Gestão da Qualidade (*)	2.º	2	2	—	3	6
Logística (*)	1.º	2	2	—	3	6
Métodos de Apoio à Decisão (*) ...	1.º	2	2	—	3	6
Robótica Industrial (*)	2.º	2	—	2	3	6
Complementos de Tecnologia (*) ...	1.º	2	2	—	3	6

(*) O aluno deverá escolher quatro das cinco disciplinas.

Aviso n.º 4934/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Energia.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho

n.º 17 255/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 21 549/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Energia.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Energia, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;
- Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- Certidão de licenciatura, com classificação final;
- Curriculum vitae.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final da licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 255/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- Curriculum académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições da alínea b) do n.º 3.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições da alínea b) do n.º 3 pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Energia é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 UC.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	UC	Semestre
Aplicações de Electrónica de Potência	2	1.º
Controlo de Accionamentos Eléctricos	2	1.º
Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas . . .	2	1.º
Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável	2	1.º
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos	2	1.º
Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria	2	1.º
Organização e Gestão da Manutenção	2	1.º
Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica	2	1.º
Qualidade de Energia	2	1.º
Seminário de Sistemas Electromecatrónicos	4	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Energia	4	1.º ou 2.º

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 4935/2005 (2.ª série). — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o reitor da Universidade de Évora torna público que aceita candidaturas, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, para selecção de um candidato com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços — para os Serviços Académicos.

Área de actuação — nos termos do artigo 54.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados através do Despacho Normativo n.º 84/89, de 31 de Agosto, os Serviços Académicos exercem a sua acção nos domínios pedagógico-administrativo, da vida escolar dos alunos, da concessão de graus e títulos académicos e do expediente e arquivo dos documentos a eles respeitantes, bem como do fomento e apoio das actividades circum-escolares.

Requisitos legais e perfil pretendido — nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a selecção do candidato será efectuada de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Licenciatura;
- Seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a escolha recairá no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento (acompanhado de *curriculum vitae*, certificado de habilitações académicas e declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria que possui, o vínculo e a contagem do tempo de serviço) dirigido ao reitor da Universidade de Évora e entregue no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, ou enviado pelo correio para a Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

13 de Abril de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 660/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 85/2004 da comissão científica do senado, de 25 de Outubro, é homologado o seguinte:

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação.

2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e pelo regime de ECTS.

3.º

Objectivos do curso

1 — O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação destina-se a licenciados que não têm componente tecnológica na sua formação de base, bem como aos que, tendo essa componente, pretendam actualizar os seus conhecimentos.

2 — O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação visa:

Fornecer formação avançada, cobrindo um conjunto amplo de tópicos de tecnologias de informação (TI) actuais e emergentes;

Contribuir para a formação de quadros com formação de espectro largo na área das TI;

Interagir com o tecido económico e com o sistema científico e fornecer competências técnicas relevantes para as empresas e Administração Pública;

Promover a adaptação a novos paradigmas de *e-learning*, com vista a uma maior autonomia e flexibilidade na aprendizagem;

Contribuir para a diversificação da oferta de formação e o desenvolvimento do ensino ao longo da vida, bem como para colocar a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa numa posição liderante na formação avançada de quadros para a sociedade da informação e do conhecimento.

4.º

Regulamento**A) Condições de matrícula e inscrição**

Os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B) Processo de fixação do número de vagas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico, sob proposta da comissão científica do curso.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

C) Habilitação de acesso

São admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação os titulares de uma licenciatura em qualquer área científica.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas

Os prazos de candidatura são fixados, em cada ano, pelo conselho científico.

E) Critérios de selecção dos candidatos

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por membros da comissão científica designados para o efeito mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão apreciados os seguintes elementos:

- Classificação da licenciatura ou grau equivalente;
- Currículo.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações e os conhecimentos do candidato.

4 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae*;
- Cópia da certidão de licenciatura ou grau académico equivalente ou declaração, sob compromisso de honra, de que possuem o grau.

F) Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico.

G) Avaliação e classificação final

1 — A avaliação dos alunos traduz-se na escala de classificação numérica de 0 a 20 valores, à qual pode ser associada uma menção qualitativa, a saber: *Muito bom* (de 18 a 20 valores), *Bom com distinção* (16 e 17 valores), *Bom* (14 e 15 valores), *Suficiente* (de 10 a 13 valores) e *Reprovado*.

2 — A classificação final é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas que integram o plano de estudos, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas. A ponderação é feita com as unidades de crédito das respectivas disciplinas.

3 — A aprovação no curso confere direito à emissão de um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

N) Propinas

O valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo, sob proposta da comissão científica do curso.

26 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO**Curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação****Estrutura curricular**

1 — Duração normal do curso — três trimestres.

2 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 24 unidades de crédito, 60 ECTS.

Plano de estudos

Disciplinas	Trimestre	Tipo	Crédito	ECT
Sistemas de Informação	1	Ob.	1,5	4
Tecnologias da Internet e da Comunicação	1	Ob.	1,5	4
Análise de Dados Estatísticos	1	Ob.	1,5	4
Análise de Decisão	1	Ob.	1,5	4
Segurança Informática	1	Ob.	1	2
Seminário I	1	Ob.	1	2
Gestão da Informação	2	Ob.	1	3
Interfaces e Hipermédia	2	Ob.	1,5	4
Estatística e Classificação de Dados	2	Ob.	1,5	4
Processos de Previsão e Decisão	2	Ob.	1,5	4
Sistemas de Informação Geográfica	2	Ob.	1	3
Seminário II	2	Ob.	1	2
Integração da Informação nas Organizações	3	Ob.	1,5	4
Gestão de Operações	3	Ob.	1,5	4
Prospecção de Dados e Descoberta de Conhecimento	3	Ob.	1	2

Disciplinas	Trimestre	Tipo	Crédito	ECT
Decisão Multiagente	3	Ob.	1	2
E-Democracia	3	Ob.	1	2
Comércio Electrónico	3	Ob.	1	2
Estudo de Casos	3	Ob.	1,5	4

Despacho n.º 10 438/2005 (2.ª série). — Sob proposta do director da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, determino que a afectação dos lugares do quadro de professores catedráticos e professores associados daquela Faculdade, estabelecidos no despacho n.º 15 693/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, passa a ser o que consta do mapa seguinte:

MAPA

Afectação de lugares de professor catedrático e professor associado

Grupos	Subgrupos	Professores catedráticos	Professores associados
1.º	A — Medicina Oral	1	1
	B — Cirurgia Oral		1
	C — Terapêutica		1
	D — Radiologia e Anatomia Patológica		
	E — Histomorfologia Oral		1
	F — Medicina Dentária Forense		1
2.º	A — Cariologia Dentisteria Operatória	1	1
	B — Endodontia		1
	C — Morfologia Dentária		1
	D — Periodontologia		1
3.º	A — Prostodontia Fixa	1	1
	B — Prostodontia Parcial Removível		1
	C — Prostodontia Total		1
	D — Oclusão		1
	E — Materiais Dentários		1
4.º	A — Ortodontia	1	1
	B — Odontopediatria		1
	C — Medicina Dentária Preventiva		1
	<i>Total</i>	7	16

14 de Abril de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

Despacho (extracto) n.º 10 439/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

José Luís Pereira Duarte, operário qualificado principal do quadro de pessoal do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, desta Universidade — reclassificado para a categoria de operário altamente qualificado principal, da carreira de operário altamente qualificado, de nomeação definitiva, do mesmo Instituto, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerado do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Despacho n.º 10 440/2005 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 21 de Abril para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Matemática da Faculdade de Ciências requeridas pelo Doutor Fernando Jorge Inocêncio Ferreira:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Helmut Schwichtenberg, professor catedrático do Institut der Ludwig-Maximilians da Universidade de Munique.

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Margarita Benito Ramalho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Armando Henrique Prazeres Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Paulo de Carvalho Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Perdigão Dias da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Sequeira Rodrigues Figueira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

21 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto Sousa Lopes*.

Despacho n.º 10 441/2005 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador principal (área de antropologia da saúde), da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 907/82, de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 655/88, de 29 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 718/91, de 23 de Junho, e 684/2002, de 20 de Junho:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Bracinha Vieira, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Josep Maria Comelles Esteban, professor catedrático da Universidade Rovira i Virgili, Tarragona.

Doutor Manuel Laranjeira Rodrigues de Areia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, investigador-coordenador do ICS.

Doutor José António Machado da Silva Pais, investigador-coordenador do ICS.

22 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Despacho n.º 10 442/2005 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador principal (área de sociologia da família), da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 907/82, de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 655/88, de 29 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 718/91, de 23 de Junho, e 684/2002, de 20 de Junho:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Maria Engrácia Leadro, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor Jean Kellerhals, professor catedrático da Universidade de Genebra.
 Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador do ICS.
 Doutor José Machado da Silva Pais, investigador-coordenador do ICS.

22 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 10 443/2005 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador principal (área de História Cultural e Política Contemporânea de Portugal), da carreira de investigação científica do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 907/82, de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 655/88, de 29 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 718/91, de 23 de Junho, e 684/2002, de 20 de Junho:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
 Vogais:

Doutor Fernando José Almeida Catroga, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutora Mercedes Cabrera Calvo Sotelo, professora catedrática da Universidade Complutense de Madrid.
 Doutora Maria Filomena de Carvalho Godinho Mónica, investigadora-coordenadora do ISC.
 Doutora Maria de Fátima Oliveira da Silva Bonifácio, investigadora-coordenadora do ISC.

26 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 10 444/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 13 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutor Paulo Manuel de Pitta e Cunha, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País, para o ano lectivo de 2005-2006.

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 10 445/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Margarida Maria Correia Ferreira, professora auxiliar de nomeação provisória — nomeada definitivamente, professora auxiliar, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 10 446/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Carlos José Margaça Veiga, professor auxiliar de nomeação provisória — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 10 447/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Ana Isabel Mata da Silva, professora auxiliar de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 10 448/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Luís Urbano de Oliveira Afonso, assistente — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1070/2005. — Por despacho do vice-reitor de 1 de Março de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Patrícia Paula Correia Pacheco — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada a 40 %, com início a 1 de Março de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Licenciada Cristina Maria Pires Ribeiro Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início a 1 de Março de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 21 de Março de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Ana Isabel de Aquino Friães — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiária em regime de exclusividade, com início a 1 de Abril de 2005, válido por um ano, renovável por três vezes.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel M. C. Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 10 449/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 4 de Abril de 2005, por delegação do reitor:

Doutor Marco António da Silva Pires Paulino, professor auxiliar convidado a 30 %, além quadro — reconduzido o seu contrato por um quinquénio, com efeitos a 10 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Museu Nacional de História Natural

Aviso n.º 4936/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Março de 2005, proferido por delegação, e em função da quota de descongelamento atribuída a este Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa, conforme despacho n.º 13 234/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de botânica, área de actividades laboratoriais e de campo, apoio ao ensino e investigação em botânica e museografia, do quadro de pessoal não docente deste Museu Nacional de História Natural, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 10 916/2002 (2.ª série), de 17 de Maio.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, foi feita a necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que afirmou não haver pessoal nas condições requeridas, e teve em conta a afixação do número de não docentes padrão para o ano lectivo de 2003-2004, em conformidade com o despacho n.º 340/2004 (2.ª série), da Secretaria de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Local e remuneração — o local de trabalho situa-se em Lisboa, no Museu Nacional de História Natural — Jardim Botânico, na Rua da Escola Politécnica, 58, o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete especialmente ao técnico profissional de botânica funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas definidas, com actividades de campo e de laboratório no Jardim Botânico, nas áreas de apoio ao ensino, divulgação e investigação nas áreas de jardinagem e propagação de plantas.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam até ao termo do prazo afixado para a apresentação das candidaturas os seguintes requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias exigidas ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais (curso técnico de formação agrícola), curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, conforme prevê a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. Experiência e prática de trabalhos em jardins botânicos, conhecimentos técnicos relativos ao cultivo e produção de plantas, tratamento de árvores, sistemas automáticos e estáticos de rega, análise, preparação e enriquecimento de solos, maquinaria agrícola.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente (secretaria do Jardim Botânico) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para o Museu Nacional de História Natural — Jardim Botânico, sito na Rua da Escola Politécnica, 58, 1269-102 Lisboa, nos termos do modelo definido no anexo I do presente aviso e que dele faz parte integrante.

9.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, a formação profissional (especialização, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração, período em que decorreram e entidade promotora) e a qualificação e a experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar que apresenta candidatura;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias de base ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para o seu mérito;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso referidos nas alíneas *b*), *d*) e *f*) do n.º 8.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos;

g) A não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais, conforme o n.º 8.2 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos.

9.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

- Avaliação curricular (1.ª fase);
- Prova oral de conhecimentos (2.ª fase).

11 — As provas de conhecimentos terão por base o programa de provas aprovadas pelo despacho conjunto n.º 39/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001, p. 1062, conforme anúncio publicado em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, e terá a duração de uma hora.

11.2 — A prova de conhecimentos é oral e realiza-se em data e hora e local a divulgar oportunamente e será pontuada de 0 a 20 valores, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais exigíveis para o exercício das funções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A avaliação curricular, de acordo com as regras constantes no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional do candidato.

13 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos métodos de selecção, bem como as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Os candidatos admitidos a concurso são convocados para os métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos.

16 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, no caso de haver candidatos excluídos, serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo decreto-lei.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins-Loução, presidente da direcção do Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Ireneia Moita de Melo, investigadora principal do Museu Nacional de História Natural — Jardim Botânico da Universidade de Lisboa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Cardoso Lopes da Costa, técnica profissional especialista principal do Museu Nacional de História Natural — Jardim Botânico da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

José Augusto Cardoso, técnico profissional especialista principal do Museu Nacional de História Natural — Jardim Botânico da Universidade de Lisboa.

Doutora Cecília Loff Pereira Sérgio Costa Gomes, investigadora principal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

27 de Abril de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Amélia Martins-Loução*.

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos

Provas orais de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos

- 1 — Estrutura orgânica e funcional do Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa.
- 2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
 - 2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - 2.4 — Deontologia do serviço público.
- 3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Conhecimentos específicos:

Técnico profissional de botânica (agrícola):

- 1) Noções sobre prevenção de acidentes de trabalho;
- 2) Conhecimentos técnicos relativos ao cultivo e produção de plantas, tratamento de árvores, sistemas automáticos e estáticos de rega, análise, preparação e enriquecimento de solos;
- 3) Conhecimentos técnicos relativos ao manuseamento e manutenção de equipamentos agrícolas.

Legislação geral aplicada:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 Lei n.º 17/99, de 11 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Despacho Normativo n.º 144/92, de 18 de Agosto (Estatutos da Universidade de Lisboa);
 Estatutos do Museu Nacional de História Natural — despacho n.º 11 002/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 2003;
 Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

ANEXO II

Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Júri:

Nome: ...
 Filiação: ...
 Estado civil: ...
 Naturalidade: ...
 Data de nascimento: ...
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em ... de ... de ...
 Residência e código postal: ...
 Telefone: ...
 Habilitações literárias: ...
 Contribuinte fiscal n.º ...
 Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de construir motivo de preferência legal ...
 Vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso externo para admissão (indicar o número de vagas) de ingresso na categoria (indicar a categoria) da carreira (indicar a carreira), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 200...

Lisboa, ... (data).
 Pede deferimento.
 (Assinatura.)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10 450/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Abril de 2005, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de dois lugares de professor associado para o grupo de disciplinas de Estudos Por-

tugueses da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

- Doutor Pedro Cátedra, professor catedrático da Universidade de Salamanca, Espanha.
 Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Francisco de São José Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutora Maria Paula Nina Morão, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor Luís Alberto Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutor Francisco Martins Ramos, professor catedrático da Universidade de Évora.
 Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.
 Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.
 Doutor João Mateus Ranita da Nazaré, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutora Clara Crabbé Rocha, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Nélson Manuel de Oliveira Lourenço, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Álvaro Manuel de Oliveira Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutora Silvina Rodrigues Lopes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Brian O'Neill, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
 Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa, do Porto.

27 de Abril de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Editais n.º 568/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do 4.º grupo — Clínica Geral e Saúde Pública, subgrupo B — Saúde Pública, da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos referidos no respectivo edital, afixado nas instalações da reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085, Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso para o grupo acima mencionado poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

26 de Abril de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 10 451/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Ana Isabel Lopes Francisco de Moura Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar da disciplina de Fisiologia, a título provisório (escalão 3, índice 230), por conveniência urgente de serviço, a partir de 4 de Abril de 2005, por cinco anos, considerando-se rescindido o contrato de professora auxiliar convidada da mesma disciplina, a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 10 452/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Alexandra Fernandes Tavares Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Fisiologia, em dedicação exclusiva (escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 2005, por cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião

de 1 de Fevereiro de 2005, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Pedro Freire Costa, professor catedrático desta Faculdade, Luís Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e Rodrigo Pinto dos Santos Antunes da Cunha, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Maria Alexandra Fernandes Tavares Ribeiro para exercer as funções de professora auxiliar convidada.

O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Miguel Oliveira Correia*.

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 10 453/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Filomena Maria Amaral de Medeiros — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Anatomia Patológica, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, em acumulação, a partir de 1 de Abril de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 19 de Novembro de 2004, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Jorge Manuel de Oliveira Soares e Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal, professores desta Faculdade, e Doutor Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Filomena Maria Amaral de Medeiros para exercer as funções de professora auxiliar convidada.

O Vice-Presidente do Conselho Científico, *A. Sousa Guerreiro*.

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 10 454/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Ana Maria Esteves de Leça Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Patologia Pediátrica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 10 de Abril de 2005, por um ano.

Licenciada Maria de Lurdes Afonso Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Patologia Pediátrica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 10 de Abril de 2005, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 10 455/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado José Luís Costa Guedes da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Clínica Cirúrgica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 2, índice 145), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 22 de Abril de 2005, por um ano.

Licenciado José Neves Paulos Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Clínica Cirúrgica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 2, índice 145), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 22 de Abril de 2005, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 10 456/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria de Fátima Pinto Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina Física e de Reabilitação, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 1 de Abril de 2005, por um ano.

Licenciada Maria Fernanda Seita Filipe — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina Física e de Reabilitação, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 1 de Abril de 2005, por um ano.

Licenciada Maria de Fátima de Matos Grenho — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 1 de Abril de 2005, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 10 457/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor José Eduardo Sousa Lobo Djalme de Azevedo — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Bioquímica, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, em acumulação, de 28 de Fevereiro a 31 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 17 de Fevereiro de 2004, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, subscrito pelo Doutor Pedro Orlando Rodrigues, e João Francisco Martins Correia, professores desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor José Eduardo Sousa Lobo Djalme de Azevedo para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. de Salis Amaral*.

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 10 458/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor José Eduardo Sousa Lobo Djalme de Azevedo — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Bioquímica, a tempo integral (dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, em acumulação, a partir de 1 de Abril de 2004, por cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 17 de Fevereiro de 2004, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, subscrito pelo Doutor Pedro Orlando Rodrigues, e João Francisco Martins Correia, professores desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor José Eduardo Sousa Lobo Djalme de Azevedo para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. de Salis Amaral*.

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 10 459/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado António José Vieira de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 4 de Abril de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 10 460/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria do Carmo da Cruz Ribeiro da Costa Silva Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Patologia Pediátrica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 27 de Abril de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 10 461/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Maria de la Fuente Sanchez Fuzeta da Ponte — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, com a duração de um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até três anos, com a categoria equivalente a técnica superior principal, da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 4937/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 24 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários da carreira de especialista de informática com vista ao provimento de duas vagas para especialista de informática do grau 1, nível 2, na área de infra-estruturas tecnológicas da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação do quadro da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

5 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 28 de Setembro, considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixado para o ano lectivo de 2004-2005.

6 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 219/98, de 17 de Julho, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do mesmo diploma, nos restantes casos.

8 — O estágio terá a duração de seis meses, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como, quanto ao provimento no lugar, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e, ainda, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10.1 — Compete genericamente ao especialista de informática o exercício das funções previstas no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito das atribuições da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação, enumeradas nos artigos 28.º a 29.º do mesmo serviço, previstas na deliberação n.º 511/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

10.2 — Para o exercício das mesmas funções são necessários conhecimentos aprofundados em: administração de sistemas operativos Unix/Linux; redes IP (IPv4 e IPv6) suportadas por diversas tecnologias de transmissão (GigabitEthernet, ATM, MPLS, etc.), implementação e manutenção de serviços de rede (DNS, e-mail, FTP, HTTP, Web-cache, entre outros), gestão de redes (técnicas, protocolos e linguagens de programação), redes *Wireless* (planeamento, gestão, protocolos, segurança), mecanismos de segurança em redes de dados e planeamento de redes locais e metropolitanas.

11 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 28 de Março, com possibilidade de opção pelo cargo de origem no caso do pessoal já vinculado à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, sita na Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — São requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

12.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura no domínio da Informática.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular (AC):

13.1.1 — São factores de avaliação:

Habilitações académicas;
Experiência profissional;
Formação profissional.

13.1.2 — A classificação da avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

13.2 — Prova de conhecimentos (PC):

13.2.1 — A prova de conhecimentos será escrita, de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas, incidindo sobre o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 601/2002, da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2002, com o seguinte teor:

Planeamento de sistemas de informação;
Gestão de projectos de informática;
Segurança e privacidade de sistemas de informação;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Comunicação e redes;
Administração de *sites*;
Administração de sistemas de correio electrónico.

13.2.2 — A classificação da prova de conhecimentos será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS):

13.3.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

a) Presença ou forma de estar;
b) Cultura geral e experiência profissional;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Sentido crítico e motivação para a área profissional.

13.3.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Candidatura:

16.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

16.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, originais ou autenticados pelos meios legalmente admitidos;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

16.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

17 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutora Lígia Maria da Silva Ribeiro, vice-presidente do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- Licenciado Gil Coutinho Costa Seixas Lopes, especialista de informática, grau 1, nível 2, da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação.
- Licenciado Mário Paulo Monteiro Serrão, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Vogais suplentes:

- Licenciada Elisabete Mieiro Seabra Neves, especialista de informática do grau 2, nível 2, da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação.
- Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de Serviços de Pessoal e Expediente.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Deliberação n.º 661/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 19 de Janeiro de 2005, foi aprovada a criação do programa de doutoramento em Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Programa de Doutoramento em Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Preâmbulo

No cumprimento da sua missão, a FEUP tem desenvolvido uma significativa actividade ao nível de pós-graduação nas áreas científicas associadas ao Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, em particular na área de Engenharia Informática, que muito tem contribuído para a sua afirmação no plano nacional e internacional. A criação do presente programa de doutoramento resulta da necessidade de uma transformação qualitativa, que incre-

mente e projecte esta actividade, melhorando o seu reconhecimento e visibilidade internacional.

O programa de doutoramento organiza, estrutura e explicita o percurso de um estudante de doutoramento ao longo das fases que constituem o seu trabalho, nas suas vertentes curricular e científica. O presente Regulamento descreve as atribuições dos órgãos de gestão do programa, a organização e funcionamento deste e os mecanismos de orientação e acompanhamento do trabalho de um candidato ao grau de doutor, desde a sua aceitação no programa até à realização das provas de doutoramento.

Artigo 1.º

Criação do programa

A Universidade do Porto, através da FEUP, institui um programa de doutoramento em Engenharia Informática, doravante designado por programa, através do qual confere o grau de doutor nesta área.

Artigo 2.º

Órgãos de gestão do programa

A gestão do programa é assegurada por um director e por uma comissão científica.

Artigo 3.º

Director do programa — Nomeação e atribuições

1 — O director do programa é um professor associado ou catedrático nomeado pelo director da FEUP, ouvida a comissão executiva do DEEC, e tem as funções de direcção e coordenação global do programa, em articulação com a comissão científica, a que preside.

2 — Compete ao director do programa:

- a) Propor a restante composição da comissão científica do programa;
- b) Presidir à comissão científica, dispondo de voto de qualidade;
- c) Garantir o bom funcionamento do programa;
- d) Preparar e executar o plano e orçamento do programa e elaborar os relatórios de execução;
- e) Representar oficialmente o programa;
- f) Promover a divulgação nacional e internacional do programa;
- g) Preparar a proposta de distribuição de serviço docente, em articulação com os departamentos envolvidos, para aprovação pela comissão científica do programa.

3 — O director do programa pode delegar algumas das suas funções em membros da comissão científica.

Artigo 4.º

Comissão científica — Composição e atribuições

1 — A comissão científica do programa, a homologar pelo director da FEUP, integra, para além do director do programa, três professores.

2 — Compete à comissão científica:

- a) Aprovar as propostas de plano e orçamento do programa, bem como os relatórios de execução;
- b) Definir anualmente o elenco e o conteúdo das disciplinas da componente curricular do programa, bem como deliberar sobre a distribuição do serviço docente;
- c) Seleccionar os candidatos, dar parecer sobre a sua admissão provisória no programa e definir a componente curricular de cada aluno;
- d) Nomear o grupo de acompanhamento de cada aluno, incluindo a designação do orientador e do co-orientador;
- e) Dar parecer sobre a admissão definitiva do aluno no programa, tendo em conta o desempenho na componente curricular e a apreciação do plano de trabalhos;
- f) Elaborar as propostas de constituição de júris de doutoramento, ouvido o orientador, e submetê-las superiormente para aprovação e nomeação.

3 — À comissão científica compete ainda apoiar o director na gestão global do programa, garantir o bom funcionamento deste e contribuir para a sua divulgação nacional e internacional.

Artigo 5.º

Orientador e grupo de acompanhamento do doutoramento

1 — Durante o 1.º ano, o orientador do doutoramento, um professor da universidade do Porto, é nomeado pela comissão científica do programa, com o acordo do aluno.

2 — A comissão científica do programa pode ainda designar um co-orientador, com o acordo do aluno e do orientador.

3 — Compete ao orientador e ao co-orientador, caso exista:

- a) Avaliar as necessidades de formação do aluno e propor, quando necessário, uma disciplina de estudo livre, nos termos do artigo 6.º, n.º 6, que orientarão;
- b) Dar parecer, ouvido o grupo de acompanhamento do doutoramento, sobre a possibilidade de submissão da dissertação, nos termos do artigo 10.º, n.º 1.

4 — O grupo de acompanhamento do doutoramento é constituído pelo orientador e co-orientador, se existir, e por mais dois professores ou especialistas de reconhecido mérito nomeados pela comissão científica do programa, ouvido o orientador, devendo pelo menos um dos seus membros ser exterior à FEUP.

5 — Ao grupo de acompanhamento do doutoramento compete emitir parecer sobre o plano de trabalhos referido no n.º 10 do artigo 6.º e prestar apoio, quando solicitado, à investigação desenvolvida pelo aluno.

Artigo 6.º

Organização e funcionamento do programa

1 — O programa é organizado segundo um sistema de créditos e compreende uma componente curricular, com um total de 24 unidades de crédito (u. c.) (equivalente a 60 ECTS), e uma componente de investigação.

2 — A componente curricular tem um plano de estudos definido individualmente para cada aluno pela comissão científica, tendo em consideração os interesses por ele manifestados.

3 — Em cada ano lectivo, a comissão científica publica o elenco das disciplinas da componente curricular do programa, que pode incluir disciplinas oferecidas no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FEUP, ou por outras unidades orgânicas da Universidade do Porto ou por outras universidades, nacionais ou estrangeiras.

4 — A componente curricular, que pode incluir disciplinas leccionadas em língua inglesa, é constituída nominalmente por 24 u. c. (60 ECTS).

5 — A componente curricular deve incluir unidades de crédito correspondentes a uma disciplina em área diferente da do doutoramento e a uma disciplina de iniciação à investigação.

6 — A componente curricular pode ainda incluir unidades de crédito correspondentes a uma disciplina de estudo livre destinada à aquisição de conhecimentos em temas não abrangidos por disciplinas oferecidas no plano de estudos do programa.

7 — Tendo em consideração o seu currículo, a comissão científica pode reconhecer ao aluno até 12 u. c. (30 ECTS) da parte curricular.

8 — Em casos justificados, a comissão científica pode decidir pela obrigatoriedade de realização de disciplinas de pré-requisito.

9 — O tema de dissertação é proposto pelo orientador, tão cedo quanto possível, até ao fim do 1.º ano.

10 — Um aluno admitido no programa é inscrito provisoriamente como aluno de doutoramento, ficando a inscrição definitiva como aluno de doutoramento dependente de parecer positivo da comissão científica, que terá em consideração o desempenho na componente curricular, que deve obrigatoriamente estar terminada, e a apreciação do plano de trabalhos.

11 — O plano de trabalhos de doutoramento, que deve merecer o acordo explícito do orientador, é apresentado, até ao fim do 2.º ano, em documento escrito, identificando os objectivos, descrevendo o estado da arte, relatando o trabalho já desenvolvido e propondo as linhas de trabalho futuro.

12 — O plano será apreciado, no prazo máximo de 60 dias, por um júri constituído por um membro da comissão científica, que preside, e pelos membros do grupo de acompanhamento do doutoramento, devendo, para o efeito, ser agendada uma apresentação oral seguida de discussão.

13 — Após a inscrição definitiva como aluno de doutoramento, o aluno realizará trabalho de investigação conducente à submissão da dissertação de doutoramento, correspondendo a uma duração normal prevista de dois anos de trabalho a tempo inteiro (120 ECTS).

Artigo 7.º

Duração do doutoramento

1 — Normalmente, a duração do doutoramento é de, no mínimo, três anos, equivalentes a tempo inteiro de actividade, sendo desejável que não exceda o prazo de quatro anos, equivalentes a tempo inteiro.

2 — Em circunstâncias excepcionais e a requerimento do aluno, que deverá ser efectuado até 90 dias do final do prazo, a entrega da dissertação pode ser antecipada, ou realizada para além dos quatro anos, mediante parecer favorável da comissão científica do programa e decisão do conselho científico da FEUP, uma vez ouvido o grupo de acompanhamento do doutoramento.

Artigo 8.º

Seleção, calendário, número de vagas e propinas

Os critérios de seleção, as datas de inscrição, o calendário lectivo, o número de vagas e o valor das propinas são fixados anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta da comissão científica do programa.

Artigo 9.º

Condições de acesso

1 — Para ingressar no programa de doutoramento, o candidato deve satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional, nos normativos da UP e da FEUP e, em particular, respeitar pelo menos uma das alternativas expressas nas alíneas seguintes:

- Possuir o grau de mestre ou um 2.º ciclo de formação superior em Engenharia Informática;
- Possuir uma graduação em ensino superior, obtida em instituição nacional ou estrangeira, reconhecida como apropriada pela comissão científica do programa;
- Possuir um currículo profissional ou científico reconhecido como relevante e apropriado pela comissão científica.

2 — Os candidatos devem ter um bom domínio, falado e escrito, da língua inglesa, podendo, em casos justificados, a comissão científica aceitar candidatos noutras condições.

Artigo 10.º

Dissertação e provas de doutoramento

1 — A dissertação deve ser apresentada em versão provisória, em língua portuguesa ou inglesa, devendo ser acompanhada de um parecer do orientador e do co-orientador, caso exista.

2 — O júri de doutoramento é nomeado pelo reitor, mediante proposta do conselho científico da FEUP, de acordo com o artigo 4.º, n.º 2, alínea f), e nos termos da legislação e regulamentos em vigor.

3 — As provas de doutoramento terão lugar nos termos da legislação e regulamentos em vigor.

4 — O aluno deverá submeter uma versão definitiva da dissertação, que deverá mencionar os nomes dos membros do júri de doutoramento.

5 — A emissão do diploma de doutoramento fica dependente da entrega da versão definitiva, com as correções indicadas pelo júri de doutoramento, caso existam, que deverão ser objecto de verificação pelo orientador da dissertação.

Artigo 11.º

Casos omissos

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela comissão científica do programa.

22 de Abril de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 662/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 19 de Janeiro de 2005, foi aprovada a criação do programa de doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do programa de doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Preâmbulo

No cumprimento da sua missão, a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) tem desenvolvido uma significativa actividade ao nível de pós-graduação nas áreas científicas associadas ao Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores (DEEC), que muito tem contribuído para a sua afirmação no plano nacional e internacional. A criação do presente programa de doutoramento resulta da necessidade de uma transformação qualitativa, que incremente e projecte esta actividade, melhorando o seu reconhecimento e visibilidade internacional.

O programa de doutoramento organiza, estrutura e explicita o percurso de um estudante de doutoramento ao longo das fases que constituem o seu trabalho, nas suas vertentes curricular e científica. O presente regulamento descreve as atribuições dos órgãos de gestão do programa, a organização e funcionamento deste e os mecanismos de orientação e acompanhamento do trabalho de um candidato ao grau de doutor, desde a sua aceitação no programa até à realização das provas de doutoramento.

Artigo 1.º

Criação do programa

A Universidade do Porto, através da FEUP, institui um programa de doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, doravante designado por programa, através do qual confere o grau de doutor nesta área.

Artigo 2.º

Órgãos de gestão do programa

A gestão do programa é assegurada por um director e por uma comissão científica.

Artigo 3.º

Director do programa — Nomeação e atribuições

1 — O director do programa é um professor associado ou catedrático nomeado pelo director da FEUP, ouvida a comissão executiva do DEEC, e tem as funções de direcção e coordenação global do programa, em articulação com a comissão científica a que preside.

2 — Compete ao director de programa:

- Propor a restante composição da comissão científica do programa;
- Presidir à comissão científica, dispondo de voto de qualidade;
- Garantir o bom funcionamento do programa;
- Preparar e executar o plano e orçamento do programa e elaborar os relatórios de execução;
- Representar oficialmente o programa;
- Promover a divulgação nacional e internacional do programa;
- Preparar a proposta de distribuição de serviço docente, em articulação com os departamentos envolvidos, para aprovação pela comissão científica do programa.

3 — O director de programa pode delegar algumas das suas funções em membros da comissão científica.

Artigo 4.º

Comissão científica — Composição e atribuições

1 — A comissão científica do programa, a homologar pelo director da FEUP, integra, para além do director do programa, três professores.

2 — Compete à comissão científica:

- Aprovar as propostas de plano e orçamento do programa, bem como os relatórios de execução;
- Definir anualmente o elenco e o conteúdo das disciplinas da componente curricular do programa, bem como deliberar sobre a distribuição do serviço docente;
- Seleccionar os candidatos, dar parecer sobre a sua admissão provisória no programa e definir a componente curricular de cada aluno;
- Nomear o grupo de acompanhamento de cada aluno, incluindo a designação do orientador e do co-orientador;
- Dar parecer sobre a admissão definitiva do aluno no programa, tendo em conta o desempenho na componente curricular e a apreciação do plano de trabalhos;
- Elaborar as propostas de constituição de júris de doutoramento, ouvido o orientador, e submetê-las superiormente para aprovação e nomeação.

3 — À comissão científica compete ainda apoiar o director na gestão global do programa, garantir o bom funcionamento deste e contribuir para a sua divulgação nacional e internacional.

Artigo 5.º

Orientador e grupo de acompanhamento do doutoramento

1 — Durante o 1.º ano, o orientador do doutoramento, um professor da Universidade do Porto, é nomeado pela comissão científica do programa, com o acordo do aluno.

2 — A comissão científica do programa pode ainda designar um co-orientador, com o acordo do aluno e do orientador.

3 — Compete ao orientador e ao co-orientador, caso exista:

- a) Avaliar as necessidades de formação do aluno e propor, quando necessário, uma disciplina de Estudo Livre, nos termos do artigo 6.º, n.º 6, que orientarão;
- b) Dar parecer, ouvido o grupo de acompanhamento do doutoramento, sobre a possibilidade de submissão da Dissertação, nos termos do artigo 10.º, n.º 1.

4 — O grupo de acompanhamento do doutoramento é constituído pelo orientador e co-orientador, se existir, e por mais dois professores ou especialistas de reconhecido mérito nomeados pela comissão científica do programa, ouvido o orientador, devendo pelo menos um dos seus membros ser exterior à FEUP.

5 — Ao grupo de acompanhamento do doutoramento compete emitir parecer sobre o plano de trabalhos referido no n.º 10 do artigo 6.º e prestar apoio, quando solicitado, à investigação desenvolvida pelo aluno.

Artigo 6.º

Organização e funcionamento do programa

1 — O programa é organizado segundo um sistema de créditos e compreende uma componente curricular e uma componente de investigação, com uma duração prevista de três anos lectivos em regime de tempo inteiro.

2 — A componente curricular tem um plano de estudos definido individualmente para cada aluno pela comissão científica, tendo em consideração os interesses por ele manifestados.

3 — Em cada ano lectivo, a comissão científica publica o elenco das disciplinas da componente curricular do programa, que pode incluir disciplinas oferecidas no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FEUP, ou por outras unidades orgânicas da Universidade do Porto, ou por outras universidades, nacionais ou estrangeiras.

4 — A componente curricular, que pode incluir disciplinas leccionadas em língua inglesa, corresponde a um ano de trabalho a tempo inteiro.

5 — A componente curricular deve incluir créditos correspondentes a uma disciplina em área diferente da do doutoramento e a uma disciplina de iniciação à investigação.

6 — A componente curricular pode ainda incluir créditos correspondentes a uma disciplina de Estudo Livre destinada à aquisição de conhecimentos em temas não abrangidos por disciplinas oferecidas no plano de estudos do programa.

7 — Tendo em consideração o seu currículo, a comissão científica pode reconhecer ao aluno até metade das unidades de crédito da parte curricular.

8 — Em casos justificados a comissão científica pode decidir pela obrigatoriedade de realização de disciplinas de pré-requisito.

9 — O tema de dissertação é proposto pelo orientador, tão cedo quanto possível, até ao fim do 1.º ano.

10 — Um aluno admitido no programa é inscrito provisoriamente como aluno de doutoramento, ficando a inscrição definitiva como aluno de doutoramento dependente de parecer positivo da comissão científica, que terá em consideração o desempenho na componente curricular, que deve obrigatoriamente estar terminada, e a apreciação do plano de trabalhos.

11 — O plano de trabalhos de doutoramento, que deve merecer o acordo explícito do orientador, é apresentado, até ao fim do 2.º ano, em documento escrito, identificando os objectivos, descrevendo o estado da arte, relatando o trabalho já desenvolvido e propondo as linhas de trabalho futuro.

12 — O plano será apreciado, no prazo máximo de 60 dias, por um júri constituído por um membro da comissão científica, que preside, e pelos membros do grupo de acompanhamento de doutoramento, devendo, para o efeito, ser agendada uma apresentação oral seguida de discussão.

13 — Após a inscrição definitiva como aluno de doutoramento, o aluno realizará trabalho de investigação conducente à submissão da dissertação de doutoramento, correspondendo a uma duração normal prevista de dois anos de trabalho a tempo inteiro.

Artigo 7.º

Duração do doutoramento

1 — Normalmente, a duração do doutoramento é de, no mínimo, três anos equivalentes a tempo inteiro de actividade, sendo desejável que não exceda o prazo de quatro anos, equivalentes a tempo inteiro.

2 — Em circunstâncias excepcionais e a requerimento do aluno, que deverá ser efectuado até 90 dias do final do prazo, a entrega da dissertação pode ser antecipada, ou realizada para além dos quatro anos, mediante parecer favorável da comissão científica do programa

e decisão do conselho científico da FEUP uma vez ouvido o grupo de acompanhamento do doutoramento.

Artigo 8.º

Seleção, calendário, número de vagas e propinas

Os critérios de selecção, as datas de inscrição, o calendário lectivo, o número de vagas e o valor das propinas são fixados anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta da comissão científica do programa.

Artigo 9.º

Condições de acesso

1 — Para ingressar no programa de doutoramento, o candidato deve satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional, nos normativos da Universidade do Porto e da FEUP e, em particular, respeitar pelo menos uma das alternativas expressas nas alíneas seguintes:

- a) Possuir o grau de mestre ou um segundo ciclo de formação superior em Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- b) Possuir uma graduação em ensino superior, obtida em instituição nacional ou estrangeira, reconhecida como apropriada pela comissão científica do programa;
- c) Possuir um currículo profissional ou científico reconhecido como relevante e apropriado pela comissão científica.

2 — Os candidatos devem ter um bom domínio, falado e escrito, da língua inglesa, podendo, em casos justificados, a comissão científica aceitar candidatos noutras condições.

Artigo 10.º

Dissertação e provas de doutoramento

1 — A dissertação deve ser apresentada em versão provisória, em língua portuguesa ou inglesa, devendo ser acompanhada de um parecer do orientador e do co-orientador, caso exista.

2 — O júri de doutoramento é nomeado pelo reitor, mediante proposta do conselho científico da FEUP, de acordo com o artigo 4.º, n.º 2, alínea f), e nos termos da legislação e regulamentos em vigor.

3 — As provas de doutoramento terão lugar nos termos da legislação e regulamentos em vigor.

4 — O aluno deverá submeter uma versão definitiva da dissertação, que deverá mencionar os nomes dos membros do júri de doutoramento.

5 — A emissão do diploma de doutoramento fica dependente da entrega da versão definitiva, com as correcções indicadas pelo júri de doutoramento, caso existam, que deverão ser objecto de verificação pelo orientador da dissertação.

Artigo 11.º

Casos omissos

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão científica do programa.

22 de Abril de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4938/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Abril de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão, da Faculdade de Economia desta Universidade, para o ano lectivo de 2005-2006:

- 1) O valor das propinas correspondentes à parte escolar será de € 2300. Pela inscrição na tese os alunos deverão pagar um propina de € 280;
- 2) O número de vagas será de 30 alunos;
- 3) Para 40% das vagas têm precedência docentes do ensino superior;
- 4) O número de inscrições necessário para o funcionamento do curso será de seis;
- 5) O prazo para apresentação de candidaturas decorre de 16 de Maio a 9 de Junho de 2005;
- 6) A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de € 60;
- 7) As matrículas e inscrições têm lugar de 4 a 15 de Julho de 2005;
- 8) O calendário lectivo tem início em 3 de Outubro de 2005.

O mestrado terá a seguinte estrutura curricular:

Código	Disciplina	UC	ECTS	Área científica
1.º ano				
AD701	Estatística Aplicada	3	8	Estatística.
AD702	Base de Dados e Programação	3	8	Informática.
AD703	Extracção de Conhecimento de Dados I	3	8	Inteligência Artificial.
AD726	Técnicas de Simulação e Decisão	1,5	4,5	Ciências Empresariais.
AD721	Análise de Dados	3	8	Estatística.
AD722	Sistemas de Apoio à Decisão	1,5	4,5	Informática.
AD723	Extracção de Conhecimento de Dados II	1,5	4,5	Inteligência Artificial.
AD724	Sistemas Multi-Agente e Simulação de Organizações	1,5	4,5	Inteligência Artificial.
AD725	Análise de Decisão	1,5	4,5	Ciências Empresariais.
AD750	Projecto de Tese	1,5	5,5	—
2.º ano				
AD795	Dissertação de Mestrado	—	60	—

22 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4939/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Abril de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de Mestrado em Ciências Empresariais, da Faculdade de Economia desta Universidade, para o ano lectivo de 2005-2006:

- 1) É aberto concurso para as áreas de especialização em Finanças, em Marketing e em Contabilidade. O número de vagas é de 45 para a área de especialização em Finanças, de 40 para a área de especialização em Marketing e de 30 para a área de especialização em Contabilidade;
- 2) 20% das vagas de cada área são reservadas a candidatos estrangeiros;
- 3) As vagas previstas no n.º 2) que não forem preenchidas reverterão para o contingente geral, podendo a comissão de coordenação do mestrado atribuí-las a qualquer das áreas de especialização;

denaço do mestrado atribuí-las a qualquer das áreas de especialização;

- 4) O número mínimo de inscrições necessário para o funcionamento do curso é de seis;
- 5) As propinas do curso de especialização são de € 150 por cada unidade de crédito e as propinas pela inscrição em CE975 — Dissertação de Mestrado são de € 350;
- 6) A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de € 60;
- 7) O prazo para a apresentação das candidaturas decorre de 16 de Maio a 9 de Junho de 2005;
- 8) As matrículas e inscrições têm lugar de 15 a 30 de Junho de 2005;
- 9) O calendário lectivo tem início em 3 de Outubro de 2005.

O mestrado terá a seguinte estrutura curricular:

Código	Disciplina	UC	Área científica
--------	------------	----	-----------------

Área de especialização em Finanças

1.º ano

1.º semestre

CE701	Métodos Económicos	1,5	Mét. Quantitativos.
CE704	Economia Industrial e das Organizações	3	Economia.
CE705	Finanças Empresariais	3	C. Empresariais.
CE706	Metodologia da Investigação Científica	2	C. Sociais.
CE707	Análise de Dados	1,5	Mét. Quantitativos.

2.º semestre

CE713	Finanças Internacionais	1,5	C. Empresariais.
CE714	Aquisição e Controlo de Empresas	1,5	C. Empresariais.
CE715	Gestão de Instituições Financeiras	1,5	C. Empresariais.
CE722	Gestão de Carteiras	1,5	C. Empresariais.
CE729	Derivados e Gestão de Risco	1,5	C. Empresariais.
CE750	Projecto de Tese	1	C. Empresariais.

Uma disciplina de opção de entre:

CE723	Avaliação de Projectos	1,5	C. Empresariais.
CE734	Instrumentos de Dívida	1,5	C. Empresariais.

2.º ano

CE795	Dissertação de Mestrado	—	C. Empresariais.
-------	-------------------------	---	------------------

Área de especialização em Marketing

1.º ano

1.º semestre

CE704	Economia Industrial e das Organizações	3	Economia.
CE706	Metodologia da Investigação Científica	2	C. Sociais.
CE707	Análise de Dados	1,5	Mét. Quantitativos.
CE708	Marketing	3	C. Empresariais.
CE731	Estratégia Empresarial	1,5	C. Empresariais.

2.º semestre

CE718	Marketing de Serviços	1,5	C. Empresariais.
CE719	Marketing Internacional	1,5	C. Empresariais.

Código	Disciplina	UC	Área científica
CE720	Pesquisa de Mercados	1,5	Mét. Quantitativos.
CE730	Marketing Business-to-Business	1,5	C. Empresariais.
CE732	Distribuição	1,5	C. Empresariais.
CE733	Gestão da Marca	1,5	C. Empresariais.
CE750	Projecto de Tese	1	C. Empresariais.
2.º ano			
CE795	Dissertação de Mestrado	—	C. Empresariais.
Área de especialização em Contabilidade			
1.º ano			
1.º semestre			
CE742	Métodos Quantitativos Aplicados	1,5	Mét. Quantitativos.
CE704	Economia Industrial e das Organizações	3	Economia.
CE706	Metodologia da Investigação Científica	2	C. Sociais.
CE707	Análise de Dados	1,5	Mét. Quantitativos.
CE709	Teoria da Contabilidade	3	C. Empresariais.
2.º semestre			
CE721	Contabilidade Avançada	1,5	C. Empresariais.
CE724	Contabilidade de Gestão	1,5	C. Empresariais.
CE725	Controlo de Gestão	1,5	C. Empresariais.
CE726	Teoria Financeira	1,5	C. Empresariais.
CE727	Análise Contabilística e Auditoria	1,5	C. Empresariais.
CE728	Fiscalidade	1,5	C. Empresariais.
CE750	Projecto de Tese	1	C. Empresariais.
2.º ano			
CE795	Dissertação de Mestrado	—	C. Empresariais.

22 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 10 462/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Luís Filipe Dórdio Martinho de Almeida Urbano — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Maio e até 14 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 463/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Luís Fernando Raíno Alves Torgo — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua comissão coordenadora de 16 de Março de 2005, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ECDU, por unanimidade dos seus professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Luís Fernando Raíno Alves Torgo.

Esta deliberação foi tomada com base na análise do relatório apresentado pelo candidato e com base no parecer subscrito pelos professores catedráticos Doutor Pavel Bernard Brazdil, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, e Doutor Eugénio da Costa Oliveira, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

16 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia, *António Manuel Martins Almodôvar*.

21 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 464/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Augusto Ernesto Santos Silva, professor associado da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático do 5.º grupo (Ciências Sociais) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior da partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 465/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Rute Manuela Fernandes Monteiro Teixeira Pedro — prorrogado o contrato como assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2005, até à realização das provas de mestrado. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 466/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor João Pedro Sampaio Xavier, assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 467/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Joana Cassilda Rodrigues Espain de Oliveira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 50% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Março de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 468/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Arquitecto Daniel José Rodrigues Oliveira — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Abril e até 14 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 469/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Márcia Luísa Sá Lemos Freitas — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a técnico de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 470/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Cristina da Costa Vila, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 471/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Filipe Manuel Rodrigues Leite de Magalhães, assistente estagiário além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 472/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Luís Pires da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro e até 16 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 10 473/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Josefina Maria Freitas e Castro, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 8 de Maio de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 10 474/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Alberto Manuel Carneiro Sereno, de 12 a 17 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10 475/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, ao abrigo do disposto no n.º 2 da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91, determino que o anexo à deliberação n.º 640/2001 (deliberação do senado n.º 6/UTL/2001), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 18 de Abril de 2001, alterada pelos despachos n.ºs 3014/2005 (despacho reitoral n.º 18/2004), de 10 de Fevereiro, e 5589/2005 (despacho reitoral n.º 4/2005), de 15 de Março, relativa à licenciatura em Finanças, passe a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

- 1 — Área científica do curso — Finanças.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 122.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Licenciatura em Finanças

Áreas científicas	Créditos
Áreas científicas obrigatórias (G1) (a)	84
1) Gestão	30,5
2) Economia	20,5
3) Matemática	20,5
4) Direito	6,5
5) História	3
6) Sociologia	3
Áreas científicas de opção condicionada (G2) (b)	18
Áreas científicas de opção livre (G3) (c)	20

(a) O aluno terá de obter 84 unidades de crédito nestas áreas científicas, a partir de uma lista de 26 disciplinas a fixar pelo conselho científico.

(b) O aluno terá de obter o mínimo de 18 unidades de crédito em 6 disciplinas a escolher de entre um grupo de disciplinas integrado nas áreas científicas obrigatórias, fixado anualmente pelo conselho científico.

(c) O aluno terá de obter o mínimo de 20 unidades de crédito num grupo de disciplinas integrado nas áreas científicas obrigatórias, que poderá escolher de entre:

Disciplinas optativas para todas as licenciaturas do ISEG;
Disciplinas do grupo G2 não escolhidas como optativas condicionadas;
Disciplinas leccionadas nas outras licenciaturas do ISEG ou noutras escolas da UTL, impondo a restrição de não repetição de matérias.»

22 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 4940/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestra Maria Francisca Alves Ramos de Gil Saraiva — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento como assistente, por um biénio, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 19/80, de 26 de Julho, produzindo efeitos a 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 4941/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Licenciada Isabel Rute Sousa do Amaral Xavier Cabrita — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente convidada, em regime de tempo integral em dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 4942/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Licenciada Ana Sofia Ferreira Pires da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções de monitora, pelo período de um ano, com

efeitos a partir de 22 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 4943/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar em regime de exclusividade, por um período de cinco anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 4944/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor José Eduardo de Vasconcelos Casqueiro Cardim — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial (60%), por um período de cinco anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 4945/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão durante o ano de 2004:

Mapa de obras de 2004

Número	Designação de empreitada	Empresa	Tipo	Valor (em euros)
1	Construção de esquadra para a PSP . . .	LUSECA — Sociedade de Construções	Concurso público	205 432,09
2	Adaptação das instalações	Paldina Construções	Ajuste directo	3 400
3	Placas de sinalização	J. C. Decaux	Ajuste directo	10 900

15 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pereira da Silva*.

Despacho n.º 10 476/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Paulo Alexandre Pires de Campos Costa — contratado para prestação de serviços de assessor para a imprensa, em regime de avença, neste Instituto. O contrato tem início no dia 1 de Abril de 2005 e terá a duração de um ano, sendo automática e sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, se nenhuma das partes o denunciar por escrito com a antecedência mínima de 60 dias, em relação ao seu termo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 10 477/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Março de 2005:

Luís Miguel Pereira de Matos Geraldês Diogo — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor deste Instituto, a partir de 24 de Março de 2005.

19 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 478/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Março de 2005:

João Pedro da Silva Metelo — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor deste Instituto, a partir de 11 de Abril de 2005.

19 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 479/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Março de 2005:

Mariana Sá Correia Leite de Almeida — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de monitora, deste Instituto, a partir de 15 de Abril de 2005.

19 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 480/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Março de 2005:

Ana Gabriela Fernandes Gouveia Pedrosa — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de monitora deste Instituto, a partir de 14 de Abril de 2005.

19 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 481/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Março de 2005:

Ana Rita Silva Marques — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de monitora, deste Instituto, a partir de 11 de Abril de 2005.

19 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 482/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Março de 2005:

Ana Isabel Cerqueira de Sousa Gouveia Carvalho — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de monitora deste Instituto, a partir de 12 de Abril de 2005.

19 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Rectificação n.º 803/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005, o aviso n.º 4119/2005, relativo à nomeação definitiva de Cristina Maria Mansinho Tomé, rectifica-se que onde se lê «técnica superior de 2.ª classe, do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica superior de 2.ª classe,» deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe, do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica superior de 1.ª classe.»

22 de Abril de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 483/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do engenheiro José Carlos Constantino Fernandes como assistente convidado (40%), com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Edital n.º 569/2005 (2.ª série). — 1 — O presidente do Instituto Politécnico de Beja faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Informação Geográfica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura na área de Engenharia Geográfica e informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, nos termos do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — A selecção de candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico, a experiência profissional e ainda o resultado de uma entrevista.

5 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Beja, entregue pessoalmente na Secretaria do Instituto, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800-477 Beja.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local do nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual;
- g) Número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académicos e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que ocupa;
- j) Categoria e área científica a que concorre.

7 — Os candidatos devem instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- e) Documento comprovativo da posse da licenciatura adequada;
- f) Certidão comprovativa das classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* e de quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- h) Declaração de disponibilidade para desempenhar funções em exclusividade.

8 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do número anterior poderão ser substituídos por fotocópias simples, sempre que a lei o permita.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declaram nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

11 — O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 100, da escala salarial da carreira do pessoal docente superior, constante do anexo n.º 2 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

12 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

13 — São critérios preferenciais de ordenação dos candidatos:

- Mérito científico, pedagógico e profissional;
- Experiência no ensino superior politécnico;
- Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar, com vista à participação nos projectos da Escola.

14 — O júri nomeado para o presente concurso tem a seguinte constituição:

- Presidente — João Manuel Martins Casaca, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.
- Vogais:

Vítor Manuel Miguel Charneca, professor-adjunto de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

Henrique José Monteiro Oliveira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Edital n.º 570/2005 (2.ª série). — 1 — O presidente do Instituto Politécnico de Beja faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Línguas.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas na variante de Inglês e Alemão e informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, nos termos do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — A selecção de candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico, a experiência profissional e ainda o resultado de uma entrevista.

5 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Beja, entregue pessoalmente na Secretaria do Instituto, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800-477 Beja.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local do nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual;
- g) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;
- h) Graus académicos e a respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que ocupa;
- j) Categoria e área científica a que concorre.

7 — Os candidatos devem instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- e) Documento comprovativo da posse da licenciatura adequada;
- f) Certidão comprovativa das classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* e de quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- h) Declaração de disponibilidade para desempenhar funções em exclusividade.

8 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do número anterior poderão ser substituídos por fotocópias simples, sempre que a lei o permita.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

11 — O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 100, da escala salarial da carreira do pessoal docente superior, constante do anexo n.º 2 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

12 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

13 — São critérios preferenciais de ordenação dos candidatos:

- Mérito científico, pedagógico e profissional;
- Experiência no ensino superior politécnico;
- Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar, com vista à participação nos projectos da Escola.

14 — O júri nomeado para o presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Margarida Maria Bagina Coelho, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais:

- Maria João Alfaiate Correia Cordeiro, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.
- Maria João Burriga Ramos Pinheiro da Silva, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Edital n.º 571/2005 (2.ª série). — 1 — O presidente do Instituto Politécnico de Beja faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Materiais de Construção e Edificações.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Engenharia Civil e informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, nos termos do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — A selecção de candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico, a experiência profissional e ainda o resultado de uma entrevista.

5 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Beja, entregue pessoalmente na Secretaria do Instituto, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800-477 Beja.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local do nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual;
- g) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;
- h) Graus académicos e a respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que ocupa;
- j) Categoria e área científica a que concorre.

7 — Os candidatos devem instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- e) Documento comprovativo da posse da licenciatura adequada;
- f) Certidão comprovativa das classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* e de quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- h) Declaração de disponibilidade para desempenhar funções em exclusividade.

8 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do número anterior poderão ser substituídos por fotocópias simples, sempre que a lei o permita.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

11 — O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 100, da escala salarial da carreira do pessoal docente superior, constante do anexo n.º 2 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

12 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

13 — São critérios preferenciais de ordenação dos candidatos:

- Mérito científico, pedagógico e profissional;
- Experiência no ensino superior politécnico;
- Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar, com vista à participação nos projectos da Escola.

14 — O júri nomeado para o presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — José Claudino de Pinho Cardoso, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Vogais:

- Rui Alberto da Silva Martins Isidoro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

Sofia Maria Mesquita Soares, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Edital n.º 572/2005 (2.ª série). — 1 — O presidente do Instituto Politécnico de Beja faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio para a área científica de Estruturas.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura na área de Engenharia Civil e informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, nos termos do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — A selecção de candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico, a experiência profissional e ainda o resultado de uma entrevista.

5 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Beja, entregue pessoalmente na Secretaria do Instituto, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800-477 Beja.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local do nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual;
- g) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;
- h) Graus académicos e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que ocupa;
- j) Categoria e área científica a que concorre.

7 — Os candidatos devem instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- e) Documento comprovativo da posse da licenciatura adequada;
- f) Certidão comprovativa das classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* e de quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- h) Declaração de disponibilidade para desempenhar funções em exclusividade.

8 — Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do número anterior poderão ser substituídos por fotocópias simples, sempre que a lei o permita.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 7 aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

11 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da escala salarial da carreira do pessoal docente superior, constante do anexo n.º 2 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

12 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

13 — São critérios preferenciais de ordenação dos candidatos: Mérito científico, pedagógico e profissional; Experiência no ensino superior politécnico; Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar, com vista à participação nos projectos da Escola.

14 — O júri nomeado para o presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — José Claudino de Pinho Cardoso, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Rui Alberto da Silva Martins Isidoro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

Sofia Maria Mesquita Soares, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Edital n.º 573/2005 (2.ª série). — 1 — O presidente do Instituto Politécnico de Beja faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio para a área científica de Posicionamento e Sistemas de Referência.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura na área de informação geográfica e informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, nos termos do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — A selecção de candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico, a experiência profissional e ainda o resultado de uma entrevista.

5 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Beja, entregue pessoalmente na Secretaria do Instituto, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800-477 Beja.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local do nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual;
- g) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;
- h) Graus académicos e a respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que ocupa;
- j) Categoria e área científica a que concorre.

7 — Os candidatos devem instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- e) Documento comprovativo da posse da licenciatura adequada;
- f) Certidão comprovativa das classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* e de quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- h) Declaração de disponibilidade para desempenhar funções em exclusividade.

8 — Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do número anterior poderão ser substituídos por fotocópias simples, sempre que a lei o permita.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

11 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da escala salarial da carreira do pessoal docente superior, constante do anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

12 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

13 — São critérios preferenciais de ordenação dos candidatos:

- O mérito científico, pedagógico e profissional;
- Experiência no ensino superior politécnico;
- Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar, com vista à participação nos projectos da escola.

14 — O júri nomeado para o presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — João Gustavo Matos, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico.
Vogais:

José Claudino de Pinho Cardoso, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Henrique José Monteiro Oliveira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Abril de 2005. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 4946/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 8 de Abril de 2005 da presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, para a área funcional de agricultura, alimentação e desenvolvimento rural, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Referência do concurso	Área funcional de agricultura, alimentação e desenvolvimento rural	Lugares
1	Produção agrícola	1
2	Produção animal	1
3	Produção florestal	1

Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 5765/2005 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, do Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Março de 2005.

3 — Local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

4 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessária.

4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri o entender, classificação de serviço.

4.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

4.2.1 — Concursos com as referências n.ºs 1 e 3 — a prova de conhecimentos específicos a realizar é escrita e de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 18/2001, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2001.

4.2.2 — Concurso com a referência n.º 2 — a prova de conhecimentos específicos a realizar é de natureza teórico-prática, tendo a parte escrita a duração de uma hora e a parte oral a duração de trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 18/2001, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2001.

4.2.3 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

4.2.4 — A documentação base essencial à realização das provas de conhecimentos consta do presente aviso.

4.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por estes.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) Lugar a que se candidata, indicando o número do aviso e o *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópias ou certificados comprovativos de acções de formação frequentadas;
- c) Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;
- d) *Curriculum vitae* actualizado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — É suficiente a instrução da candidatura a que se refere o número anterior com fotocópias simples, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

7.4 — Em relação à experiência profissional referida no *curriculum vitae*, deve ser feita indicação dos períodos temporais para cada função exercida, sob pena de os mesmos não serem contabilizados.

7.5 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas não é exigida a apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

9 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

a) Concurso com a referência n.º 1:

Presidente — João Pedro Martins da Luz, professor-coordenador da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

José Pereira Ribeiro Coutinho, professor-adjunto da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Fernanda Manuela Nunes Fernandes, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões, professora-adjunta da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Fernanda Maria Grácio Delgado Ferreira de Sousa, professora-adjunta da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.

b) Concurso com a referência n.º 2:

Presidente — Luís Pedro Mota Pinto de Andrade, professor-coordenador da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

António Manuel Moitinho Nogueira Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.
João dos Santos Lourenço, chefe de secção do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

João Pedro Várzea Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Edgar de Santa Rita Vaz, professor-adjunto da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.

c) Concurso com a referência n.º 3:

Presidente — Cristina Maria Martins Alegria, professora-adjunta da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Luísa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes, professora-adjunta da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho, assessora do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

José Pedro Pestana Fragoço de Almeida, professor-coordenador da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Maria Margarida Chagas de Ataíde Ribeiro, professora-adjunta da Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Documentação base essencial para a realização da prova de conhecimentos específicos

1 — Concurso com a referência n.º 1

- Agrios, G. N. (1997). *Plant Pathology*, Academic Press, 4.ª ed., San Diego, Califórnia, 635 pp.
Amaro, P. (2003). *A Protecção Integrada*, ISA Press, 446 pp.
Amoros Castañer, M. & Amoros Castañer, J. (1984). *Horticultura: Guia Prática*, Dilagro, Lérida, 533 pp.
Carvalho, J. P. (1986). *Introdução à Entomologia Agrícola*. Ed. Fundação Gulbenkian, Lisboa, 361 pp.
Diehl, R. (1989). *Agricultura Geral*, 2.ª ed., Clássica Ed., Lisboa, 576 pp.
Guimarães, J. M. (1986). *Apontamentos de Entomologia Agrícola*, Instituto Politécnico de Castelo Branco/Escola Superior Agrária, Castelo Branco, 156 pp.

2 — Curso com a referência n.º 2

- Buxadé Carbó, Carlos (1995-1997). Ed. lit. — *Zootecnia: Bases de Producción Animal*, Madrid: Mundi-Prensa, t. VIII.
Frandsen, R. D.; Spurgeon, T. L. (1995). *Anatomía y Fisiología de los Animales Domésticos*, 5.ª ed., México: Interamericana, 560 pp., ISBN 968-25-2127-0.
Hafez, E. S. E. (1993). *Reproduction in Farm Animals*, 6.ª ed., Philadelphia: Lea & Febiger, 573 pp., ISBN 0-8121-1534-1.
Luquet, F. M. (1990). *O Leite — Do Úbere à Fábrica de Lactícínios*, Publicações Europa-América.
McDonald, P.; Edwards, R. A.; Greenhalgh, J. F. D.; Morgan, C. A. (1990). *Animal Nutrition*, Essex: Longman.

3 — Curso com a referência n.º 3

- Agrios, G. N. (1997). *Plant Pathology*, 4.ª ed., Academic Press. San Diego, Califórnia, 633 pp.
Alves, A. A. M. (1988). *Técnicas de Produção Florestal*, 2.ª ed., Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa.
Avery, T. E.; Burkhardt, H. E. (1983). *Forest Measurements*, 3.ª ed., McGraw-Hill Book Company, Nova Iorque.
Bachiller, G. C. (1991). *Semillas de Arboles y Arbustos Forestales*, ICONA, Madrid.
Baker (1996). *Principles of Forest Pathology*, John Wiley and Sons, Inc. Nova Iorque, 803 pp.
Bary-Lenger, A.; Evrard, R.; Gathy, P. (1999). *La forêt*, Editions du Perron, Liège.
Bernatzy, A. (1978). *Tree Ecology and Preservation*, Elsevier, Nova Iorque, 357 pp.
Berryman, A. A. (1989). *Forest Insects. Principles and Practice of Population Management*, Plenum Press, Nova Iorque & Londres, 279 pp.
Browse, P. McMillan (1979). *A Propagação das Plantas*, 3.ª ed., Coleção Euroagro, Publicações Europa-América, Lisboa.
Butin, H.; D. Lonsdale (ed.) & R. Strouts (1995). *Tree Diseases and Disorders: Causes, Biology and Control in Forest and Amenity Trees*, Oxford Univ. Press.
Cabal, M. T. (1992). *Introdução à Protecção Integrada da Floresta*, Estação Florestal Nacional e Instituto Superior de Agronomia, Lisboa, 122 pp.
Chanes, R. (1984). *Deodendron. Arboles y Arbustos de Jardín en Clima Templado*, Blume, Barcelona.
Clutter, J. L.; Fortson, J. C.; Pienaar, L. V.; Brister, G. H.; Bailey R. L. (1983). *Timber Management. A Quantitative Approach*, John Wiley & Sons, Nova Iorque.
Correia, A. C. (1982). *Multiplicação Vegetativa de Plantas Ornamentais*, relatório de actividades do curso de engenheiro agrónomo, ISA, Lisboa.
Dajoz, R. (2001). *Entomologia Forestal: los Insectos y el Bosque. Papel y Diversidade de los Insectos en el Medio Forestal*, Ed. Mundi-Prensa, Madrid, 548 pp.
Daniel, P. W.; Helms, V. E.; Baker, F. S. (1979). *Principios de Silvicultura*, Ed. McGraw-Hill, Nova Iorque.
Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro (normas a aplicar para a comercialização de materiais florestais de reprodução, as suas características e a sua certificação).
Direcção-Geral das Florestas (1999). *Sementes e Plantas Florestais — Importância da Sua Qualidade*, Lisboa.
Dirr, M. A.; Heuser, C. W. (1989). *The Reference Manual of Woody Plant Propagation*, Varsity Press, Geórgia.
Favre, J. M. (1977). «Rizogenèse et bouturage», in *La Multiplication Vegetative des Plantes Superieures*, C. Bigout ed., pp. 51-75, Gautiers-Villars, Paris.

Ferreira, M. C.; Ferreira, G. W. S. (1991). «Pragas das resinosas», in *Série Divulgação*, n.º 4, Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, Lisboa.

Ferreira, M. C.; Ferreira, G. W. S. (1991). «Pragas dos viveiros florestais das plantações e da regeneração natural», in *Série Divulgação*, n.º 4, Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, Lisboa.

Ferreira, M. C. (1998). *Manual dos Insectos Nocivos às Plantações Florestais*, Edições Técnicas Plátano, 381 pp.

Figueiredo, E. T. L. (1997). *Entomopatogénios e Bio-Insecticidas*, UTL/ISA, Lisboa. 365 pp.

Gomes, A. L. (1987). *Propagação Clonal: Princípios e Particularidades*, Série Didáctica, Ciências Aplicadas, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, pp. 1-52.

Graham, S. A. & Knight, F. B. (1967). *Principles of Forest Entomology*, McGraw Hill-Book Co., 417 pp.

Hartmann, H. T.; Kester, D. E.; Davies, F. T. (1990). *Plant Propagation Principles and Practices*, 5.ª ed., Prentice-Hall International Editions, Englewood Cliffs, Nova Jérσία.

Hawley, R. C.; Smith, D. M. (1982). *Silvicultura Prática*, Ediciones Omega, Barcelona.

Hierro, R. S. (1993). *Apuntes de Replobaciones Forestales*, Fundación Conde del Valle de Salazar, Escuela Universitária de Ingeniería Técnica Forestal, Madrid.

Husch, B.; Miller, C. I.; Beers, T. W. (1982). *Forest Mensuration*, 3.ª ed., John Wiley & Sons, Nova Iorque.

Louro, V. (1995). «Viveiros florestais em Portugal», in *Estudos e Informação*, n.º 313, Instituto Florestal, Lisboa.

Manion, P. D. (1991). *Tree Disease Concepts*, 2.ª ed., Prentice-Hall, Englewood Cliffs, Nova Jérσία, 402 pp.

Nicolas, J. P.; Roche-Hamon, Y. (1988). *El Vivero*, Ediciones Muni-Prensa, Madrid.

Philip, M. S. (1994). *Measuring Trees and Forests*, 2.ª ed. Cab International, Wallingford, U. K., 310 pp.

Ribeiro, M. M. (1993). *Maturação e Propagação Vegetativa em Espécies Florestais*, Escola Superior Agrária de Castelo Branco, Castelo Branco.

Ribeiro, D.; Ribeiro, H.; Louro, V. (2001). *Produção em Viveiros Florestais*, Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, Lisboa.

Rubira, J. L. P.; Bueno, L. O. (1996). *Cultivo de Plantas Forestales en Contenedor*, Ministério de Agricultura, Pesca y Alimentación, Madrid.

Santos, M. L. (1994). *Sementes e Plantas Florestais*, Escola Superior Agrária de Coimbra/Estação Florestal Nacional, Coimbra/Lisboa.

Santos, M. L. (1994). *Sementes Florestais — Germinação e Conservação*, Estação Florestal Nacional, Lisboa.

Sinclair, W. A.; H. F. Lyon & W. T. Johnson (1987). *Diseases of Trees and Shrubs*, Cornell University Press, Ithaca, New Tainter, F. H., and F. A.

Smith, D. M. (1993). *The Practice of Silviculture*, 8.ª ed., John Wiley & Sons, Nova Iorque.

Tattar, T. A. (1997). *Diseases of Shade Trees*, Revised, Academic Press.

21 de Abril de 2005. — A Presidente, em exercício, Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 4947/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Abril de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, no uso de competência delegada, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) da área de secretariado do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego pública relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à Direcção-Geral da Administração Pública a emissão da declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são, genericamente, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, iniciar ou desenvolver projectos de investigação e emitir pareceres, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisito especial — possuir curso superior que confira grau de bacharel em Secretariado.

6 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

7 — O concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, integrada neste Instituto, sendo a escala salarial a que consta do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo de direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o período de estágio. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b) do número anterior têm carácter eliminatório desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

9.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

10 — A prova de conhecimentos é escrita, valorada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado superiormente conforme o despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público;
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

10.2 — A prova de conhecimentos específicos versa sobre as matérias definidas no programa aprovado por despacho conjunto de 29 de Julho de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 205, de 2 de Setembro de 1999, com a delimitação das áreas e definição dos seguintes temas:

- 1) Principais actividades e sua coordenação;
- 2) Conceitos e tipos de arquivo de documentos;
- 3) Os diversos sistemas de classificação: vantagens e inconvenientes;
- 4) Instalação, equipamento e funcionamento de arquivo de documentos;
- 5) O plano de arquivo.

Legislação aconselhada:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — relação jurídica de emprego na função pública;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho — revoga os artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; artigos 9.º e 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, este último aditado pelo artigo 2.º da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — princípios gerais em matéria de emprego público;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — regime geral de estruturação de carreiras;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — modernização administrativa;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — regime de duração do trabalho;

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico;

Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, e 38/2004, de 1 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004;

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, homologados pelo despacho n.º 5/97, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001;

Estatutos da Escola Superior de Educação de Leiria, homologados pelo despacho n.º 6905/99, de 7 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81;

Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, homologados pelo despacho n.º 24 797/2001, de 5 de Dezembro, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281;

Portaria n.º 207/2005, de 22 de Fevereiro — Escola Superior de Saúde de Leiria;

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, homologados pelo despacho n.º 21 100/2003, de 31 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253;

Regulamento interno n.º 6/2002 (2.ª série), de 8 de Novembro — Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha;

Decreto-Lei n.º 302/2003, de 4 de Dezembro — altera a denominação da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design para Escola Superior de Artes e Design e redefini os seus objectivos;

Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro — regime de instalação dos estabelecimentos de ensino superior politécnico;

Decreto n.º 45/88, de 14 de Dezembro — criação da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design;

Decreto-Lei n.º 18/99, de 26 de Janeiro — regime de instalação;

Decreto-Lei n.º 264/99, de 14 de Julho — ampliação da rede do ensino superior politécnico.

10.3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos poderão munir-se e consultar a legislação aconselhada na realização da prova.

10.4 — Serão dadas indicações sobre a data, a hora e o local de prestação da prova aquando da notificação/publicação da lista dos candidatos.

11 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

Capacidade de expressão;
Sentido crítico;
Motivação e sentido de responsabilidade.

12 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

12.1 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Regime de estágio — o regime, a duração e a avaliação final do estágio reger-se-ão pelo regulamento de estágio para ingresso na carreira do grupo de pessoal técnico superior do Instituto Politécnico de Leiria, publicado através do regulamento n.º 24/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 2000.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, solicitando a admissão ao concurso.

14.1 — Nos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

Nome, data de nascimento e estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Habilitações literárias;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);
Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários, congressos) — juntar fotocópias das declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c), desde que os candidatos declarem nos res-

pectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As listas de admissão, de exclusão e de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas na Escola Superior de Artes e Design e nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, nos termos da alínea i) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, director da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Ana Maria de Sousa Porto Machado Inácio, chefe de reparação da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Sandra Maria da Silva Ferreira Taurino, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Cláudia Sofia de Sousa Vala, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Andreia Filipa Sousa Machado Inácio Fidalgo, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

19 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

20 — O júri atrás designado será também o júri do estágio.

27 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 10 484/2005 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e de 17 de Março de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi autorizada a acumulação de quatro horas semanais na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria ao docente Luís Carlos Prola, no período de 24 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2005.

Por despacho de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e do presidente da Câmara Municipal da Batalha, foi autorizado o exercício de funções docentes a Carlos Agostinho Costa Monteiro na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em regime de acumulação, quatro horas, com o vencimento de 30 % de equiparado a professor-adjunto, no período de 24 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2005.

Por despacho de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e do governador civil de Leiria, foi autorizado o exercício de funções docentes a Júlio Coelho Martins na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em regime de acumulação, três horas, com o vencimento de 20 % de equiparado a professor-adjunto, no período de 24 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

Rectificação n.º 804/2005. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho (extracto) n.º 3917/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005, a p. 2633, relativo à contratação de Pedro Tiago Cordeiro Carvalho, pelo que onde se lê «com início em 27 de Dezembro de 2004» deve ler-se «com início em 21 de Dezembro de 2004».

22 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 4948/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Abril de 2005, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de ingresso geral para admissão de um técnico superior estagiário, da carreira técnica superior, tendo em vista o recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe, com licenciatura em Geografia, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para este Instituto e suas unidades orgânicas.

2 — O lugar referido encontra-se dentro das disponibilidades fixadas pelo despacho n.º 5765/2005 (2.ª série), de 19 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005. Foi efectuada a consulta a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, não existindo pessoal qualificado disponível.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu provimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 307/87, de 6 de Agosto, e 265/88, de 28 de Julho, e legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — O local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

8 — Requisitos específicos — licenciatura em Geografia.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

9.1 — Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, que incidirá sobre as matérias constantes do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, e que a seguir se transcreve:

«1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

9.2 — Avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências de base, a formação e a qualificação e a experiência profissionais.

9.3 — Entrevista profissional de selecção, ponderando-se, nomeadamente, a facilidade de expressão, a capacidade de síntese e a motivação e adequação dos conhecimentos gerais ao conteúdo do lugar a prover.

10 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na prova de conhecimentos, na avaliação curricular e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- c) Situação face à função pública, com a menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Menção do concurso a que se candidatam.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes;
- f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- g) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

11.3 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas estão dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

12 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea f) do n.º 11.2 determina a exclusão do concurso.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Joaquina Pinto Correia, secretária da ESD. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho, secretária da ESE.

Dr. Pedro Vaz Pinto Coelho, chefe de divisão dos Recursos Humanos dos Serviços Centrais.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, técnica superior de 2.ª classe.

Dr. Eduardo Alberto Santiago Neto Brandão, técnico superior de 2.ª classe.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho n.º 10 485/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Março de 2005:

Maria Margarida Fernandes Figueiredo Velez de Lima — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como técnica profissional especialista principal, área de biblioteca e documentação, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, sendo tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

21 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Rectificação n.º 805/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, a p. 5887, rectifica-se que, no despacho (extracto) n.º 7800/2005 (2.ª série), onde se lê «técnica especialista» deve ler-se «técnica principal».

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Despacho (extracto) n.º 10 486/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, S. A., de 16 de Março de 2005:

Pedro Miguel Ribeiro Domingues, enfermeiro graduado deste Hospital — cessa a acumulação de funções públicas no Centro de Atendimento a Toxicodependentes em Leiria, CAT — Leiria, desde 30 de Junho de 2000.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 10 487/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, S. A., de 4 de Março de 2005:

Maria Natália Martins Castelão, enfermeira especialista, área de saúde materna e obstétrica, deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas no Hospital Reynaldo dos Santos, de Vila Franca de Xira.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Deliberação n.º 663/2005. — Por deliberação de 12 de Abril de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Adérito Barbosa Chaves, técnico superior de 2.ª classe, a exercer funções de assistente da carreira de investigação científica (área de Física), em regime de comissão de serviço neste Centro — nomeado investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 195, do quadro deste Centro, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação de nomeação.

26 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

Deliberação n.º 664/2005. — Devidamente homologada por deliberação de 9 de Março de 2005 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A., publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do internato complementar de anestesia (época de Janeiro) da médica:

Alexandra Catarina Martins Pinto Gomes — 18 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Morujão*.

Deliberação n.º 665/2005. — Devidamente homologada por deliberação de 9 de Março de 2005 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A., publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do internato complementar de cirurgia maxilo-facial (época de Janeiro) do médico:

José Manuel Almeida Pinto Bilhoto — 17,2 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Morujão*.

Deliberação n.º 666/2005. — Devidamente homologada por deliberação de 9 de Março de 2005 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A., publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do internato complementar de medicina interna (época de Janeiro) da médica:

Cristina Isabel Freitas Teixeira Moreira Silva — 18 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Morujão*.

Deliberação n.º 667/2005. — Devidamente homologada por deliberação de 9 de Março de 2005 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A., publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do internato complementar de urologia (época de Janeiro) do médico:

Vítor Manuel Freitas Teixeira Moreira Silva — 18,8 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Morujão*.

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 4949/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no n.º 10.º, n.º 4, da Portaria n.º 862/2004, de 19 de Julho, publica-se em anexo o regulamento do mestrado em Qualidade conferido pela Universidade Fernando Pessoa.

22 de Abril de 2005. — O Reitor, *Salvato Trigo*.

Regulamento do mestrado em Qualidade

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento contém as normas gerais do funcionamento do curso de especialização conducente à obtenção do grau de mestre em Qualidade, na área científica da Gestão, a conceder pela Universidade Fernando Pessoa.

Artigo 2.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à frequência do curso de mestrado os titulares de licenciatura com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, mediante parecer do conselho científico da Faculdade de Ciência e Tecnologia, podem ser admitidas candidaturas de licenciados com classificação inferior a 14 valores.

Artigo 3.º

Duração e organização do curso

1 — O mestrado tem a duração máxima de quatro semestres, compreendendo a frequência do curso de especialização em Qualidade e a apresentação da dissertação.

2 — O curso de especialização constitui o 1.º ciclo de estudos e a sua aprovação com média final não inferior a 14 valores, no conjunto das unidades curriculares, é um pré-requisito para a admissão à dissertação de mestrado.

a) O curso de especialização tem a duração máxima de dois semestres e consta das unidades curriculares obrigatórias do plano de estudos, complementadas, no período de orientação da pesquisa para a elaboração da dissertação, por conferências, seminários e colóquios estipulados no respectivo regimento interno do mestrado.

b) A aprovação no curso de especialização é certificada por um diploma de estudos pós-graduados (DEP), que apenas habilita à inscrição na dissertação de mestrado desde que obtido com a classificação mínima de 14 valores.

3 — Obtido o DEP, o aluno dispõe normalmente de dois semestres para apresentar a dissertação de mestrado, completando, assim, o 2.º ciclo de estudos.

a) O prazo anterior poderá, excepcionalmente, ser prorrogado até ao máximo de 90 dias, por motivos devidamente justificados em requerimento dirigido ao reitor da Universidade.

Artigo 4.º

Numerus clausus

1 — O mestrado está sujeito ao regime de *numerus clausus*, fixado pelo Ministério da Educação, sob proposta da Universidade.

2 — O *numerus clausus* tem em conta a especialidade do mestrado assim como o corpo docente que garante a orientação das dissertações.

3 — A Universidade pode propor anualmente a alteração do *numerus clausus*, garantindo que certa percentagem das vagas, especificada no regimento interno do curso, seja reservada para licenciados da UFP.

Artigo 5.º

Número de vagas para efeitos de frequência global

1 — Número máximo de alunos a admitir à primeira matrícula — 20.

2 — Frequência global do curso de especialização — 40.

Artigo 6.º

Seleção dos candidatos

1 — A pré-selecção dos candidatos ao mestrado é feita com base nos critérios seguintes:

- Melhor média e adequação da licenciatura de acesso;
- Melhor currículo profissional;
- Maior conhecimento de uma segunda língua estrangeira.

2 — A selecção definitiva dos candidatos implica entrevista pessoal e a organização de um processo escrito de candidatura, cuja melhor classificação é determinante para a ordenação de um ingresso.

3 — As candidaturas e respectiva selecção realizam-se nos prazos previstos no cronograma da pós-graduação da Universidade.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — A matrícula é realizada uma só vez para a duração total do curso de especialização e implica o pagamento de uma propina anualmente fixada.

2 — Caso o candidato seja aceite à inscrição em dissertação, conforme previsto no artigo 11.º, deverá liquidar, nos prazos fixados, a propina respectiva.

Artigo 8.º

Funcionamento do curso

1 — As normas específicas do funcionamento do curso constam do respectivo regimento interno.

2 — O plano de estudos organiza-se em unidades curriculares, podendo, sempre que justificado, funcionar em sistema modular com parceria da docência.

Artigo 9.º

Regime de avaliação

1 — A avaliação de conhecimentos é parte integrante da execução pedagógica de uma unidade curricular. É composta por:

1.1 — Avaliação de discussões de temas e estudos de casos (ATEC) — efectuada através da participação dos alunos nas discussões de temas apresentados e na preparação, elaboração e resolução de estudo de casos;

1.2 — Avaliação de trabalho (AT) — efectuada através de um trabalho. O tipo de trabalho a apresentar é definido no âmbito de cada unidade curricular. O trabalho é individual ou em grupo quando autorizado pelo professor da unidade curricular.

1.3 — Caso seja necessário, poderá haver lugar a um exame final de recurso.

2 — O trabalho deve ser original e as fontes bibliográficas devem ser devidamente referenciadas de forma a evitar situações de plágio. A punição para situações de plágio será a reprovação no seminário e a expulsão do curso, não podendo os alunos voltar a inscrever-se em cursos da UFP.

3 — A avaliação considera a:

- Qualidade e clareza do relatório escrito;
- Complexidade e qualidade da pesquisa bibliográfica;
- Profundidade da análise e do desenvolvimento do trabalho, e o conhecimento demonstrado na aplicação dos conceitos apresentados e debatidos nos seminários;
- Interpretação dos resultados;
- Relação das conclusões com o problema investigado.

4 — A classificação é dada na escala de 0 a 20 valores.

5 — Os prazos de entrega dos trabalhos dos seminários serão determinados por cada professor(a). Recomenda-se um prazo máximo de quatro semanas após a finalização da última sessão do seminário.

6 — Todos os trabalhos devem ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação. Também poderão ser enviados por correio electrónico para melanie@ufp.pt.

7 — Os trabalhos entregues fora de prazo não poderão ser reformulados.

8 — O resultado da avaliação de cada seminário está disponível no Gabinete de Pós-Graduação quatro semanas após a data de entrega determinada. O docente poderá eventualmente solicitar uma reformulação total ou parcial dos trabalhos que não atinjam a nota mínima de 10 a fim de serem considerados aptos e sempre que estes tenham sido entregues dentro dos prazos estipulados. Se existirem dúvidas fundamentadas sobre a autoria do trabalho, o professor do seminário poderá solicitar a defesa do trabalho por parte do(s) aluno(s) diante de um júri formado por três professores do mestrado.

9 — O formato do trabalho deve ser em MS Word, Times, 12 pontos, 1,5 de entrelinhamento, 2,5 cm de margem, formato A4, acompanhado de disquete 3,5" formato PC, identificada com os nomes do aluno, do seminário e do docente e a data.

10 — Se for enviado por correio electrónico, não necessita de envio de disquete.

11 — O documento deve ter no máximo 30 páginas, excluindo anexos, e deve obedecer, salvo estrutura diferente no âmbito de cada seminário, à seguinte estrutura geral:

- a) Uma página de capa com o nome da Universidade, designação do mestrado, título do trabalho, nome(s) do(s) aluno(s), nome do seminário, nome do professor do seminário e data;
- b) Introdução;
- c) Objectivos do trabalho;
- d) Descrição detalhada do problema;
- e) Descrição da metodologia utilizada;
- f) Apresentação e obtenção dos dados obtidos;
- g) Conclusão;
- h) Bibliografia (conforme o manual de estilo da UFP);
- i) Anexos.

12 — A nota final (NF) da unidade curricular será calculada através de uma média ponderada entre a ATEC e a AT, através da seguinte fórmula:

$$NF = (0,10) ATEC + (0,90) AT$$

Artigo 10.º

Regime de prescrição

1 — A prescrição nas unidades curriculares do curso de especialização ocorre à terceira reprovação.

2 — A reprovação na dissertação de mestrado implica a prescrição em todas as unidades curriculares realizadas.

Artigo 11.º

Admissão e orientação da dissertação

1 — Obtido o DEP com classificação final igual ou superior à de 14 valores e obtido o número de unidades de crédito de todas as unidades curriculares, o aluno é admitido à inscrição na dissertação.

2 — A orientação da dissertação será feita por um dos docentes doutorados do curso de especialização.

No caso de não disponibilidade entre os docentes do curso, poderá ser nomeado outro orientador da Universidade, ou externo a ela desde que habilitado com o grau de doutor.

3 — O orientador faz parte do júri de apreciação da dissertação, na qualidade de vogal.

Artigo 12.º

Apreciação e entrega da dissertação

1 — A dissertação é apresentada encadernada em seis exemplares, devendo a sua edição obedecer ao manual de estilo da UFP.

2 — A entrega dos seis exemplares da dissertação, acompanhados do respectivo suporte informático (disquete), com indicação do programa de texto utilizado, deve ocorrer dentro dos prazos fixados nos n.ºs 3 e 3 a) do artigo 3.º

3 — Os prazos para a entrega e discussão da dissertação só podem ser alterados pelos motivos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — A não entrega da dissertação dentro dos prazos será considerada como desistência do mestrado.

Artigo 13.º

Composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é constituído por três elementos efectivos e um suplente, propostos ao reitor pelo director da Faculdade de Ciência e Tecnologia.

2 — Os três elementos efectivos do júri são:

- a) Um professor da área do mestrado pertencente à Universidade Fernando Pessoa, que confere o grau;
- b) Um professor da área específica do mestrado pertencente a outra universidade;
- c) O orientador da dissertação.

3 — A proposta de júri deve ser apresentada para nomeação até 60 dias antes da data prevista para discussão da dissertação.

a) O despacho reitoral da nomeação deve ser comunicado, por escrito, ao mestrando no prazo de cinco dias e afixado em local público da Universidade.

4 — A presidência do júri é exercida pelo professor da Universidade constante da respectiva proposta.

No impedimento do presidente do júri, a presidência caberá, por esta ordem, ao presidente do conselho científico ou ao coordenador do Departamento de Engenharia.

Artigo 14.º

Tramitação do processo

1 — Nos 30 dias subsequentes à publicação do despacho de nomeação do júri, este profere um despacho liminar no qual se declara aceite a dissertação ou, em alternativa, se recomenda, fundamentadamente, ao candidato a sua reformulação.

2 — Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato disporá de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar, por escrito, que a pretende manter tal como a apresentou.

3 — Recebida a dissertação reformulada ou feita a declaração referida no número anterior, procede-se à marcação das provas públicas de discussão.

4 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no n.º 2, este não apresentar a dissertação reformulada nem declarar que prescinde dessa faculdade.

5 — As provas devem ter lugar no prazo máximo de 60 dias a contar:

- a) Do despacho de aceitação da dissertação;
- b) Da data de entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que prescinde da reformulação.

Artigo 15.º

Discussão

A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de no mínimo três membros do júri.

a) O membro suplente do júri substituirá qualquer dos membros efectivos quando ocorra situação de impedimento.

b) A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros de júri.

c) Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 16.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a discussão referida no artigo anterior, o júri reúne para apreciação da prova e para deliberação sobre a classificação final do candidato através de votação nominal, fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assumir a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

4 — Ao candidato aprovado será atribuída a menção de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

5 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	
2.ª série	154	E-mail 250	46,50		Assinatura CD mensal ...	185
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29